



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII - Nº 187

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1965

O Chefe do Serviço de Administração do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 55.833, de 12 de março de 1965, resolve:

Nº 42 - Expedir a presente Portaria para declarar que Adília Gomes Jardim, admitida em 5 de março de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 43 - Expedir a presente Portaria para declarar que Alberto da Costa Machado, admitido em 10 de janeiro de 1958, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Documentarista código EC-302.17, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 44 - Expedir a presente Portaria para declarar que Alípio Teixeira de Carvalho, admitido em 17 de março de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 45 - Expedir a presente Portaria para declarar que Altair Bussolotti, admitida em 2 de abril de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Datilógrafa, código AF-503.7-A,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

nos termos do artigo 19 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto número 55.833, acima citado.

Nº 46 - Expedir a presente Portaria para declarar que Ana Maria de Almeida Nogueira, admitida em 19 de fevereiro de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 47 - Expedir a presente Portaria para declarar que Anna Maria Costa Carvalho, admitida em 12 de junho de 1958, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 48 - Expedir a presente Portaria para declarar que Benjamim Szwarcowing, admitido em 20 de outubro de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Documentarista, código EC-302.17, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 49 - Expedir a presente Portaria para declarar que Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, admitido em 1º de setembro de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Documentarista, código EC-302.17, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Es-

pecial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 50 - Expedir a presente Portaria para declarar que Carmen Olívia Cunha de Lima, admitida em 3 de novembro de 1961, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 51 - Expedir a presente Portaria para declarar que Darcy Francisco Barbosa, admitido em 30 de novembro de 1961, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de fotógrafo, código F-503.6, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 52 - Expedir a presente Portaria para declarar que Edison de Paula Silva, admitido em 1º de janeiro de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.7-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 53 - Expedir a presente Portaria para declarar que Eunice Silva Santos de Souza admitida em 28 de agosto de 1961, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 54 - Expedir a presente Portaria para declarar que Gilda Maria Braga, admitida em 16 de maio de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 55 - Expedir a presente Portaria para declarar que Helcio Francisco Barbosa, admitido em 18 de maio de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Impressor, código A-407.8-A, nos termos do artigo 19 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto número 55.833, acima citado.

Nº 56 - Expedir a presente Portaria para declarar que Helena Medeiros Pereira Braga, admitida em 18 de março de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 57 - Expedir a presente Portaria para declarar que Heloisa Medeiros, admitida em 4 de janeiro de 1960, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Documentarista, código EC-302.17, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto número 55.833, acima citado.

Nº 58 - Expedir a presente Portaria para declarar que Ida Maria Cardoso Lima, admitida em 23 de abril de 1960, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto número 55.833, acima citado.

Nº 59 — Expedir a presente Portaria para declarar que Isaura Maria Barrozo Sardinha, admitida em 8 de março de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Estenodactilógrafo, código AF-502.11, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída na Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 60 — Expedir a presente Portaria para declarar que Jayne Pires Sambursky, admitido em 20 de novembro de 1957, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Fotógrafo, código P-502.9-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 61 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Miguel da Silva Abreu, admitido em 8 de junho de 1960, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Compositor, código A-401.8-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 62 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Sizenando

de Carvalho, admitido em 6 de maio de 1960, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Motorista, código CT-401.8-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto número 55.833, acima citado.

Nº 63 — Expedir a presente Portaria para declarar que José Waldyr Ferreira dos Santos, admitido em 6 de fevereiro de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de Fotógrafo, código F-503.6, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 64 — Expedir a presente Portaria para declarar que Léa Tânia Albuquerque de Aquino, admitida em 3 de janeiro de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Estenodactilógrafo, código AF-502.11, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 65 — Expedir a presente Portaria para declarar que Lúcia Adélina Magalhães Barbosa, admitida em 2 de abril de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos

do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 66 — Expedir a presente Portaria para declarar que Lúcia Colliares Schlemm, admitida em 29 de maio de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 67 — Expedir a presente Portaria para declarar que Manoel Messias Sobrinho, admitido em 30 de setembro de 1958, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.7-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluído em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 68 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Dagmar de Lima, admitida em 13 de setembro de 1961, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 69 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria da Graça Maciel de Araújo Penna, admitida em 27 de junho de 1960, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7, nos termos do artigo 19 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto número 55.833, acima citado.

Nº 70 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Herbenia de Oliveira Bras, admitida em 15 de junho de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 71 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Lúcia Cabral de Menezes, admitida em 6 de julho de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 72 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Luíza Reis, admitida em 28 de novembro de 1961, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e a partir de 15

11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Escriurário, código EC-202.8-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 98 — Expedir a presente Portaria para declarar que Yone Chastinet Duarte Guimarães, admitida em 20 de fevereiro de 1961, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 99 — Expedir a presente Portaria para declarar que Acrísio Sousa, admitido em 1º de dezembro de 1958, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrado no cargo de Auxiliar de Artes Gráficas, código A-410.5, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 100 — Expedir a presente Portaria para declarar que Adalvínia Raposo Oliveira, admitida em 26 de maio de 1959, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Documentarista, código EC-302.17, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 101 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Beatriz Couvêa Pontes de Carvalho admitida em 18 de maio de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102.7, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 102 — Expedir a presente Portaria para declarar que Maria Isabel Chaves Bittencourt, admitida em 26 de abril de 1962, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado.

Nº 103 — Expedir a presente Portaria para declarar que Lelia Galvão Caldas da Cunha, admitida em 2 de dezembro de 1957, contra pagamento mediante recibo, foi, de acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e a partir de 15 do mesmo mês e ano, enquadrada no cargo de Bibliotecário, código EC-101.12-A, nos termos do

artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e incluída em Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Instituto, conforme se verifica da relação nominal constante do artigo 1º do Decreto nº 55.833, acima citado. — Dennis Rupert Hathaway, Chefe do Serviço de Administração.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 69 — Designar o funcionário Benedito Batista Gomes para acompanhar, como observador desta Autarquia, a questão em curso na Comarca de Duque de Caxias, entre proprietários e posseiros da Fazenda Chapéu de Sol, e apresentar relatório circunstanciado, abrangendo a questão desde seus primórdios.

2. Conceder 5 (cinco) diárias e um adiantamento de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) para serviço de transporte.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r", do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 70 — Conceder a Orlando Gomes da Silva, Mensageiro nível 1, Ivone de Souza, Professora de Ensino Primário e Pré-Primário, nível 11, Telma Pinto, Sônia Maciel, Oficiais de Administração, nível 12-A, Yolita Cardoso Martins Datilógrafa, nível 9-B e João Candido da Silva, Escriurário nível 10-B, a gratificação pela representação de Gabinete no valor de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) para o primeiro e de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) para os demais. — Paulo de Assis Ribeiro.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do Decreto número 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 71 — Designar Léa Diniz Capanema, Escrevente Datilógrafa nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Secretária da Presidência.

Nº 72 — Designar Julieta Marina Goulart Moreira, Taquígrafo nível 14-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Secretária da Presidência, ficando, em consequência dispensada da função de Auxiliar de Gabinete, da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 73 — Designar Nilda Margarida de Miranda Freire Datilógrafa, nível 7-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F de Secretária da Presidência.

Nº 74 — Designar Glória Helena de Aguiar Sampaio Chaves, desenhista, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretária da Procuradoria Geral do mesmo Instituto, ficando, em consequência, dispensada da função de Secretária do Assessor Executivo da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 75 — Designar Fafana Guilherme da Silva, Oficiala de Administração, nível 12-A, para exercer a fun-

ção gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Procuradoria Geral do mesmo Instituto.

Nº 76 — Designar Sônia Saraiva de Leão Feitosa, Oficiala de Administração nível 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretária da Secretaria Executiva, ficando, em consequência, dispensada das funções de Assessora da Secretaria Administrativa da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 77 — Designar Terezinha de Santana e Silva, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Secretária do Departamento de Cadastro e Tributação (DC) do mesmo Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, e na forma do disposto no § 10, do artigo 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 73 — Designar Aluísio Csorio Pinto, Escriurário nível 10-B, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção A, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Tributação do mesmo Instituto, ficando, em consequência, dispensado das funções de Responsável pela Divisão de Pessoal da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 79 — Designar Alcides de Abreu Gonçalves, Estatístico nível 19-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção B, da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, do mesmo Instituto.

Nº 80 — Designar Carlos Evans Almeida Souza, Escriurário, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação do mesmo Instituto.

Nº 81 — Designar Fernando Luiz da Fonseca Ramos, Desenhista, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção A do Serviço de Organização e Métodos do mesmo Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 56.794 de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 82 — Designar Jusley de Aquino Gonçalves, Escriurário, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Secretária dos Serviços Gerais de Administração, ficando, em consequência, dispensada das funções de Chefe da Seção de Estudos e Análise da Estrutura Provisória do IBRA.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, e na forma do disposto no § 7º, do art. 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 83 — Nomear Paulo Sebastião Moraes Vellez, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço do Pessoal (SAP), dos Serviços Gerais de Administração do mesmo Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no

uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34, e na forma do disposto no § 10, do art. 57, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 56.794, de 27 de agosto de 1965, resolve:

Nº 84 — Designar Laura Formigoni, Escriurário, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Preparo do Pagamento (SAP-3), do Serviço do Pessoal, dos Serviços Gerais de Administração do mesmo Instituto, ficando, em consequência, dispensada das funções de Responsável pela Seção Financeira e de Cadastro, da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 85 — Designar Hilda Figueiredo Coutinho, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle (SAP-2), do Serviço do Pessoal, dos Serviços Gerais de Administração, do mesmo Instituto, ficando, em consequência, dispensada da função de Secretária da Divisão do Pessoal da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 86 — Designar Natividade Josetti do Valle Silva, Oficiala de Administração, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Expediente (SAG-1), do Serviço de Comunicações e Multigrafia, dos Serviços Gerais de Administração do mesmo Instituto, ficando, em consequência, dispensada da função de Responsável pela Seção de Serviços Auxiliares da Secretaria Administrativa, da Estrutura Provisória do IBRA.

Nº 87 — Designar Paulo Pôrto e Albuquerque, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle Central (SAM-3), do Serviço do Material dos Serviços Gerais de Administração, ficando, em consequência, dispensado das funções de Assessor de Relações Públicas da Assessoria do Presidente.

Nº 89 — Designar Luiz Corrêa Cabral Netto, Guarda, nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Zeladoria (SAT-3) do Serviço de Transportes, dos Serviços Gerais de Administração, do mesmo Instituto.

Nº 90 — Designar Lúcio Golm, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Apurações (SAP-2), do Serviço de Transportes dos Serviços Gerais de Administração do mesmo Instituto.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a letra "j" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 91 — Designar os Engenheiros-Agrônomos Mário Nogueira da Silva e Renato Alvaro de Mendonça Nascimento para, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem pesquisas nas Fazendas do Carmo e Vecchi, no Município de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, com o fim específico de concluir sobre a conveniência da desapropriação total ou parcial daquelas áreas, visando ao seu aproveitamento nos planos de ação da autarquia e, ainda mais, caracterizar os exatos limites daquelas Fazendas, identificar seus legítimos proprietários, suas dimensões e o número provável de lotes rurais que comportam.

2. Colocar à disposição da Comissão o motorista Jorge Fontes.

3. Conceder ao Presidente da Comissão adiantamentos no valor de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), respecti-

vamente para atender a despesas com combustíveis e lubrificantes e obtenção, nos cartórios competentes, das certidões que se fizerem necessárias.

4. Conceder aos membros da Comissão e ao motorista 20 (vinte) diárias, nos termos do art. 135 da Lei nº 1.711-52. — Paulo de Assis Ribeiro.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), nos termos da alínea "j" do art. 34 e do § 1º do art. 35 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e dando prosseguimento à implantação dos órgãos previstos naquele Regulamento, resolve:

Nº 92.— Fixar os limites de autoridade e de responsabilidade de Gabinete-PG, delegando ao Chefe de Gabinete as atribuições especificadas nesta Portaria.

1 — A composição orgânica do Gabinete será progressivamente implantada para permitir a execução das atribuições estabelecidas no art. 35 e, ainda, colaborar com o Presidente na coordenação das atividades da Assessoria previstas no art. 37 do Regulamento Geral, compreendendo, essencialmente:

- a) registro atualizado das providências e compromissos do Presidente;
- b) atendimento das partes que pleiteiam audiência do Presidente, para o encaminhamento devido quer em caráter individual e particular, quer nos atendimentos coletivos de caráter público;

c) encaminhamento de providências determinadas pelo Presidente aos vários órgãos do IBRA;

d) representação do Presidente em solenidades, festividades e outras cerimônias a que ele não possa pessoalmente comparecer;

e) registro da correspondência que transita pelo Gabinete;

f) distribuição das comunicações aos vários órgãos do IBRA;

g) promoção do arquivamento da documentação e da correspondência privativa do Presidente;

h) manutenção de fichário remissivo dos assuntos ligados às questões de maior interesse, que devam constituir matéria dos relatórios periódicos da administração;

i) coordenação das atividades dos Assessores.

2 — O Chefe do Gabinete poderá, de ordem, encaminhar aos órgãos de 1º grau divisional, qualquer expediente da competência do Presidente, dando a este, oportunamente, ciência desses atos.

3 — A correspondência reservada e a correspondência de rotina, processos e outros documentos dirigidos à Presidência deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados diretamente ao Chefe do Gabinete.

4 — O Chefe do Gabinete fica autorizado a proferir, nos documentos e processos em andamento, despachos interlocutórios e que, portanto, não impliquem em decisão final. — Paulo de Assis Ribeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE

1. Proc. IBRA-GB-815-65 — Osmar Mendonça — Prorrogação de posse, por mais 30 dias, no cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade. — Deferido.

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

Serviço Nacional de Recenseamento

Tabela de Pessoal Temporário para o exercício de 1965.

Dotação orçamentária: Cr\$ 1.013.902.440.

Prazo de duração: 10 meses (1-3-65 a 31-12-65).

Verba: 3.1.00 — Custeio — Consignação — 3.1.1.0 — Pessoal.

Subconsignação — 3.1.1.02-00 — Despesas variáveis com Pessoal — Item 02.09 — Pessoal Temporário.

TABELA A

Nº de funções — Denominação	Salário-mensal	DESPESA	
		Mensal	Mar. a Dez.
	CR\$	CR\$	CR\$
3. Acadêmico de medicina	137.340	412.020	4.120.200
5. Almoxarife-estocador	124.950	624.750	6.247.500
1. Atendente-auxiliar	73.710	73.710	737.100
58. Auxiliar-censitário	66.000	3.828.000	38.280.000
13. Auxiliar de administração	118.000	1.534.000	15.340.000
46. Auxiliar de escritório	83.000	3.818.000	38.180.000
179. Auxiliar de serviços estatísticos	83.000	14.857.000	148.570.000
2. Cartógrafo-censitário	129.900	259.800	2.598.000
9. Condutor de veículos	83.000	747.000	7.470.600
10. Contínuo	75.000	750.000	7.500.000
15. Critico de mecanização	101.640	1.524.600	15.246.000
6. Dactilógrafo-técnico	108.780	652.680	6.526.800
15. Dactilógrafo-técnico-auxiliar	91.000	1.365.000	13.650.000
2. Desenhista-assistente	118.000	236.000	2.360.000
6. Eletricista	83.000	498.000	4.980.000
37. Assistente-censitário	112.350	4.156.950	41.569.500
18. Assessor-censitário	130.200	2.343.600	23.436.000
10. Mecanógrafo-operador	124.950	1.249.500	12.495.000
15. Mecanógrafo-técnico	137.000	2.055.000	20.550.000
14. Operador-especializado	112.350	1.572.900	15.729.000
6. Operador-técnico	173.000	1.038.000	10.380.000
84. Operário de limpeza	66.000	3.564.000	35.640.000
13. Operário-especializado	83.000	1.079.000	10.790.000
1. Operário-impressor	77.280	77.280	772.800

Nº de funções — Denominação	Salário-mensal	DESPESA	
		Mensal	Mar. a Dez.
2. Operário-mecânico-auxiliar	77.220	154.560	1.545.600
27. Orientador-mecanógrafo	101.640	2.744.280	27.442.800
196. Perfuradora numérica	66.000	12.936.000	129.360.000
6. Programador-assistente	173.000	1.038.000	10.380.000
2. Organizador de textos	101.640	203.280	2.032.800
2. Assistente-administrativo	151.200	302.400	3.024.000
32. Técnico-auxiliar-mecanógrafo	91.000	2.912.000	29.120.000
15. Técnico-contabilista	108.780	1.631.700	16.317.000
6. Técnico em eletricidade	127.000	762.000	7.620.000
6. Assistente de eletrônica	173.000	1.038.000	10.380.000
1. Tradutor-assistente	103.740	103.740	1.037.400
1. Tradutor-técnico	124.950	124.950	1.249.500
12. Vigia	73.710	884.520	8.845.200
Total	3.965.390	73.152.220	731.522.200

Tabela de Pessoal Temporário para o exercício de 1965

Dotação orçamentária: Cr\$ 1.013.902.440.

Prazo de duração: 10 meses (1-3-65 a 31-12-65).

Verba: 1.3.00 — Custeio — Consignação — 3.1.1.0 — Pessoal.

Subconsignação — 3.1.1.02-00 — Despesas variáveis com Pessoal — Item 02.09 — Pessoal Temporário.

TABELA B

Nº de funções — Denominação	Salário-mensal	DESPESA		
		Mensal	Mar. a Dez.	Cr\$
		CR\$	CR\$	CR\$
1. Adjunto-social	118.000	118.000	1.180.000	
4. Coordenador de eletrônica	210.000	840.000	8.400.000	
3. Enfermeiro-assistente	94.500	283.800	2.835.000	
11. Assistente-técnico-censitário	210.000	2.310.000	23.100.000	
10. Programador de eletrônica	210.000	2.100.000	21.000.000	
5. Médico de clínica geral	180.810	904.050	9.040.500	
6. Operador-assistente de eletrônica	210.000	1.050.000	10.500.000	
4. Perito-contador	151.200	604.800	6.048.000	
2. Técnico em biblioteconomia	94.500	169.000	1.690.000	
Total	1.479.010	6.399.350	63.993.500	

	Cr\$
Despesa com pagamento do pessoal temporário no período de 1º março a 31 de dezembro de 1965	815.515.700
10% para pagamento de indenizações e contribuições da Previdência Social	81.551.570
Acréscimo para pagamento de salário-família 6% de Cr\$ 66.0000 x 891 x 10 (art. 19 do Decreto nº 53.153, de 1963)	35.283.600
Outros encargos administrativos (10%)	81.551.570
Total-geral	1.013.902.440

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DO

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno

FAP. nº 780, de 10 de setembro de 1965 — Designando Alice da Silva de Souza Rodrigues, Aux. Adm. B. para substituir a Secretária do Chefe da Transportes do Departamento de Provisões de Construção mecânica e Jetos, Função Gratificada, Símbolo P.G.4, durante suas férias regula-

mentares, no período de 8 de setembro de 1965 a 7 de outubro de 1965.

— Memo. DP-89-65, de 8 de setembro de 1965.

— Art. 65 do EFBNDE.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

Por decisão do Conselho Administrativo, em sessão de 23 de junho do corrente ano, homologada pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, segundo comunicação constante do ofício nº 65, de 16 de agosto de 1965, fica suprimido o inciso VI do artigo 12 do Regimento Interno da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964 resolve:

Nº 269 — Nomear o Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Arthur Viegas para a vaga existente de Chefe da Seção de Cobrança, ficando extinta a Seção de Escrituração de Contas, que era chefiada por aquele servidor, devendo as atribuições e funcionários da Seção ora extinta serem incorporados à Seção de Contadoria de Agências, da mesma Contadoria.

Nº 270 — Nomear o Enfermeiro Ernesto Gonçalves Arguelho para o Cargo-em-Comissão de Encarregado do Setor de Enfermagem — Sede. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-Lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4 de dezembro de 1964 resolve:

Nº 274 — Nomear o 1º Comissário Demosthenes de Lima Cruz para o Cargo-em-Comissão de Inspetor de Câmara.

Nº 275 — Nomear para o cargo-em-comissão de Inspetor de Máquinas (Inspeção Geral de Máquinas), o 1º Maquinista-Motorista — Armandó Mendes. — Leonidas Castello da Costa, Interventor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, e considerando o que se contém no processo nº 13.090 de 1965, deste Departamento, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo instaurado com a Portaria número 476-DG, de 7 de agosto de 1964, resolve:

Nº 529-DG — Aplicar a Eduardo Balluz, a pena de demissão, a bem do Serviço Público, de acordo com o item VIII, do artigo 207, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 530-DG — Aplicar a Carlos Alberto de Araújo Costa, a pena de demissão, a bem do Serviço Público, de acordo com o item VIII, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1965

Nº 507-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista o

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

que dispõe o item XIX do artigo 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano e no uso das atribuições do artigo 34 do mesmo Regulamento, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 467-DG de 6 de agosto de 1965 que designou o Capitão de Corveta EM Raymundo Nonato Fialho Mussi, para Assessor de seu Gabinete, com finalidade de colaborar, inclusive na reorganização dos serviços portuários, de que trata o Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964.

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1965

Nº 554-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve tendo em vista o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tornar sem efeito a Portaria nº 836-DG, de 23 de dezembro de 1964, publicada no Boletim do Pessoal nº 245, da mesma data, que trata da nomeação, em caráter interino, de Francisco Barbosa, ex-combatente da F.E.B., para o cargo de servicial, nível 5-A, conforme consta do Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963.

Nº 555-DG — Dispensar o Tesoureiro-Auxiliar, nível 17-B, Maria Zilda da Hortência dos Santos, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da função de substituto eventual do Contador, nível 20-A, Regina Souza Portugal, Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 556-DG — Designar o Escriturário, nível 8-A, Maria Carolina Teophilo de Azevedo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para substituir o Contador, nível 20-A, Regina Souza Portugal, na chefia da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F, do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1965

Nº 564-DG — Remover, "ex officio", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, nível 8-A, Neuzo Tavares de Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, da Seção de Comunicações, dos Serviços Gerais da Subdiretoria de Administração para o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 565-DG — Tendo em vista o ofício nº P-89-65, de 10 de agosto de 1965 do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis (Proc. 15.614-65), tornar sem efeito a Portaria número 384-DG de 6 de julho de 1965 que removeu para o referido Conselho o Laschenista, nível 14-B, Maria Cybelle Lacombe.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965

Nº 583-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribui-

ção que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo d nº 52.388, de 20 de agosto de 1963 que o regulamentaram, resolve arbitrar 4 (quatro) diárias, de 4 a 7 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros), cada uma, ao Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, a fim de inspecionar as obras do Porto de Angra dos Reis. — Bento Santos de Almeida, Diretor-Geral substituto.

Nº 584-DG — Arbitrar 3 (três) diárias, de 5 a 7 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Redator, nível 19-A, Luiz Henrique Palumbo Targat, a fim de acompanhar o Diretor-Geral na viagem de inspeção as obras do Porto de Angra dos Reis.

Nº 585-DG — Arbitrar 2 (duas) diárias, de 6 a 7 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Cinetécnico, nível 14-B, Geraldo Pinto Siqueira, a fim de acompanhar o Diretor-Geral na viagem de inspeção as obras do Porto de Angra dos Reis.

Nº 586-DG — Arbitrar 2 (duas) diárias, de 6 a 7 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Motorista, nível 12-C, Jairo Ponciano da Cruz, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, a fim de acompanhar o Diretor-Geral na viagem de inspeção às obras do Porto de Angra dos Reis.

Nº 587-DG — Arbitrar 2 (duas) diárias, de 6 a 7 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Motorista, nível 8-A, Silas Machado de Souza, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, a fim de transportar o Diretor-Geral na viagem de inspeção às obras do Porto de Angra dos Reis.

Nº 588-DG — Arbitrar 4 (quatro) diárias, de 4 a 7 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Motorista, nível 8-A, Silas Machado de Souza, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, a fim de transportar o Diretor-Geral na viagem de inspeção às obras do Porto de Angra dos Reis.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 590-DG — Arbitrar 3 (três) diárias de 24 a 26 de junho último, na importância de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros) cada, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis — 21, Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em virtude de viagem, em objeto de serviço, a Santos, no Estado de São Paulo, a fim de estudar o aprofundamento do canal que liga Piassaguara ao Porto de Santos. — Almirante Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

Nº 593-DG — Arbitrar oito (8) diárias, de 29 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros) cada, ao Chefe de Manu-

tenção, em Recife, PE. Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Rubens Borges Bezerra, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, a fim de participar da reunião da Diretoria do Departamento e resolver junto à Direção-Geral assuntos ligados a esse órgão. — Bento Santos de Almeida, Diretor-Geral, substituto.

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 1965

Do Chefe do 14º DPVN:

O Engenheiro-Chefe do 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963 e do Decreto nº 17.788, de 8-2-45, resolve designar o Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Araken Bastos Ribeiro, para tomar parte nos trabalhos da Junta de Tomada de Contas do Porto de Angra dos Reis, a realizar-se no corrente ano, e substituir o Engenheiro Chefe do Distrito em seus impedimentos eventuais, tornando-se ineficaz a Portaria nº 7, de 20 de abril de 1965, que designou o Engenheiro, nível 21, Adylton Brandão de Freitas para a referida função. — Joaquim Pyrrho de Andrade, Engº Chefe do Distrito.

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 1965

Do Chefe do 6º DPVN:

O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento em vigor e em face da Delegação de Competência outorgada pela Portaria nº 4.195-DG, de 2 de dezembro de 1963, resolve autorizar o afastamento da Sede do 6º DPVN, dos servidores abaixo relacionados, em objeto de serviço, para as localidades de Almas, Aracati, Camocim, Bitupitá, Cangalhas, Chaval, Fortim, Gameleiras, Imburanas, Iparana, Mundau, Paracuru, Pecém e outras, no período de agosto a dezembro de 1965, arbitrando as respectivas diárias.

Nomes — Função — Número de diárias — Gratificação	Cr\$
José Amaro Campello, Auxiliar Engº 13-A — 14	7.500
Jaime Ferreira de Souza, Motorista, 8 — 15	7.000
Theodoro Mendes de Mesquita — Op. Esp. 10 — 18	10.000
Sebastião Mourão da Rocha, Almoço, 14-B — 18	10.000
Francisco Moacir da Silva, Mot. 8 — 15	7.000
Clóvis Rodrigues da Silva, Aux. Engº 11-A — 20	7.000
Crescêncio Marinho de Pina, Of. Adm. 12-A — 20	10.000
Raimundo Mourão da Silva, Of. Adm. 12-A — 20	10.000
Carlos Batista dos Santos, Aux. Engº 11-A — 18	7.000
Raymundo Clayton Papi Barbosa, Of. Adm. 12-A — 15	7.000
Joaquim Fernandes de C. Souza, Of. Adm. 14-B — 15	10.000
Paulo Duarte Ripardo, Desenhista, 12-A — 10	7.000
Ernani Lins Calheiros, Redator, 17 — 15	10.000
Canuto Rodrigues da Rocha, Op. Esp. 9 — 15	7.000
Gerardo Monteiro Medeiros, Aux. Engº 11-A — 15	7.000

Francisco Alves da Costa, Motorista, 12-A — 15 7.000
 Ivan Pereira de Macedo — Escr. 8 — 15 7.000
 Cláudio Bonfim Marinho de Andrade, Eng^o-Chefe.
 Raimundo Clayton Papi Barbosa, Jaime Ferreira de Souza, Theodoro Mendes de Mesquita e Sebastião Mourão da Rocha e em Cr\$ 11.000 (onze mil cruzeiros), a diária dos servidores Crescência Marinho de Pinho, Joaquim Fernandes de Carvalho Souza e Raimundo Mourão da Silva. — Cláudio Bonfim Marinho de Andrade, Eng^o-Chefe.

PORTARIA Nº 56, DE 2 DE JUNHO DE 1965

Do Chefe do 6º DPVN:

O Engenheiro-Chefe do 6º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento em vigor, resolve determinar o pagamento de diárias aos servidores deste Distrito abaixo enumerados que, em objeto de serviço e consoante autorização desta Chefia, se deslocaram, no decorrer do mês de maio de 1965, da sede do 6º DPVN para localidades do interior, de acordo com o quadro que segue:

Raymundo Clayton Papi Barbosa, Of. Adm. 12-A — Chaval 15 a 17 — Fiscalização do serviço de dunas.
 Jaime Ferreira de Souza, Motorista 8 — Chaval 15 a 17 — Transporte de servidor a Chaval para fiscalização do serviço de dunas;

Theodoro Mendes de Mesquita — Op. Esp. 10 — Camocim 10 a 13 — Vistoria e reparo em embarcações.

Crescência Marinho de Pinho — Of. Adm. 12-A — Camocim 10 a 13 — Fiscalização do escritório e dos bens do Distrito.

Sebastião Mourão da Rocha, Almo-xarife 14-B — Aracati 24 a 26 — Fiscalização do serviço de dunas.

Joaquim Fernandes de C. Souza, Of. Ad. 14-B — Aracati 24 a 26 — Levantamento estatístico do Porto.

Francisco Moucir da Silva, Motorista, 8 — Aracati 24 a 26 — Transporte de servidores a Aracati para fiscalização do serviço de dunas e levantamento estatístico do Porto.

Raimundo Mourão da Silva, Of. de Adm. 12-A — Paracuru e Pecém — 19 a 21 — Fiscalização de serviço de dunas.

Fica arbitrada em Cr\$ 7.000 (sete mil cruzeiros) a diária dos servidores.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 601-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 13 do mesmo mês e ano, resolve:

Designar o Chefe do SAMD, Cirurgião Dentista Roger Pierre Feraudy; Cirurgião-Dentista José Waldir de Paiva Guimarães e o Preparador de Textos, Charles Mansur, todos do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para constituírem Grupo de Trabalho incumbido de fazer um levantamento completo do material existente no Ambulatório situado na Ponta do Caju e pertencente a esta Autarquia, bem como proporem as providências necessárias para a sua recuperação, tendo em vista o início das obras de remodelação.

Nº 604-DG-remover, "ex officio" de acordo com o artigo 56 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Tesoureiro Auxiliar nível 16-A, João Ronaldo da Nobrega, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, do 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Recife, Estado de Pernambuco para esta Administração Central.

Nº 605-DG — autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Secretaria do Gabinete do Diretor-Geral, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Maria Cybelle Lacombe — Des. 14-B — Cr\$ 45.666.

Alziete Ribeiro de Carvalho — Sev. 5 — Cr\$ 22.000.

Nº 606-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso de suas atribuições legais, "ex vi" do disposto no artigo 7º do Decreto nº 53.374 de 31 de dezembro de 1963, publicado no Diário Oficial de 3 de janeiro de 1964, resolve:

Designar o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis nível 21, Carmine Fucci, para exercer a Chefia da Co-

missão de Estudos dos Rios e Canais Interiores Navegáveis (CERCIN), criada pelo mesmo Decreto nº 53.374 de 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo das funções que exerce, como Assessor do Gabinete desta Diretoria Geral.

Nº 608-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Remover "ex officio", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Escriurário nível 10-B, Francisco Jesus Parente de Vasconcelos, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, da Subdiretoria de Planejamento e Cordenação para o Serviço de Relações Públicas do Gabinete desta Diretoria Geral.

Nº 609-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963, combinado com o Decreto nº 58.593, de 21 de julho de 1965 e tendo em vista o telegrama nº 1.686-GM de 23 de agosto de 1965, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

De acordo com o artigo 143, item IV, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 conceder gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 16

de agosto de 1965, ao Servidor abaixo relacionado.

Francisco de Paula Valladares — Assessor — Cr\$ 150.000.

Almirante Luiz Clovis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 612-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34 item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.896 de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 18 do mesmo mês e ano e tendo em vista o artigo 135 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 e Decreto número 50.524 de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.383 de 20 de agosto de 1963, que o regulamentaram, resolve:

Arbitrar 5 (cinco) diárias de 10 a 14 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) cada uma, ao Diretor-Geral Almirante Luiz Clovis de Oliveira, a fim de inspecionar as obras que estão sendo realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, sob a jurisdição do 19º DPVN.

Nº 613-DG — Arbitrar 5 (cinco) diárias, de 10 a 14 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) cada uma, ao Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Arno Oscar Markus, que acompanhará o Diretor-Geral Almirante Luiz Clovis de Oliveira em viagem de inspeção as obras que estão sendo realizadas no Estado do Rio Grande do Sul sob a jurisdição do 19º DPVN.

Nº 614-DG — Arbitrar 5 (cinco) diárias, de 10 a 14 de setembro do corrente ano, na importância de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros) cada uma, ao Assessor José Alvaro Rodrigues, que acompanhará o Diretor-Geral Almirante Luiz Clovis de Oliveira, em viagem de inspeção as obras que estão sendo realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, sob a jurisdição do 19º DPVN. — Bento Santos de Almeida, Diretor-Geral-Substituto.

PORTARIA Nº 10/65 DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 119 e parágrafos do Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963 e atendendo a solicitação da Representação do D.N.P.V.N., em Brasília, resolve:

Designar o Mecânico nível 9 Wilson Lopes, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para no prazo de 8 dias, providenciar os reparos necessários no veículo "SIMCA-Jangada", que serve aquela Representação.

PORTARIA Nº 11-65 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 21º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 119 e parágrafos do Decreto número 51.896 de 9 de abril de 1963 e a Portaria nº 4.141 de 12 de novembro de 1963, resolve:

Designar o Secretário do Distrito Gelson de Araujo Teixeira, para efetuar o pagamento do pessoal deste Distrito, relativo ao mês de agosto, lotados na 1ª e 2ª Residências no prazo de 10 dias. — Hélio Fausto de Souza, Engenheiro Chefe do 21º D.P.V.N.

Retificação

Diário Oficial de 15 de setembro de 1965 — Seção I — Parte II — Página 2.730,

REVISTA TRIMESTRAL
 DE
JURISPRUDÊNCIA
 DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33 — JULHO DE 1965
FASCÍCULO I — PREÇO Cr\$ 1.300
FASCÍCULO II — PREÇO Cr\$ 2.100

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apêndice ao Diário da Justiça.

A VENDA
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília
 Na Sede do D. I. N.

Onde se lê:

Portarias de 25 de agosto de 1965 550/DG... tornar-se efeito a Portaria nº 8 de 13 de agosto de 1965.
Leia-se: ... tornar sem efeito a Portaria nº 487/DG, de 13 de agosto de 1965 e

Onde se lê:

A partir de 2 de agosto, leia-se:
A partir de 9 de agosto.
A partir de 16 de agosto, leia-se:
A partir de 2 de agosto e
A partir de 9 de agosto, leia-se:
A partir de 16 de agosto.

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1965

Nº 1-DP — O Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na forma do disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 55.195, de 10 de dezembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União de 14 do mesmo mês e ano, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados a gratificação complementar de que trata o aludido Decreto, tendo em vista o que dispõe o artigo 31 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, todos trabalhadores, nível 1, sendo a gratificação de Cr\$ 16.000.

Audenor Ramos de Amaral.
Adalberto Fortes de Sampaio.
Arnau de Souza Pinto.
Adoaldo Barroso da Costa.
Adrião Claudino dos Santos.
Anísio Vicente dos Santos.
Antônio de Barros Lima.
Antônio Francisco de Souza.
Antônio Rodrigues dos Santos.
Antônio da Silva.
Antônio Barbosa Feitosa.
Antônio Albino de Souza.
Antônio Cirilo da Cunha.
Antônio Francisco do Nascimento.
Antônio Teixeira Lima.
Antônio Damazio dos Santos.
Antônio Bueno Filho.
Adão Camargo.
Airton Cardoso.
Amaro Viana Perez.
Angenor Ramos Nunes.
Ari Amaro Silveira.
Artur Sotero Gomes.
Aldrovando de Oliveira Centurião.
Antônio Caetano do Rêgo Filho.
Antônio de Almeida Cruz.
Benedito da Silva Brito.
Bernardo Vieira de Araújo.
Berilo Manoel da Silva.
Cipriano de Moraes Ramos.
Carlos Manoel Rodrigues.
Cecílio Pereira Cardoso.
Domingos Claudino dos Santos.
Darci Pacheco.
Doralício Pinto.
Estandislau Quintino.
Enealdo João dos Santos.
Elizário Rodrigues da Costa.
Emiliano Anaslido Mendes.
Epomuceno Souza.
Ernesto Rodrigues.
Francisco Arnaud Sampaio.
Francisco Angelo Ferreira.
Francisco de Assis Elói.
Francisco Barbosa da Silva.
Francisco das Chagas Souza Brito.
Francisco Gomes de Souza.
Francisco José Nunes de Andrade.
Francisco José de Souza.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Vitor de Almeida.
Francisco das Chagas Dourado.
Francisco da Silva Barbosa.
Francisco Firmino da Rocha.
Francisco Libório.
Francisco Machado da Silveira.
Francisco Chaves dos Reis.
Gonçalo Gomes Pereira.
Gabriel Duque da Silva.
Henrique Francisco do Nascimento.
Homero Agostinho Irigoite.
Lloyd Teixeira.
Inácio Brígido da Rocha.
Inácio Lopes de Souza.
Isidoro Rodrigues Santiago.

Isidoro Martins Pereira da Silva.
Ivo Falcão Afonso.
Idolirio Pereira.
Ivail Cunha.
Hildebrando Zeferino Machado.
Jorge Getisimani Lopes do Nascimento.

José Maria Craveiro.
Joaquim Pereira de Souza.
Joaquim de Lima.
João Gonçalves Bezerra.
João Alves de Araújo.
José da Silva Moura.
João da Mata da Silva.
João Oliveira Silva.
Joaquim Antônio do Nascimento.
José Alves Caldas.
José Alves de Souza.
José Cândido Gomes da Silva.
José Cardoso Macedo.
José Gumercindo Carvalho Nunes Fº.

José Manoel de Souza.
José Maria Pessoa Rocha.
José Pereira da Silva.
João Honorato Sobrinho.
João Moreira da Silva.
Jofre Higinio de Vasconcelos.
José Baptista dos Santos.
José Ferreira Lima.
José Lopes do Nascimento.
José Pereira de Menezes.
José Jonas da Silva.
José Moreira Cavalcanti.
Júlio Batista de Mello.
João Antônio Dias da Silveira.
João Maria D'Ávila Veleda.
João Rodrigues Alves.
José Cláudio Gomes.
Jorge da Silva.
José de Souza Barroso.
Leônidas Francisco de Assis.
Luiz Dias Pimentel.
Luiz Ferreira Dias.
Luiz Rocha Filho.
Luiz Vieira de Carvalho.
Ladislau Nogueira de Azevedo.
Luiz Carlos de Souza.
Mário Dourado Lima.
Manoel Cardoso de Macedo.
Manoel Nascimento Serra.
Marcos Ribeiro da Cruz.
Manoel Baptista de Brito.
Manoel Moreira da Cunha.
Mauro Boechart.
Marcos Vaz Menestrino.
Mário Rodrigues.
Mathias João da Rosa.
Manoel de Carvalho.
Messias Nepomuceno da Silva.
Nelson Mauricio de Carvalho.
Nereu Cunha da Silva.
Nelcy Pereira de Souza.
Otacilio Pereira da Silva.
Pedro Alves dos Santos.
Pedro Ribeiro.
Paulo Vaz Ramos.
Raymundo Rodrigues da Costa.
Raimundo Nonato de Araújo.
Raimundo Fernandes Lima.
Raimundo Nonato dos Santos I.
Raimundo Nonato dos Santos II.
Raimundo Soares.
Raimundo Vieira Alves.
Raimundo Marcolino Filho.
Ricardo Pereira Terra.
Salvador José da Silva.
Sátiro Pereira de Souza.
Severino Vieira de Souza.
Serafim Antônio Silva.
Severino Trigueiro da Silva.
Rosalino Garcia.
Teodomiro Gomes de Oliveira.
Vladimir Clarline.
Vicente de Paulo Saraiva de Menezes.
Valdinar Soares Barros.
Vicente Albano de Souza.
Virgílio Alves Pereira.
Virgílio Conceição.
Valvite Engracio Barbosa.
Vicente Pinheiro.
Zenóbio Delcio de Araújo.
Zoroastro Albano de Souza.
Victor Pereira da Silva.

2. A complementação de que trata a presente Portaria retroage a 1º de março de 1965, em face do artigo 6º do Decreto nº 55.803, de 26 de fevereiro de 1965. — *Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva*, Chefe da Divisão de Pessoal.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 429

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, **RESOLVE**:

Nº 2787 - LINHAS DE NAVEGAÇÃO

Autorizar para o navio "SERINHAEM" (ex-Itajai) adquirido por Jader Wanderley Barros e Silva, as linhas: marítima - Belém/Recife e fluviais de Belém para Manaus; para Porto Velho e para Santana do Amapá, em caráter provisório. (Proc. B-65/7643).

Aprovar para a lancha "BARÃO DO RIO BRANCO", de Francisco de Jesus Souza, a linha de Manaus para Porto Velho, Boa Vista e Rio Branco.

(Proc. M-65/10906).

Aprovar para as embarcações "CASTELO" e "DANUBIO" da Transportadora Erval Ltda., a linha de navegação no porto Coio-En entre Erval Grande (RS) e Nonoai (SC).

(Proc. T-65/11902).

Nº 2788 - EMBARCAÇÃO NACIONAL

a) Mudança Nome

De acordo com autorização da Capitania dos Portos de Santos o navio "Ártico" passou a denominar-se "ROMA UM".

(Proc. C-65/4078).

b) Baixa de Embarcação

Comunicar o naufrágio do navio "NAVINSUL", da Cia. Armadora Brasileira, ocorrido a 28.7.65, quando em viagem para Belém.

(Proc. C-65/10175).

Nº 2789 - TABELAS DE ESTIVA E DESESTIVA PARA O PORTO DE SANTOS

Em face do reexame procedido nos elementos apurados em consonância com o disposto no item IV da Resolução nº 2.733, do Boletim nº 419, adotar as novas tabelas de estiva e desestiva para o porto de Santos, anexas à presente Resolução, em substituição às constantes do anexo I da Resolução nº 2.733, sobrecitada.

(Reunião da CMM de 13.8.65 - Proc. S-65/6972).

Nº 2790 - ESTIVA E DESESTIVA PARA OS PORTOS DE SÃO FRANCISCO DO SUL, JOINVILLE E ARAQUARI

Tendo em vista os elementos apresentados pelas Associações de Classe locais, de conformidade com o item IV, da Resolução 2733, adotar as novas tabelas de estiva e desestiva para os portos de São Francisco do Sul, Joinville e Araquari, anexas à presente Resolução, em substituição às constantes do anexo I da Resolução 2733 do Boletim 419

(Reunião da CMM de 6.8.65).

Nº 2791 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE CABEDELLO

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 359, de 5.7.65, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a Taxa de Utilização do Porto de Cabedello, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR C\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por tonelada de mercadoria, descarregada, carregada ou baldeada no pórto	1.102.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2.	Por tonelada ou fração de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pórto pelas embarcações empregadas exclusivamente na navegação do litoral e das vias fluviais do Estado da Paraíba	551.
3.	Por tonelada ou fração, de carvão nacional importado ou de minerais nacionais exportados	321.

(Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2792 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP Nº 359, de 5.7.1965, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a taxa de Utilização do Pórto de Manaus, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR C\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pórto ...	3.161.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2.	Por tonelada de óleo bruto, a granel, descarregada ou baldeada no pórto ...	135.
3.	Por tonelada de óleo bruto, a granel, carregada no pórto	90.
4.	Por tonelada de óleo refinado, a granel, carregada ou baldeada no pórto..	135.
5.	Por tonelada de carros importados do estrangeiro, montados, completos, próprios para passageiros ou cargas, entregas de encomendas, socorros pessoais, serviços funerários ou fins semelhantes baldeadas ou carregadas no pórto	4.504.

(Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2793 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 412, de 16.7.1965, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de

1965, e vigente na mesma data, a taxa de Utilização do Pórto de Manaus, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR C\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pórto ...	1.801.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2.	Por tonelada de óleo bruto, a granel, descarregada ou baldeada no pórto ...	112.
3.	Por tonelada de óleo bruto, a granel, carregada no pórto	75.
4.	Por tonelada de óleo refinado, a granel, carregada ou baldeada no pórto..	112.
5.	Por tonelada de carros importados do estrangeiro, montados, completos, próprios para passageiros ou cargas, entregas de encomendas, socorros pessoais, serviços funerários ou fins semelhantes baldeadas ou carregadas no pórto	8.753.

(Reunião da CMM de 26.8.65).

Nº 2794 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE NATAL

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 359, de 5.7.1965, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a taxa de Utilização do Pórto de Natal na base de C\$ 416., por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no pórto. (Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2795 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE RECIFE

Aplicar, de acôrdo com a Portaria MVOP nº 359, de 5.7.65, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a Taxa de Utilização do Pórto de Recife, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR C\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por tonelada de mercadorias carregadas, descarregadas ou baldeadas no pórto ..	1.317.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2.	Por tonelada de mercadorias carregadas, descarregadas ou baldeadas de embarcações, cuja tonelagem de peso morto não exceda de 200 toneladas....	697.
3.	Por tonelada de carvão e minério de ferro e manganês, nacionais, carregado, descarregado ou baldeado no pórto	811.

(Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2796 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS PORTOS DE RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 359, de 5.7.65, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a Taxa de Utilização dos Portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, na base de Cr\$ 314., por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto.
(Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2797 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 359, de 5.7.65, publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a Taxa de Utilização do Porto de Santos, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Carga Geral	1.215.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2.	Produtos de Petróleo	1.038.
3.	Carvão	551.

(Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2798 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA

Aplicar, de acordo com a Portaria MVOP nº 359, de 5.7.65, publicada no Diário Oficial de 21 de julho de 1965 e vigente na mesma data, a Taxa de Utilização do Porto de Vitória, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR Cr\$
<u>TAXAS GERAIS</u>		
1.	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto ...	410.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2.	Por tonelada de minério de ferro em barcado nas instalações especiais de cais de minérios	95.
3.	Por tonelada de madeira nos portos do Estado	95.
4.	Por tonelada de areia monástica e seus derivados, açúcar, milho, cacau, feijão, arroz, farinha de mandioca, goma xina e mamona exportados para o exterior	221.
5.	Por tonelada de mercadoria de importação e exportação, por cabotagem dos e para os portos do Estado do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia, entre Ilhéus e Cais Frio	126.

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR Cr\$
6.	Por tonelada de carvão, sal e gesso importados e minério de ferro, manganês, bauxita e pedra bruta ou beneficiada, exportadas	126.

(Reunião da CMM de 20.8.65).

Nº 2799 - NAVEGAÇÃO DOS RIOS MAMORÉ E CUAPORE

Tendo em vista a imperiosa necessidade de dar condições de rentabilidade ao serviço de navegação desses rios do Território Federal de Rondônia, homologar a tabela anexa, para o transporte de cargas e passageiros, proposta pelo SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO CUAPORE.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Reunião da CMM de 20.8.65 - Proc.T-65/9738).

Nº 2800 - TABELA DE PREÇOS PARA A TRAVESSIA ENTRE OS PORTOS DE CAIÚÁ (MT) E IVAÍ (PR).

Tendo em vista os pronunciamentos das Prefeituras Municipais de Icaraima (PR) e de Caarapó (MT), homologar a tabela de preços, anexa, adotada no trajeto fluvial entre os portos Caiúá (MT) e IVAÍ (PR).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
(Reunião da CMM de 20.8.65 - Proc.P-65/8510).

Nº 2801 - SOBRESTADIA PARA CARVÃO NACIONAL SAL E GESSO

Tendo em vista a imperiosa necessidade de corrigir o obsoleto das taxas de sobrestadia vigentes, esta Resolução, em caráter precário, até que se completem os indispensáveis levantamentos, a correção de valores das taxas de sobrestadia, com desdobramento das respectivas tonelagens, na forma abaixo:

navios até 2.000 toneladas.....	Cr\$ 250.000.
de 2001 até 3.000 toneladas	Cr\$ 320.000.
de 3001 até 4.000 toneladas	Cr\$ 400.000.
de 4001 até 6.000 toneladas	Cr\$ 500.000.
de mais de 6.000 toneladas	Cr\$ 600.000.

Esta Resolução entrará em vigor imediatamente.
(Reunião da CMM de 3.9.65-(Proc.N-65/7336).

Nº 2802 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

Aplicar, de acordo com as Portarias 455 e 456, de 30.7.65, publicadas no Diário Oficial de 6 de agosto de 1965, e vigentes na mesma data, a Taxa de Utilização do Porto de Santos, na forma abaixo:

Nº	ESPECIE E INCIDENCIA	VALOR Cr\$
<u>TAXA GERAL</u>		
1	Carga geral	1.230.
<u>TAXAS ESPECIAIS</u>		
2	Produtos de Petróleo	966.
3	Carvão	515.

(Reunião da CMM de 3.9.65).

Nº 2803 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ANTONININA - ESCLARECIMENTO

Tendo em vista, o pronunciamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o disposto na Resolução nº 213.3.65, de 15.7.65, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, esclarecer que se aplica para a cobrança da Taxa de Utilização do Porto de Antoninina, os mesmos valores estabelecidos para o Porto de Paranaguá, constantes da Resolução 2737, do Boletim 420.

(Reunião da CMM de 3.9.65 - Proc. D-65/11.688).

Nº 2804 - TAXA DE RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE - TAXA DE CONVERSÃO

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632 do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de outubro de 1965 é de Cr\$ 1.825 (hum mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas.

(Proc. C-64/6756 - CT-47-3494).

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1965

EDGARD FRÖES DA FONSECA
Presidente

TABELA DE PREÇOS PARA A TRAVESSIA ENTRE OS PORTOS DE CAIÚA (MT) E IVAÍ (PR)

(a que se refere a Resolução nº 2.800 do Boletim 429).

Passageiros.....	Cr\$	100.
Cavalares e Muares ..?	Cr\$	350.
Vacas e Bois	Cr\$	400.
Outros animais	Cr\$	150.
Bicicletas	Cr\$	100.
Veículos até 1.000-Jeep Willys e Toyota	Cr\$	1.200.
Idem, idem 2.000-Camioneta Kombi, F.350, Rural		
Willys e Pick-Up	Cr\$	1.500.
Idem, idem 3.000-Caminhão Ford e Chevrolet	Cr\$	2.000.
Idem, idem 4.000-	Cr\$	2.250.
Idem, idem 5.000-Internacional	Cr\$	2.500.
Idem, idem 6.000-F.N.M.	Cr\$	2.750.
Cargas por tonelada	Cr\$	250.

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 2790 - BOLETIM 429

NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA, POR TONELADA, DOS PORTOS DE:

- SÃO FRANCISCO - (P23)
- JOINVILLE - (P24)
- ARAQUARI - (P25)

(P1/32)AI-126

SACARIA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERIODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	56,50	84,70	905.	226.	67,00	100,50	1.072.	268.
DIA COMUM/CONT	63,50	93,30	1.016.	254.	74,10	111,10	1.183.	296.
NOITE COMUM	68,30	97,90	1.044.	261.	75,80	113,70	1.213.	303.
NOITE COMUM/CONT ..	74,10	111,10	1.183.	296.	84,70	127,00	1.354.	339.
DIA DE DOMINGO	63,30	97,90	1.044.	261.	75,80	113,70	1.213.	303.
DIA DOMIN./CONT ...	74,10	111,10	1.183.	296.	84,70	127,00	1.354.	339.
NOITE DE DOMINGO ..	76,30	114,40	1.220.	303.	86,90	130,30	1.390.	348.
NOITE DOMIN./CONT ..	87,30	131,00	1.397.	349.	97,90	146,80	1.566.	392.
DIA DE FERIADO	91,70	137,60	1.468.	367.	102,30	153,50	1.637.	409.
DIA FERIADO/CONT ..	105,90	158,80	1.694.	424.	116,40	174,60	1.863.	466.
NOITE DE FERIADO ..	109,40	164,10	1.730.	438.	120,00	179,90	1.919.	480.
NOITE FERIADO/CONT.	127,00	190,50	2.032.	508.	137,60	206,40	2.201.	550.

CARGA EM FRIGORIFICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERIODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	115,70	173,60	2.314.	-	133,10	199,60	2.661.	-
DIA COMUM/CONT	127,30	190,90	2.545.	-	144,60	216,90	2.892.	-
NOITE COMUM	130,20	195,30	2.603.	-	147,50	221,30	2.950.	-
NOITE COMUM/CONT ..	144,60	216,90	2.893.	-	162,00	243,00	3.240.	-
DIA DE DOMINGO	130,20	195,30	2.603.	-	147,50	221,30	2.950.	-
DIA DOMIN./CONT ...	144,60	216,90	2.893.	-	162,00	243,00	3.240.	-
NOITE DE DOMINGO ..	149,50	224,30	2.990.	-	165,60	248,40	3.312.	-
NOITE DOMIN./CONT ..	166,30	249,50	3.326.	-	183,70	275,50	3.673.	-
DIA FERIADO	173,60	260,40	3.471.	-	190,90	286,40	3.818.	-
DIA FERIADO/CONT ..	196,70	295,10	3.934.	-	214,10	321,10	4.281.	-
NOITE DE FERIADO ..	202,50	303,80	4.050.	-	219,90	329,80	4.397.	-
NOITE FERIADO/CONT.	231,40	347,10	4.628.	-	248,80	373,20	4.975.	-

CARGA GERAL

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERIODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	130,20	195,30	2.083.	521.	147,50	221,30	2.360.	390.
DIA COMUM/CONT	141,70	212,60	2.268.	567.	159,10	238,60	2.545.	636.
NOITE COMUM	144,60	216,90	2.314.	578.	162,00	243,00	2.592.	648.
NOITE COMUM/CONT ..	159,10	238,70	2.546.	636.	176,50	264,70	2.823.	706.
DIA DE DOMINGO	144,60	216,90	2.314.	578.	162,00	243,00	2.592.	648.
DIA DOMIN./CONT ...	159,10	238,70	2.546.	636.	176,50	264,70	2.823.	706.
NOITE DE DOMINGO ..	162,70	244,10	2.603.	651.	180,10	270,10	2.881.	720.
NOITE DOMIN./CONT ..	180,80	271,20	2.892.	723.	198,10	297,20	3.170.	792.
DIA DE FERIADO	188,00	282,00	3.008.	752.	205,40	308,10	3.286.	822.
DIA FERIADO/CONT ..	211,20	316,80	3.379.	845.	228,50	342,80	3.656.	914.
NOITE DE FERIADO ..	217,00	325,40	3.471.	869.	234,30	351,50	3.749.	937.
NOITE FERIADO/CONT.	245,90	368,80	3.934.	984.	263,20	394,80	4.212.	1.053.

CARGA GERAL ESPECIAL

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERIODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	107,00	160,50	1.712.	428.	124,40	186,60	1.990.	498.
DIA COMUM/CONT	118,60	177,90	1.898.	474.	136,00	203,90	2.175.	544.
NOITE COMUM	121,50	182,30	1.944.	486.	138,90	208,80	2.222.	556.
NOITE COMUM/CONT ..	136,00	203,90	2.175.	544.	153,30	230,00	2.453.	613.
DIA DE DOMINGO	121,50	182,30	1.944.	486.	138,90	208,80	2.222.	556.
DIA DE DOMIN./CONT ..	136,00	203,90	2.175.	544.	153,30	230,00	2.453.	613.
NOITE DE DOMINGO ..	139,60	209,40	2.233.	558.	156,90	235,40	2.511.	628.
NOITE DOMIN./CONT ..	157,70	236,50	2.522.	631.	175,00	262,50	2.800.	700.
DIA FERIADO	164,90	247,40	2.638.	660.	182,80	273,40	2.916.	729.
DIA FERIADO/CONT ...	188,00	282,00	3.008.	752.	205,40	308,10	3.286.	822.
NOITE DE FERIADO ..	193,80	290,70	3.101.	775.	211,20	316,80	3.379.	845.
NOITE FERIADO/CONT.	222,80	334,10	3.564.	891.	240,10	360,20	3.842.	960.

VOLUMES INDIVISIVEIS DE MAIS DE 1.000 QUILOS

(PI/32)AI-3LC

GRANIS SÓLIDOS - CACAMBA COMUM

(PI/32)AI-5LC

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	147,50	221,30	2.065.	590.	164,90	247,30	2.308.	660.
DIA COMUM/CONT	159,10	238,60	2.227.	636.	176,40	264,60	2.470.	706.
NOITE COMUM	162,00	243,00	2.268.	648.	179,30	269,00	2.511.	717.
NOITE COMUM/CONT ..	176,50	264,70	2.470.	706.	193,80	290,70	2.713.	775.
DIA DE DOMINGO	162,00	243,00	2.268.	648.	179,30	269,00	2.511.	717.
DIA DOMIN./CONT ...	176,50	264,70	2.470.	706.	193,80	290,70	2.713.	775.
NOITE DE DOMINGO ..	180,10	270,10	2.521.	720.	197,40	296,10	2.764.	790.
NOITE DOMIN./CONT .	198,10	297,20	2.774.	792.	215,50	323,20	3.017.	862.
DIA DE FERIADO	205,40	308,10	2.875.	822.	222,70	334,10	3.118.	891.
DIA FERIADO/CONT ..	228,50	342,80	3.199.	914.	245,90	368,80	3.442.	984.
NOITE DE FERIADO ..	234,30	351,50	3.280.	937.	251,70	377,50	3.523.	1.007.
NOITE FERIADO/CONT.	263,20	394,80	3.685.	1.053.	280,60	420,90	3.928.	1.122.

VOLUMES INDIVISIVEIS DE MAIS DE 1.000 QUILOS - ESPECIAL -

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	124,40	186,60	1.741.	498.	141,70	212,60	1.984.	567.
DIA COMUM/CONT	136,00	203,90	1.903.	544.	153,30	230,00	2.146.	613.
NOITE COMUM	138,90	208,30	1.944.	556.	156,20	234,30	2.187.	625.
NOITE COMUM/CONT ..	153,30	230,00	2.146.	613.	170,70	256,00	2.389.	683.
DIA DE DOMINGO	138,90	208,30	1.944.	556.	156,20	234,30	2.187.	625.
DIA DOMIN./CONT ...	153,30	230,00	2.146.	613.	170,70	256,00	2.389.	683.
NOITE DE DOMINGO ..	156,90	235,40	2.197.	628.	174,30	261,40	2.440.	697.
NOITE DOMIN./CONT .	175,00	262,50	2.430.	700.	192,40	288,50	2.693.	770.
DIA DE FERIADO	182,30	273,40	2.551.	729.	199,60	299,40	2.794.	798.
DIA FERIADO/CONT ..	205,40	308,10	2.875.	822.	222,70	334,10	3.118.	891.
NOITE DE FERIADO ..	211,20	316,80	2.956.	845.	228,50	342,80	3.199.	914.
NOITE FERIADO/CONT.	240,10	360,20	3.361.	960.	257,50	386,20	3.604.	1.030.

GRANIS SÓLIDOS - OPERADOS COM TRANSPORTADORES MECANICOS

(PI/32)AI-4LC

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	16,10	24,10	193.	64.	19,60	29,40	235.	78.
DIA COMUM/CONT	18,40	27,60	221.	74.	22,00	33,00	264.	88.
NOITE COMUM	19,00	28,50	228.	76.	22,60	33,90	271.	90.
NOITE COMUM/CONT ..	22,00	33,00	264.	88.	25,60	38,40	307.	102.
DIA DE DOMINGO	19,00	28,50	228.	76.	22,60	33,90	271.	90.
DIA DOMIN./CONT ...	22,00	33,00	264.	88.	25,60	38,40	307.	102.
NOITE DE DOMINGO ..	22,80	34,10	273.	91.	26,30	39,50	316.	105.
NOITE DOMIN./CONT .	26,50	39,70	318.	106.	30,00	45,00	360.	120.
DIA FERIADO	28,00	41,90	336.	112.	31,50	47,30	378.	126.
DIA FERIADO/CONT ..	32,70	49,10	393.	131.	36,30	54,40	435.	145.
NOITE DE FERIADO ..	33,90	50,90	407.	136.	37,50	56,20	450.	150.
NOITE FERIADO/CONT.	39,90	59,80	478.	160.	43,40	65,10	521.	174.

GRANIS SÓLIDOS - COM CORTE DE SACOS NA BÓCA DA ESCOTILHA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	30,50	47,70	488.	122.	37,30	55,90	596.	149.
DIA COMUM/CONT	35,00	52,70	544.	140.	41,80	62,70	661.	167.
NOITE COMUM	36,10	54,20	578.	144.	42,90	64,40	686.	172.
NOITE COMUM/CONT ..	41,80	62,60	668.	167.	48,50	72,80	776.	194.
DIA DE DOMINGO	36,10	54,20	578.	144.	42,90	64,40	686.	172.
DIA DOMIN./CONT ...	41,80	62,60	668.	167.	48,50	72,80	776.	194.
NOITE DE DOMINGO ..	43,20	64,80	691.	173.	50,00	74,90	799.	200.
NOITE DOMIN./CONT .	50,20	75,30	804.	201.	57,00	85,50	911.	228.
DIA FERIADO	53,10	79,60	849.	212.	59,90	89,80	958.	240.
DIA FERIADO/CONT ..	62,10	93,20	994.	248.	68,90	103,30	1.102.	276.
NOITE DE FERIADO ..	64,40	96,50	1.030.	258.	71,10	106,70	1.138.	284.
NOITE FERIADO/CONT.	75,70	113,50	1.210.	303.	82,40	123,60	1.319.	330.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	36,00	53,90	647.	144.	43,90	65,90	791.	176.
DIA COMUM/CONT	41,30	61,90	743.	165.	49,30	73,90	887.	197.
NOITE COMUM	42,60	63,90	767.	170.	50,60	75,90	910.	202.
NOITE COMUM/CONT ..	49,30	73,90	886.	197.	57,20	85,80	1.030.	229.
DIA DE DOMINGO	42,60	63,90	767.	170.	50,60	75,90	910.	202.
DIA DOMIN./CONT ...	49,30	73,90	886.	197.	57,20	85,80	1.030.	229.
NOITE DE DOMINGO ..	50,90	76,40	916.	204.	58,90	88,40	1.060.	236.
NOITE DOMIN./CONT .	59,20	88,80	1.066.	237.	67,20	100,80	1.210.	269.
DIA DE FERIADO	62,60	93,90	1.126.	250.	70,60	105,90	1.270.	282.
DIA FERIADO/CONT ..	73,20	109,80	1.318.	293.	81,20	121,80	1.462.	326.
NOITE DE FERIADO ..	75,90	113,90	1.366.	304.	83,90	125,80	1.510.	336.
NOITE FERIADO/CONT.	89,20	133,80	1.606.	357.	97,20	145,80	1.750.	389.

GRANIS SÓLIDOS - CACAMBA AUTOMÁTICA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	17,90	26,80	250.	72.	21,90	32,80	306.	88.
DIA COMUM/CONT	20,50	30,80	287.	82.	24,50	36,80	343.	98.
NOITE COMUM	21,20	31,80	297.	85.	25,20	37,80	352.	101.
NOITE COMUM/CONT ..	24,50	36,80	343.	98.	28,50	42,70	399.	114.
DIA DE DOMINGO	24,20	31,80	297.	85.	25,20	37,80	352.	101.
DIA DOMIN./CONT ...	28,50	36,80	343.	98.	28,50	42,70	399.	114.
NOITE DE DOMINGO ..	25,30	38,00	355.	101.	29,30	44,00	410.	117.
NOITE DOMIN./CONT .	29,50	44,20	413.	118.	33,50	50,20	468.	134.
DIA DE FERIADO	31,10	46,70	436.	124.	35,10	52,70	492.	140.
DIA FERIADO/CONT ..	36,40	54,60	511.	146.	40,40	60,60	566.	162.
NOITE DE FERIADO ..	37,80	56,60	529.	151.	41,70	62,60	584.	167.
NOITE FERIADO/CONT.	44,40	66,60	621.	178.	48,40	72,50	677.	194.

CARVÃO, ENXOFRE, SUPERFOSFATO, HIPERFOSFATO A GRANEL

- CACAMBA COMUM -

(PI/32)AI-6LC

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	53,30	79,90	959.	213.	61,30	91,90	1.103.	243.
DIA COMUM/CONT	58,60	87,90	1.053.	234.	66,60	99,90	1.198.	266.
NOITE COMUM	59,90	89,90	1.079.	240.	67,90	101,90	1.222.	272.
NOITE COMUM/CONT ..	66,60	99,90	1.198.	266.	74,60	111,80	1.342.	298.
DIA DE DOMINGO	59,90	89,90	1.079.	240.	67,90	101,90	1.222.	272.
DIA DOMIN./CONT ...	66,60	99,90	1.198.	266.	74,60	111,80	1.342.	298.
NOITE DE DOMINGO ..	68,20	102,30	1.228.	273.	76,20	114,30	1.372.	305.
NOITE DOMIN./CONT .	76,60	114,80	1.378.	306.	84,50	126,80	1.522.	338.
DIA DE FERIADO	79,90	119,90	1.438.	320.	87,90	131,90	1.582.	352.
DIA FERIADO/CONT ..	90,60	135,80	1.630.	362.	98,60	147,80	1.774.	394.
NOITE DE FERIADO ..	93,20	139,80	1.678.	373.	101,20	151,80	1.822.	405.
NOITE FERIADO/CONT.	106,50	159,80	1.918.	426.	114,50	171,80	2.061.	458.

CARVÃO, ENXOFRE, SUPERFOSFATO, HIPERFOSFATO A GRANEL

- CACAMBA AUTOMÁTICA -

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	26,50	39,80	371.	106.	30,50	45,70	427.	122.
DIA COMUM/CONT	29,20	43,70	408.	117.	33,10	49,70	464.	132.
NOITE COMUM	29,80	44,70	417.	119.	33,80	50,70	473.	135.
NOITE COMUM/CONT ..	33,10	49,70	464.	132.				

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 2.790 - BOLETIM 429

Navegação de cabotagem

Tabelas de taxas de estiva a serem cobradas em conhecimento de embarque e de remuneração do montante da mão-de-obra da estiva, por tonelada, dos portos de: - São Francisco - (P23) - Joinville - (P24) - Araquari - (P25).

SACARIA

(PI/32-A1-1C)

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)
M.M.O. G\$ 543
M.E.E. G\$ 358
Taxa ... G\$ 901
Sal.Familia G\$
Mat.Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA
SIMPLES AO LARGO
PERÍODO REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS
QUOTA M.M.O. QUOTA M.M.O.
ESTIV. C.MEST I-1 I-2 ESTIV. C.MEST I-1 I-2

CARGA EM FRICORÍFICO

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)
M.M.O. G\$ 1.215
M.E.E. G\$ 802
Taxa ... G\$ 2.017
Sal.Familia G\$
Mat.Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA
SIMPLES AO LARGO
PERÍODO REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS
QUOTA M.M.O. QUOTA M.M.O.
ESTIV. C.MEST I-1 I-2 ESTIV. C.MEST I-1 I-2

CARGA GERAL

(PI/32)A1-2C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)
M.M.O. G\$ 1.215
M.E.E. G\$ 802
Taxa ... G\$ 2.017
Sal.Familia G\$
Mat.Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA
SIMPLES AO LARGO
PERÍODO REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS
QUOTA M.M.O. QUOTA M.M.O.
ESTIV. C.MEST I-1 I-2 ESTIV. C.MEST I-1 I-2

CARGA GERAL ESPECIAL

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)
M.M.O. G\$ 891
M.E.E. G\$ 588
Taxa ... G\$ 1.479
Sal.Familia G\$
Mat.Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA
SIMPLES AO LARGO
PERÍODO REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS
QUOTA M.M.O. QUOTA M.M.O.
ESTIV. C.MEST I-1 I-2 ESTIV. C.MEST I-1 I-2

VOLUMES INDIVISÍVEIS DE MAIS DE 1.000 QUILOS (PI/32)A1-3C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)
M.M.O. G\$ 1.458
M.E.E. G\$ 962
Taxa ... G\$ 2.420
Sal.Familia G\$
Mat.Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA
SIMPLES AO LARGO
PERÍODO REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS
QUOTA M.M.O. QUOTA M.M.O.
ESTIV. C.MEST I-1 I-2 ESTIV. C.MEST I-1 I-2

VOLUMES INDIVISÍVEIS DE MAIS DE 1.000 QUILOS - ESPECIAL

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)
M.M.O. G\$ 1.134
M.E.E. G\$ 742
Taxa ... G\$ 1.882
Sal.Familia G\$
Mat.Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA
SIMPLES AO LARGO
PERÍODO REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS
QUOTA M.M.O. QUOTA M.M.O.
ESTIV. C.MEST I-1 I-2 ESTIV. C.MEST I-1 I-2

GRANÉIS SÓLIDOS, OPERADOS COM TRANSPORTADORES MECÂNICOS (P1/32)AI-4C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO. EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1) and EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2) with columns for M.M.O., M.E.E., Taxa, Sal.Família, and Mat.Proteção.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA. PERÍODO, SIMPLES, and AO LARGO with columns for QUOTA, ESTIV., C.MEST, I-1, I-2, and M.M.O.

GRANÉIS SÓLIDOS - COM CORTE DE SACOS NA BOCA DA ESCOTILHA

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO. EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1) and EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2) with columns for M.M.O., M.E.E., Taxa, Sal.Família, and Mat.Proteção.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA. PERÍODO, SIMPLES, and AO LARGO with columns for QUOTA, ESTIV., C.MEST, I-1, I-2, and M.M.O.

GRANÉIS SÓLIDOS - CACANBA COMUM - (P1/32)AI-5C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO. EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1) and EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2) with columns for M.M.O., M.E.E., Taxa, Sal.Família, and Mat.Proteção.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA. PERÍODO, SIMPLES, and AO LARGO with columns for QUOTA, ESTIV., C.MEST, I-1, I-2, and M.M.O.

GRANÉIS SÓLIDOS - CACANBA AUTOMÁTICA -

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO. EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1) and EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2) with columns for M.M.O., M.E.E., Taxa, Sal.Família, and Mat.Proteção.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA. PERÍODO, SIMPLES, and AO LARGO with columns for QUOTA, ESTIV., C.MEST, I-1, I-2, and M.M.O.

CARVÃO ENXOFRE, SUPERFOSFATO, HIPERFOSFATO A GRANEL - CACANBA COMUM (P1/32)AI-6C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO. EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1) and EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2) with columns for M.M.O., M.E.E., Taxa, Sal.Família, and Mat.Proteção.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA. PERÍODO, SIMPLES, and AO LARGO with columns for QUOTA, ESTIV., C.MEST, I-1, I-2, and M.M.O.

CARVÃO ENXOFRE, SUPERFOSFATO, HIPERFOSFATO A GRANEL - CACANBA AUTOMÁTICA

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO. EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1) and EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2) with columns for M.M.O., M.E.E., Taxa, Sal.Família, and Mat.Proteção.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA. PERÍODO, SIMPLES, and AO LARGO with columns for QUOTA, ESTIV., C.MEST, I-1, I-2, and M.M.O.

A N E X O A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 2.789 DO BOLETIM Nº 429

NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA, POR TONELADA, DO PORTO DE:

SANTOS - (P42)

De fls. (P42)AI-ILC a. (P42)AI-6LC

P42 - Santos

AI - Anexo I

ILO a 6LC - fls. 1 a 6

navegação Longo Curso.

TABELAS DE SALÁRIO DIA DA ESTIVA DO PORTO DE:

- SANTOS -

SACARIA - CARGA GERAL - GRANÊIS SÓLIDOS

PERÍODO	SIMPLES		AO LARGO	
	TOTAL	HORA	TOTAL	HORA
DIA COMUM	3.015.	477.	4.663.	583.
DIA COMUM/CONTINUAÇÃO	-	547.	-	653.
NOITE COMUM	4.522.	754.	5.370.	895.
NOITE COMUM/CONTINUAÇÃO	-	871.	-	1.013.
DIA DE DOMINGO	4.522.	565.	5.370.	671.
DIA DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO	-	653.	-	759.
NOITE DE DOMINGO	5.405.	901.	6.253.	1.042.
NOITE DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO	-	1.048.	-	1.189.
DIA DE FERIADO	6.641.	830.	7.489.	936.
DIA DE FERIADO/CONTINUAÇÃO	-	971.	-	1.077.
NOITE DE FERIADO	8.054.	1.342.	8.902.	1.074.
NOITE DE FERIADO/CONTINUAÇÃO	-	1.578.	-	1.719.

FRIGORÍFICO

PERÍODO	SIMPLES		AO LARGO	
	TOTAL	HORA	TOTAL	HORA
DIA COMUM	4.239.	530.	5.087.	636.
DIA COMUM/CONTINUAÇÃO	-	600.	-	706.
NOITE COMUM	4.946.	824.	5.793.	706.
NOITE COMUM/CONTINUAÇÃO	-	942.	-	1.075.
DIA DE DOMINGO	4.946.	618.	5.793.	724.
DIA DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO	-	706.	-	806.
NOITE DE DOMINGO	5.829.	971.	6.677.	1.113.
NOITE DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO	-	1.119.	-	1.260.
DIA DE FERIADO	7.065.	883.	7.913.	989.
DIA DE FERIADO/CONTINUAÇÃO	-	1.024.	-	1.130.
NOITE DE FERIADO	8.478.	1.413.	9.326.	1.554.
NOITE DE FERIADO/CONTINUAÇÃO	-	1.648.	-	1.790.

VARÃO - ENXOPRE - HIPERFOSFATO E SUPERFOSFATO A GRANÊL

PERÍODO	SIMPLES		AO LARGO	
	TOTAL	HORA	TOTAL	HORA
DIA COMUM	5.652.	706.	6.500.	812.
DIA COMUM/CONTINUAÇÃO	-	777.	-	883.
NOITE COMUM	6.359.	1.060.	7.206.	1.201.
NOITE COMUM/CONTINUAÇÃO	-	1.177.	-	1.319.
DIA DE DOMINGO	6.359.	795.	7.206.	901.
DIA DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO	-	883.	-	989.
NOITE DE DOMINGO	7.242.	1.207.	8.090.	1.343.
NOITE DE DOMINGO/CONTINUAÇÃO	-	1.354.	-	1.495.
DIA DE FERIADO	8.478.	1.060.	9.326.	1.166.
DIA DE FERIADO/CONTINUAÇÃO	-	1.201.	-	1.307.
NOITE DE FERIADO	9.891.	1.648.	10.739.	1.790.
NOITE DE FERIADO/CONTINUAÇÃO	-	1.884.	-	2.025.

SACARIA (P42)AI-ILC

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	67,80	101,60	1.220.	542	80,50	120,70	1.449.	644
DIA COMUM/CONT.	76,20	114,30	1.372.	610	88,90	133,40	1.601.	711
NOITE COMUM	78,40	117,50	1.430.	627	91,10	136,60	1.639.	729
NOITE COMUM/CONT.	85,90	133,40	1.601.	711	101,60	152,40	1.829.	813
DIA DE DOMINGO	78,40	117,50	1.430.	627	91,10	136,60	1.639.	729
DIA DE DOMINGO/CONT.	89,30	133,40	1.601.	711	101,60	152,40	1.829.	813
NOITE DE DOMINGO	91,60	137,40	1.648.	733	104,30	156,40	1.877.	834
NOITE DE DOMINGO/CONT.	104,80	157,20	1.887.	838	117,50	176,30	2.115.	949
DIA DE FERIADO	110,10	165,10	1.981.	881	122,80	184,10	2.206.	988
DIA DE FERIADO/CONT.	127,10	190,60	2.287.	1.017	139,80	209,60	2.535.	1.119
NOITE DE FERIADO	131,30	197,00	2.363.	1.050	144,00	216,00	2.592.	1.152
NOITE DE FERIADO/CONT.	152,50	228,70	2.744.	1.220	165,20	247,80	2.973.	1.322

- CARGAS QUE NÃO FRUTAS EM FRIGORÍFICO -

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	132,40	198,50	3.707.	-	152,20	228,30	4.262.	-
DIA COMUM/CONT.	145,60	218,40	4.077.	-	165,40	248,10	4.631.	-
NOITE COMUM	148,90	223,30	4.169.	-	168,70	253,10	4.724.	-
NOITE COMUM/CONT.	165,40	248,10	4.631.	-	185,30	277,90	5.188.	-
DIA DE DOMINGO	148,90	223,30	4.169.	-	168,70	253,10	4.724.	-
DIA DE DOMINGO/CONT.	165,40	248,10	4.631.	-	185,30	277,90	5.188.	-
NOITE DE DOMINGO	169,60	254,30	4.749.	-	199,40	284,10	5.303.	-
NOITE DE DOMINGO/CONT.	190,20	285,30	5.326.	-	218,10	315,10	5.883.	-
DIA DE FERIADO	198,50	297,80	5.558.	-	224,80	327,60	6.116.	-
DIA DE FERIADO/CONT.	225,00	337,50	6.300.	-	244,80	357,20	6.854.	-
NOITE DE FERIADO	231,60	347,40	6.485.	-	251,50	377,20	7.042.	-
NOITE DE FERIADO/CONT.	264,70	397,10	7.412.	-	284,60	426,80	7.969.	-

- FRUTAS EM FRIGORÍFICO -

(P42)AI-ILC (Continuação)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	132,40	198,50	2.912.	-	152,20	228,30	3.348.	-
DIA COMUM/CONT.	145,60	218,40	3.202.	-	165,40	248,10	3.639.	-
NOITE COMUM	148,90	223,30	3.275.	-	168,70	253,10	3.712.	-
NOITE COMUM/CONT.	165,40	248,10	3.639.	-	185,30	277,90	4.076.	-
DIA DE DOMINGO	148,90	223,30	3.275.	-	168,70	253,10	3.712.	-
DIA DE DOMINGO/CONT.	165,40	248,10	3.639.	-	185,30	277,90	4.076.	-
NOITE DE DOMINGO	169,60	254,30	3.739.	-	189,40	284,10	4.167.	-
NOITE DE DOMINGO/CONT.	190,20	285,30	4.195.	-	210,10	315,10	4.622.	-
DIA DE FERIADO	198,50	297,80	4.357.	-	218,10	327,60	4.804.	-
DIA DE FERIADO/CONT.	225,00	337,50	4.950.	-	244,80	357,20	5.386.	-
NOITE DE FERIADO	231,60	347,40	5.095.	-	251,50	377,20	5.532.	-
NOITE DE FERIADO/CONT.	264,70	397,10	5.823.	-	284,60	426,80	6.260.	-

CARGA GERAL (P42)AI-210

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	149,90	223,30	2.680.	1.191.	168,70	253,10	3.037.	1.350
DIA COMUM/CONT.	162,10	243,20	2.918.	1.297.	182,00	272,90	3.275.	1.456
NOITE COMUM	165,40	248,10	2.977.	1.323.	185,30	277,90	3.335.	1.482
NOITE COMUM/CONT.	182,00	272,90	3.275.	1.455.	201,80	302,70	3.632.	1.614
DIA DE DOMINGO	182,00	272,90	3.275.	1.455.	201,80	302,70	3.632.	1.614
DIA DE DOMINGO/CONT.	186,10	279,10	3.349.	1.489.	205,90	308,90	3.737.	1.647
NOITE DE DOMINGO	206,88	310,19	3.722.	1.654.	226,60	338,90	4.079.	1.813
NOITE DE DOMINGO/CONT.	215,10	322,60	3.871.	1.721.	234,90	352,40	4.224.	1.879
DIA DE FERIADO	241,50	362,39	4.347.	1.932.	261,40	392,00	4.704.	2.021
DIA DE FERIADO/CONT.	248,10	372,20	4.456.	1.985.	268,00	402,00	4.824.	2.144
NOITE DE FERIADO	261,20	421,60	5.062.	2.250.	301,10	451,60	5.419.	2.409
NOITE DE FERIADO/CONT.	-	-	-	-	-	-	-	-

CARGA GERAL - ESPECIAL

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	122,40	183,60	2.203.	979	142,30	213,40	2.561.	1.138
DIA COMUM/CONT.	135,60	203,40	2.441.	1.085	155,50	233,20	2.799.	1.244
NOITE COMUM	139,00	208,40	2.501.	1.112	158,60	238,20	2.858.	1.270
NOITE COMUM/CONT.	155,50	233,20	2.799.	1.244	175,30	263,00	3.156.	1.402
DIA DE DOMINGO	139,00	208,40	2.501.	1.112	158,60	238,20	2.858.	1.270
DIA DE DOMINGO/CONT.	155,50	233,20	2.799.	1.244	175,30	263,00	3.156.	1.402
NOITE DE DOMINGO	159,60	239,40	2.871.	1.277	179,50	269,20	3.230.	1.435
NOITE DE DOMINGO/CONT.	180,30	270,50	3.245.	1.442	200,20	300,20	3.601.	1.602
DIA DE FERIADO	188,60	282,90	3.494.	1.509	208,40	312,60	3.792.	1.667
DIA DE FERIADO/CONT.	215,10	322,60	3.871.	1.721	234,90	352,40	4.228.	1.879
NOITE DE FERIADO	221,70	332,50	3.990.	1.774	241,50	362,30	4.347.	1.938
NOITE DE FERIADO/CONT.	254,80	382,10	4.585.	2.038	274,60	411,90	4.943.	2.197

VOLUMES INDIVISÍVEIS COM MAIS DE 1.000 QUILOS

(P42)AI-310

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVO R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM	168,70	253,10	2.362.	1.350	188,60	282,90	2.640.	1.509
DIA COMUM/CONT.	182,00	272,90	2.547.	1.456	201,80	302,70	2.825.	1.614
NOITE COMUM	185,30	277,90	2.594.	1.482	205,10	307,70	2.872.	1.641
NOITE COMUM/CONT.	201,80	302,70	2.825.	1.614	221,70	338,90	3.103.	1.774
DIA DE DOMINGO	201,80	302,70	2.825.	1.614	221,70	338,90	3.103.	1.774
DIA DE DOMINGO/CONT.	205,90	308,90	2.881.	1.647	225,60	348,70	3.161.	1.806
NOITE DE DOMINGO	226,60	339,90	3.173.	1.813	246,50			

VOLUMES INDIVISÍVEIS COM MAIS DE 1.000 QUILOS-ESPECIAL

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	142,30	213,40	1.992.	1.138	162,10	243,20	2.270.	1.297
DIA COMUM/CONT.....	155,50	233,20	2.177.	1.244	175,30	263,00	2.455.	1.402
NOITE COMUM.....	158,80	238,20	2.223.	1.270	178,70	268,00	2.501.	1.430
NOITE COMUM/CONT.....	175,30	263,00	2.455.	1.402	195,20	292,80	2.733.	1.562
DIA DE DOMINGO.....	158,80	238,20	2.223.	1.270	178,70	268,00	2.501.	1.430
DIA DE DOMINGO/CONT.....	175,30	263,00	2.455.	1.402	195,20	292,80	2.733.	1.562
NOITE DE DOMINGO.....	179,50	269,20	2.513.	1.435	199,30	299,00	2.790.	1.594
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	200,20	300,20	2.802.	1.602	220,00	330,00	3.080.	1.760
DIA DE FERIADO.....	208,40	312,60	2.918.	1.667	228,30	342,40	3.196.	1.826
DIA DE FERIADO/CONT.....	234,90	352,40	3.289.	1.879	254,80	382,10	3.566.	2.038
NOITE DE FERIADO.....	241,50	362,30	3.381.	1.932	261,40	392,10	3.659.	2.091
NOITE DE FERIADO/CONT.....	274,60	411,90	3.845.	2.197	294,50	441,70	4.122.	2.356

GRANÉIS SÓLIDOS OPERADOS COM TRANSPORTADORES MECÂNICOS

(P42)AI-41C

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	17,90	26,80	215.	143	21,90	32,80	262.	175
DIA COMUM/CONT.....	20,50	30,90	246.	164	24,50	36,90	294.	196
NOITE COMUM.....	21,20	31,80	254.	170	25,20	37,70	302.	202
NOITE COMUM/CONT.....	24,50	36,80	294.	196	28,50	42,70	342.	228
DIA DE DOMINGO.....	21,20	31,80	254.	170	25,20	37,70	302.	202
DIA DE DOMINGO/CONT.....	24,50	36,80	294.	196	28,50	42,70	342.	228
NOITE DE DOMINGO.....	25,30	38,00	304.	202	29,30	44,00	352.	234
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	29,50	44,20	354.	236	33,40	50,20	401.	267
DIA DE FERIADO.....	31,10	46,70	374.	249	35,10	52,70	421.	281
DIA DE FERIADO/CONT.....	36,40	54,70	437.	291	40,40	60,60	485.	323
NOITE DE FERIADO.....	37,80	56,60	453.	302	41,70	62,60	501.	334
NOITE DE FERIADO/CONT.....	44,40	66,60	533.	355	48,40	72,50	580.	387

GRANÉIS SÓLIDOS COM CORTE DA SACARIA NA BÓCA DA ESCOTILHA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	35,90	53,90	575.	287	43,90	65,90	703.	351
DIA COMUM/CONT.....	41,30	61,90	660.	330	49,30	73,90	788.	394
NOITE COMUM.....	42,60	63,90	682.	341	50,60	75,90	809.	405
NOITE COMUM/CONT.....	49,20	73,90	788.	394	57,20	85,90	916.	458
DIA DE DOMINGO.....	42,60	63,90	682.	341	50,60	75,90	809.	405
DIA DE DOMINGO/CONT.....	49,20	73,90	788.	394	57,20	85,90	916.	458
NOITE DE DOMINGO.....	50,90	76,40	819.	407	58,90	88,30	942.	471
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	59,20	88,80	948.	474	67,20	100,80	1.075.	538
DIA DE FERIADO.....	62,60	93,90	1.001.	501	70,60	105,80	1.129.	565
DIA DE FERIADO/CONT.....	73,20	109,80	1.172.	586	81,20	121,80	1.300.	650
NOITE DE FERIADO.....	75,90	113,80	1.214.	607	83,90	125,80	1.342.	671
NOITE DE FERIADO/CONT.....	89,20	133,80	1.427.	714	97,20	145,80	1.555.	778

GRANÉIS SÓLIDOS - CAÇAMBA COMUM

(P42)AI-51C

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	62,40	93,50	1.122.	499	76,20	114,30	1.372.	610
DIA COMUM/CONT.....	71,60	107,40	1.289.	573	85,40	128,20	1.538.	683
NOITE COMUM.....	73,90	110,90	1.330.	591	87,80	131,60	1.580.	702
NOITE COMUM/CONT.....	85,50	128,20	1.538.	684	99,30	149,00	1.788.	794
DIA DE DOMINGO.....	73,90	110,90	1.330.	591	87,80	131,60	1.580.	702
DIA DE DOMINGO/CONT.....	85,50	128,20	1.538.	684	99,30	149,00	1.788.	794
NOITE DE DOMINGO.....	88,30	132,50	1.590.	705	102,20	153,30	1.840.	818
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	102,80	154,20	1.850.	822	116,60	174,90	2.099.	933
DIA DE FERIADO.....	108,60	162,80	1.954.	869	122,40	183,60	2.203.	979
DIA DE FERIADO/CONT.....	127,00	190,50	2.287.	1.016	140,90	211,30	2.536.	1.127
NOITE DE FERIADO.....	131,70	197,50	2.370.	1.054	145,50	218,30	2.619.	1.164
NOITE DE FERIADO/CONT.....	154,80	232,10	2.786.	1.238	168,60	252,90	3.035.	1.349

GRANÉIS SÓLIDOS - CAÇAMBA AUTOMÁTICA

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	34,60	51,90	484.	277	42,20	63,40	591.	338
DIA COMUM/CONT.....	39,70	59,50	555.	318	47,30	71,00	663.	379
NOITE COMUM.....	41,00	61,40	574.	328	48,60	73,00	681.	389
NOITE COMUM/CONT.....	47,40	71,00	663.	379	55,00	82,60	771.	440
DIA DE DOMINGO.....	41,00	61,40	574.	328	48,60	73,00	681.	389
DIA DE DOMINGO/CONT.....	47,40	71,00	663.	379	55,00	82,60	771.	440
NOITE DE DOMINGO.....	49,00	73,40	686.	392	56,60	85,00	793.	453
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	57,00	85,40	798.	456	64,60	97,00	905.	517
DIA DE FERIADO.....	60,20	90,30	843.	482	67,90	101,80	950.	543
DIA DE FERIADO/CONT.....	70,40	105,60	983.	563	78,10	117,10	1.093.	625
NOITE DE FERIADO.....	73,00	109,50	1.022.	584	80,70	121,00	1.129.	646
NOITE DE FERIADO/CONT.....	85,80	128,70	1.201.	686	93,50	140,20	1.308.	748

CARVÃO, ENXOPRE, HIPERFOSFATOS, SUPERFOSFATOS A GRANEL

- CAÇAMBA COMUM -

(P42)AI-61O

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	92,40	138,60	1.663.	739	106,30	159,40	1.912.	850
DIA COMUM/CONT.....	101,60	152,40	1.829.	813	115,50	173,20	2.079.	924
NOITE COMUM.....	103,90	155,90	1.871.	831	117,80	176,70	2.120.	942
NOITE COMUM/CONT.....	115,50	173,20	2.079.	924	129,30	194,00	2.328.	1.034
DIA DE DOMINGO.....	103,90	155,90	1.871.	831	117,80	176,70	2.120.	942
DIA DE DOMINGO/CONT.....	115,50	173,20	2.079.	924	129,30	194,00	2.328.	1.034
NOITE DE DOMINGO.....	118,40	177,60	2.131.	947	132,20	198,30	2.380.	1.058
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	132,80	199,20	2.391.	1.062	146,70	220,00	2.640.	1.174
DIA DE FERIADO.....	138,60	207,90	2.495.	1.109	152,40	228,70	2.744.	1.219
DIA DE FERIADO/CONT.....	157,10	235,60	2.827.	1.257	170,90	256,40	3.077.	1.367
NOITE DE FERIADO.....	161,70	242,50	2.911.	1.294	175,50	263,30	3.160.	1.404
NOITE DE FERIADO/CONT.....	184,80	277,20	3.326.	1.478	198,60	298,00	3.576.	1.589

CARVÃO, ENXOPRE, HIPERFOSFATOS, SUPERFOSFATOS A GRANEL

- CAÇAMBA AUTOMÁTICA -

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS				REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS			
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	51,20	76,80	717.	410	58,90	88,40	825.	471
DIA COMUM/CONT.....	56,30	84,50	789.	450	64,00	96,00	896.	512
NOITE COMUM.....	57,60	86,40	807.	461	65,30	97,90	914.	522
NOITE COMUM/CONT.....	64,00	96,00	896.	512	71,70	107,50	1.004.	574
DIA DE DOMINGO.....	57,60	86,40	807.	461	65,30	97,90	914.	522
DIA DE DOMINGO/CONT.....	64,00	96,00	896.	512	71,70	107,50	1.004.	574
NOITE DE DOMINGO.....	65,60	98,40	919.	525	73,30	109,90	1.026.	586
NOITE DE DOMINGO/CONT.....	73,60	110,40	1.031.	589	81,30	121,90	1.138.	650
DIA DE FERIADO.....	76,80	115,20	1.076.	614	84,50	126,80	1.183.	676
DIA DE FERIADO/CONT.....	87,10	130,60	1.219.	697	94,70	142,10	1.326.	758
NOITE DE FERIADO.....	89,60	134,40	1.255.	717	97,30	146,00	1.362.	778
NOITE DE FERIADO/CONT.....	102,40	153,60	1.434.	819	110,10	165,20	1.542.	881

A N E X O A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 2.789 DO BOLETIM Nº 429

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

TABELAS DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO DE EMBARQUE E DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA - MÃO DE OBRA - DA ESTIVA, POR TONELADA, DO PORTO DE:

SACARIA

(P42)AI-10

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)		EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)	
M.M.O. G\$	652	M.M.O. G\$	373
M.E.E. G\$	430	M.E.E. G\$	291
Taxa G\$	1.082	Taxa G\$	624
Sal. Família G\$		Sal. Família G\$	
Mat. Proteção G\$		Mat. Proteção G\$	

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	46,60	69,90	652,	373	59,30	88,90	830,	474
DIA COMUM/CONT.....	55,00	82,60	771,	440	67,70	101,60	948,	542
NOITE COMUM.....	57,20	85,70	800,	458	69,90	104,80	978,	559
NOITE COMUM/CONT.....	67,80	101,60	949,	542	80,50	120,70	1.126,	644
DIA DE DOMINGO.....	57,20	85,70	800,	458	69,90	104,80	978,	559
DIA DOMINGO/CONT.....	67,80	101,60	949,	542	80,50	120,70	1.126,	644
NOITE DE DOMINGO.....	70,40	105,60	986,	563	83,10	124,70	1.164,	665
NOITE DOMINGO/CONT.....	83,70	125,50	1.171,	670	96,30	144,50	1.349,	770
DIA DE FERIADO.....	88,90	133,40	1.245,	711	101,60	152,50	1.423,	813
DIA FERIADO/CONT.....	105,90	158,80	1.482,	847	118,60	177,90	1.660,	949
NOITE DE FERIADO.....	110,10	165,20	1.542,	881	122,80	184,20	1.719,	982
NOITE FERIADO/CONT.....	131,30	196,90	1.838,	1.050	144,00	216,00	2.016,	1.152

CARGA EM FRIGORÍFICO

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)		EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)	
M.M.O. G\$	2.185	M.M.O. G\$	-
M.E.E. G\$	1.243	M.E.E. G\$	-
Taxa G\$	3.428	Taxa G\$	-
Sal. Família G\$		Sal. Família G\$	
Mat. Proteção G\$		Mat. Proteção G\$	

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	99,30	148,90	2.185	-	119,10	178,70	2.620	-
DIA COMUM/CONT.....	122,50	168,70	2.475	-	132,30	198,50	2.911	-
NOITE COMUM.....	115,80	173,70	2.543	-	135,60	203,50	2.983	-
NOITE COMUM/CONT.....	132,30	198,50	2.911	-	152,20	228,30	3.348	-
DIA DE DOMINGO.....	115,80	173,70	2.543	-	135,60	203,50	2.983	-
DIA DOMINGO/CONT.....	132,30	198,50	2.911	-	152,20	228,30	3.348	-
NOITE DE DOMINGO.....	136,50	204,70	3.003	-	156,30	234,50	3.439	-
NOITE DOMINGO/CONT.....	157,10	235,70	3.456	-	177,00	265,50	3.894	-
DIA DE FERIADO.....	165,40	248,10	3.639	-	185,80	277,90	4.088	-
DIA FERIADO/CONT.....	191,90	287,80	4.222	-	211,70	317,60	4.657	-
NOITE DE FERIADO.....	198,50	297,80	4.367	-	218,40	327,50	4.804	-
NOITE FERIADO/CONT.....	232,60	347,40	5.095	-	251,50	377,20	5.531	-

CARCA GERAL

(P42)AI-2C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)		EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)	
M.M.O. G\$	1.389	M.M.O. G\$	794
M.E.E. G\$	917	M.E.E. G\$	531
Taxa G\$	2.306	Taxa G\$	1.328
Sal. Família G\$		Sal. Família G\$	
Mat. Proteção G\$		Mat. Proteção G\$	

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	99,80	148,90	1.389,	794	119,10	178,70	1.667,	953
DIA COMUM/CONT.....	112,50	168,70	1.575,	900	132,30	198,50	1.852,	1.058
NOITE COMUM.....	115,80	173,70	1.621,	926	135,60	203,50	1.899,	1.085
NOITE COMUM/CONT.....	132,30	198,50	1.852,	1.058	152,20	228,30	2.130,	1.218
DIA DE DOMINGO.....	115,80	173,70	1.621,	926	135,60	203,50	1.899,	1.085
DIA DOMINGO/CONT.....	132,30	198,50	1.852,	1.058	152,20	228,30	2.130,	1.218
NOITE DE DOMINGO.....	136,50	204,70	1.910,	1.092	156,30	234,50	2.188,	1.250
NOITE DOMINGO/CONT.....	157,10	235,70	2.200,	1.257	177,00	265,50	2.478,	1.416
DIA DE FERIADO.....	165,40	248,10	2.316,	1.323	185,30	277,90	2.594,	1.482
DIA FERIADO/CONT.....	191,90	287,80	2.686,	1.535	211,70	317,60	2.964,	1.641
NOITE DE FERIADO.....	198,50	297,80	2.779,	1.588	218,40	327,50	3.057,	1.747
NOITE FERIADO/CONT.....	231,60	347,40	3.242,	1.853	251,50	377,20	3.520,	2.012

CARCA GERAL - ESPECIAL

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)		EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)	
M.M.O. G\$	1.019	M.M.O. G\$	582
M.E.E. G\$	673	M.E.E. G\$	392
Taxa G\$	1.692	Taxa G\$	974
Sal. Família G\$		Sal. Família G\$	
Mat. Proteção G\$		Mat. Proteção G\$	

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	72,80	109,20	1.019,	582	92,60	138,90	1.297,	741
DIA COMUM/CONT.....	86,00	129,00	1.204,	688	105,90	158,80	1.482,	847
NOITE COMUM.....	89,30	134,00	1.250,	714	109,20	163,70	1.528,	874
NOITE COMUM/CONT.....	105,90	158,80	1.482,	847	125,70	188,60	1.760,	1.006
DIA DE DOMINGO.....	89,30	134,00	1.250,	714	109,20	163,70	1.528,	874
DIA DOMINGO/CONT.....	105,90	158,80	1.482,	847	125,70	188,60	1.760,	1.006
NOITE DE DOMINGO.....	110,00	165,00	1.540,	880	129,80	194,80	1.818,	1.038
NOITE DOMINGO/CONT.....	130,70	196,00	1.829,	1.046	150,50	225,80	2.107,	1.204
DIA DE FERIADO.....	139,00	208,40	1.945,	1.112	158,80	238,20	2.223,	1.270
DIA FERIADO/CONT.....	165,40	248,10	2.316,	1.323	185,30	277,90	2.594,	1.482
NOITE DE FERIADO.....	172,00	258,10	2.409,	1.376	191,90	287,80	2.687,	1.535
NOITE FERIADO/CONT.....	205,10	307,70	2.872,	1.641	225,00	337,50	3.150,	1.800

VOLUMES INDIVISÍVEIS DE MAIS DE 1000 QUILOS (P42)AI-3C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)		EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)	
M.M.O. G\$	1.667	M.M.O. G\$	953
M.E.E. G\$	1.100	M.E.E. G\$	793
Taxa G\$	2.767	Taxa G\$	1.746
Sal. Família G\$		Sal. Família G\$	
Mat. Proteção G\$		Mat. Proteção G\$	

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	119,10	178,70	1.667,	953	138,90	208,40	1.945,	1.111
DIA COMUM/CONT.....	132,30	198,50	1.852,	1.058	152,20	228,30	2.130,	1.218
NOITE COMUM.....	135,60	203,50	1.899,	1.085	155,50	233,20	2.177,	1.244
NOITE COMUM/CONT.....	152,20	228,30	2.130,	1.218	172,00	258,00	2.408,	1.376
DIA DE DOMINGO.....	135,60	203,50	1.899,	1.085	155,50	233,20	2.177,	1.244
DIA DOMINGO/CONT.....	152,20	228,30	2.130,	1.218	172,00	258,00	2.408,	1.376
NOITE DE DOMINGO.....	156,30	234,50	2.188,	1.251	176,20	264,20	2.466,	1.410
NOITE DOMINGO/CONT.....	177,00	265,50	2.478,	1.416	196,80	295,20	2.756,	1.574
DIA DE FERIADO.....	185,30	277,90	2.594,	1.482	205,10	307,70	2.872,	1.641
DIA FERIADO/CONT.....	211,70	317,60	2.964,	1.641	231,60	347,40	3.242,	1.853
NOITE DE FERIADO.....	218,40	327,50	3.057,	1.747	238,20	357,30	3.335,	1.906
NOITE FERIADO/CONT.....	251,40	377,20	3.520,	2.011	271,30	406,90	3.798,	2.170

VOLUMES INDIVISÍVEIS DE MAIS DE 1000 QUILOS - ESPECIAL

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)		EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)	
M.M.O. G\$	1.297	M.M.O. G\$	741
M.E.E. G\$	656	M.E.E. G\$	499
Taxa G\$	2.153	Taxa G\$	1.240
Sal. Família G\$		Sal. Família G\$	
Mat. Proteção G\$		Mat. Proteção G\$	

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	92,60	138,90	1.297,	741	112,50	168,70	1.575,	900
DIA COMUM/CONT.....	105,90	158,80	1.482,	847	125,70	188,60	1.760,	1.006
NOITE COMUM.....	109,20	163,70	1.528,	874	129,00	193,50	1.806,	1.032
NOITE COMUM/CONT.....	125,70	188,60	1.760,	1.006	145,60	218,30	2.038,	1.165
DIA DE DOMINGO.....	109,20	163,70	1.528,	874	129,00	193,50	1.806,	1.032
DIA DOMINGO/CONT.....	125,70	188,60	1.760,	1.006	145,60	218,30	2.038,	1.165

GRANIS SÓLIDOS COM CORDE DA SÁBIA NA BOCA DA ESCOVA

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO	
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)	EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)
M.M.O. G\$ 575	M.M.O. G\$ 287
M.E.E. G\$ 352	M.E.E. G\$ 193
Taxa G\$ 937	Taxa G\$ 480
Sal. Família G\$	Sal. Família G\$
Mat. Proteção G\$	Mat. Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	35,90	53,90	575.	287	43,90	65,90	703.	351
DIA COMUM/CONT.....	41,30	61,90	660.	330	49,30	73,90	788.	394
NOITE COMUM.....	42,60	63,90	682.	341	50,60	75,90	809.	405
NOITE COMUM/CONT.....	49,20	73,90	788.	394	57,20	85,80	916.	458
DIA DE DOMINGO.....	42,60	63,90	682.	341	50,60	75,90	809.	405
DIA DOMIN./CONT.....	49,20	73,90	788.	394	57,20	85,80	916.	458
NOITE DE DOMINGO.....	50,90	75,40	815.	407	58,90	88,30	942.	471
NOITE DOMIN./CONT.....	59,20	88,80	948.	474	67,20	100,80	1.075.	538
DIA DE FERIADO.....	62,60	93,90	1.001.	501	70,60	105,80	1.129.	565
DIA FERIADO/CONT.....	73,20	109,80	1.172.	586	81,20	121,80	1.300.	650
NOITE DE FERIADO.....	75,90	113,80	1.214.	607	83,90	125,80	1.342.	671
NOITE FERIADO/CONT.....	89,20	133,80	1.427.	714	97,20	145,80	1.555.	778

GRANIS SÓLIDOS - CACAMBA COMUM (P42)A1-5C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO	
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)	EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)
M.M.O. G\$ 1.122	M.M.O. G\$ 499
M.E.E. G\$ 673	M.E.E. G\$ 336
Taxa G\$ 1.795	Taxa G\$ 835
Sal. Família G\$	Sal. Família G\$
Mat. Proteção G\$	Mat. Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	62,40	93,50	1.122.	499	76,20	114,80	1.372.	610
DIA COMUM/CONT.....	71,60	107,40	1.289.	573	85,40	128,20	1.528.	683
NOITE COMUM.....	73,90	110,90	1.330.	591	87,80	131,60	1.580.	708
NOITE COMUM/CONT.....	85,50	128,20	1.538.	684	99,30	149,00	1.788.	794
DIA DE DOMINGO.....	73,90	110,90	1.330.	591	87,80	131,60	1.580.	708
DIA DOMIN./CONT.....	85,50	128,20	1.538.	684	99,30	149,00	1.788.	794
NOITE DE DOMINGO.....	88,30	132,50	1.590.	706	102,20	153,30	1.840.	818
NOITE DOMIN./CONT.....	102,80	154,20	1.850.	822	116,60	174,90	2.099.	953
DIA FERIADO.....	108,60	162,80	1.954.	869	122,40	183,60	2.203.	979
DIA FERIADO/CONT.....	127,00	190,50	2.287.	1.016	140,90	211,30	2.536.	1.127
NOITE DE FERIADO.....	131,70	197,50	2.370.	1.074	145,50	218,30	2.619.	1.164
NOITE FERIADO/CONT.....	154,80	232,10	2.786.	1.238	168,60	252,90	3.035.	1.349

GRANIS SÓLIDOS - CACAMBA AUTOMÁTICA

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO	
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)	EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)
M.M.O. G\$ 484	M.M.O. G\$ 277
M.E.E. G\$ 319	M.E.E. G\$ 189
Taxa G\$ 803	Taxa G\$ 463
Sal. Família G\$	Sal. Família G\$
Mat. Proteção G\$	Mat. Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	92,40	138,60	1.663.	739.	106,30	159,40	1.912.	850.
DIA COMUM/CONT.....	101,60	152,40	1.829.	813.	115,50	173,20	2.079.	924.
NOITE COMUM.....	103,90	155,90	1.871.	831.	117,80	176,70	2.120.	942.
NOITE COMUM/CONT.....	115,50	173,20	2.079.	924.	129,30	194,60	2.328.	1.034.
DIA DE DOMINGO.....	103,90	155,90	1.871.	831.	117,80	176,70	2.120.	942.
DIA DOMIN./CONT.....	115,50	173,20	2.079.	924.	129,30	194,60	2.328.	1.034.
NOITE DE DOMINGO.....	118,40	177,60	2.121.	947.	132,20	198,30	2.380.	1.058.
NOITE DOMIN./CONT.....	132,80	199,20	2.391.	1.062.	146,70	220,00	2.640.	1.174.
DIA DE FERIADO.....	133,60	207,90	2.495.	1.109.	152,40	229,70	2.744.	1.219.
DIA FERIADO/CONT.....	157,10	235,60	2.827.	1.257.	170,90	256,40	3.077.	1.367.
NOITE DE FERIADO.....	161,70	242,50	2.911.	1.294.	175,50	263,30	3.160.	1.404.
NOITE FERIADO/CONT.....	184,20	277,20	3.326.	1.478.	198,60	298,00	3.576.	1.589.

CARVÃO, ENXOFRE, HIPERFOSFATOS E SUPERFOSFATOS A GRANUL - CACAMBA AUTOMÁTICA

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO	
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)	EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)
M.M.O. G\$ 717	M.M.O. G\$ 410
M.E.E. G\$ 473	M.E.E. G\$ 276
Taxa G\$ 1.190	Taxa G\$ 686
Sal. Família G\$	Sal. Família G\$
Mat. Proteção G\$	Mat. Proteção G\$

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	51,20	76,80	717.	410.	60,90	88,40	828.	471.
DIA COMUM/CONT.....	56,30	84,50	789.	430.	64,00	96,60	896.	512.
NOITE COMUM.....	57,60	86,40	807.	461.	65,80	97,90	914.	522.
NOITE COMUM/CONT.....	64,00	96,00	896.	512.	71,70	107,50	1.004.	574.
DIA DE DOMINGO.....	57,60	86,40	807.	461.	65,80	97,90	914.	522.
DIA DOMIN./CONT.....	64,00	96,00	896.	512.	71,70	107,50	1.004.	574.
NOITE DE DOMINGO.....	65,60	98,40	919.	525.	73,30	109,90	1.026.	586.
NOITE DOMIN./CONT.....	73,60	110,40	1.031.	589.	81,30	121,90	1.138.	650.
DIA DE FERIADO.....	76,80	115,20	1.076.	614.	84,50	126,80	1.183.	676.
DIA FERIADO/CONT.....	87,10	130,60	1.219.	697.	94,70	142,10	1.326.	758.
NOITE DE FERIADO.....	89,60	134,40	1.255.	717.	97,30	146,00	1.362.	778.
NOITE FERIADO/CONT.....	102,40	153,60	1.434.	819.	110,10	165,20	1.542.	881.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO MONTANTE DA MÃO DE OBRA DA ESTIVA

PERÍODO	SIMPLES				AO LARGO			
	REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS		REMUNERAÇÃO DO ESTIVADOR, INCLUSIVE R.S.R. E ADICIONAIS	
	QUOTA		M.M.O.		QUOTA		M.M.O.	
	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2	ESTIV.	C.MEST	I-1	I-2
DIA COMUM.....	84,60	126,00	484.	277.	92,20	136,40	591.	358.
DIA COMUM/CONT.....	89,70	135,50	555.	318.	97,30	145,70	663.	379.
NOITE COMUM.....	91,00	138,40	574.	328.	98,60	148,60	681.	389.
NOITE COMUM/CONT.....	97,40	147,00	663.	379.	106,00	158,00	771.	440.
DIA DE DOMINGO.....	97,40	147,00	663.	379.	106,00	158,00	771.	440.
DIA DOMIN./CONT.....	106,00	158,00	774.	440.	115,00	170,00	861.	481.
NOITE DE DOMINGO.....	108,00	162,00	800.	460.	117,00	174,00	891.	501.
NOITE DOMIN./CONT.....	120,00	180,00	900.	510.	126,00	189,00	990.	551.
DIA FERIADO.....	126,00	189,00	990.	551.	135,00	202,50	1.080.	591.
DIA FERIADO/CONT.....	144,00	216,00	1.188.	663.	156,00	234,00	1.320.	691.
NOITE DE FERIADO.....	147,00	220,50	1.225.	688.	160,50	240,75	1.365.	716.
NOITE FERIADO/CONT.....	168,00	252,00	1.512.	840.	189,00	283,50	1.638.	861.

CARVÃO, ENXOFRE, HIPERFOSFATOS E SUPERFOSFATOS A GRANUL - CACAMBA COMUM (P42)A1-6C

TABELA DE TAXAS DE ESTIVA A SEREM COBRADAS EM CONHECIMENTO	
EMBARCAÇÃO PRINCIPAL (I-1)	EMBARCAÇÃO AUXILIAR (I-2)
M.M.O. G\$ 1.663	M.M.O. G\$ 739
M.E.E. G\$ 998	M.E.E. G\$ 497
Taxa G\$ 2.661	Taxa G\$ 1.357
Sal. Família G\$	Sal. Família G\$
Mat. Proteção G\$	Mat. Proteção G\$

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO GUAPORÉ

SEÇÃO DO TRÁFEGO

TARIFA

(anexo a que se refere a Resolução nº 2799 do Boletim nº 429)

PORTOS	1	3	4	5	9	12	13	14	PASSAGEM EM 3ª CLASSE
CUAJARÁ MIRIM A									
Graças a Deus	256	188	126	66	48	5.498	740	70	6.722 + 404- GD
Foz do Rio Guaporé	322	248	160	86	58	6.902	686	84	8.864 + 532- FG
Conceição	418	334	206	112	74	8.744	1.074	106	11.964 + 718- CC
Forte Príncipe da Beira	422	338	208	112	76	8.838	1.088	106	12.082 + 725- FP
Costa Marques	448	362	220	120	80	9.308	1.132	112	12.852 + 772- CM
Santa Fé	452	366	222	122	80	9.460	1.146	114	13.004 + 781- SF
Bastilha	514	422	260	132	90	10.526	1.278	128	14.972 + 899- BT
Santo Antônio	542	432	256	142	90	10.680	1.292	132	15.258 + 916- SA
Barra do Rio Branco	550	452	266	148	94	11.192	1.336	138	15.992 + 960- RB
Pedra Negras	608	494	296	164	104	12.180	1.452	152	17.798 + 1.068- PN
Ilhas das Flores	660	544	320	178	112	13.148	1.568	164	19.436 + 1.167- IF
Pôrto Ruivo	678	566	348	182	114	13.428	1.596	168	19.938 + 1.197- PR
Barra do Rio Corumbiara	728	612	350	195	124	14.366	1.698	182	21.492 + 1.290- RC
Laranjeiras	742	624	356	206	126	14.584	1.726	182	21.896 + 1.314- IJ
Atenas Cafetal	766	646	368	206	128	15.052	1.770	190	22.670 + 1.361- AC
Acurizal	784	662	376	212	130	15.364	1.814	194	23.222 + 1.394- AZ
Campo de Pau Cerna	830	738	418	234	144	16.896	1.974	214	25.846 + 1.551- PC
Barra do Rio Cabixi	932	792	446	252	152	18.020	2.104	228	27.740 + 1.665- BC
Barra do Rio Verde	954	802	482	272	168	19.370	2.264	248	30.190 + 1.812- BV
Mato - Grosso	1.168	1.004	558	314	192	22.266	2.582	284	34.978 + 2.099- MT

SUPER. TENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA PESCA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO
DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 236 — Designar o Técnico Carlos Euclides de Mattos Beltrão, para exercer a função de Chefe da Seção de Estudos de Mercado, do Departamento de Operações, criada pelo Decreto nº 56.505, de 25-6-65. — *Emílio Varoli.*

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO
DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e, tendo em vista o que consta do processo Sudepe número 5.913-65, resolve:

Nº 237 — Conceder registro a empresa de pesca IRPEX — Indústrias Reunidas de Pesca e Exportação Ltda., com sede em S. Luiz — Maranhão à Rua Afonso Pena, 447, na forma do que dispõe o artigo 24, Capítulo VII da Portaria nº 87, de 5-4-50 — a título precário — ficando a mesma obrigada a apresentar, no prazo de 90 dias (noventa dias), a documentação complementar, quando lhe será expedido o registro definitivo. — *Emílio Varoli.*

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO
DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA

o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 238 — Designar o Engenheiro Agrônomo nível "22-C", Fuad Alzuguir, para substituir o Chefe da Seção de Pesca Interior, no período a que se refere o processo SUDEPE número 5.534-65. — *Emílio Varoli.*

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO
DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 210, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28-10-52), e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 3.030-65, resolve:

Nº 239 — Aplicar aos membros da Comissão designada pela Portaria número 34, de 4 de fevereiro de 1965, desta Superintendência, José Montenegro Abath, Aux. de Inspeção Sanitária e Rural nível "8", Julião Baêre Filho, Escriturário nível "8" e Jayme Dias, Escrevente Datilógrafo nível "7", a pena de repreensão, por terem infringido o art. 204 do mesmo Estatuto.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Art. 1º do Decreto número 52.255, de 11 de junho de 1963, e o Art. 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 240 — Declarar aposentado de acordo com o Art. 176, item II, combinado com o Art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Samuel Augusto de La Roque Mac Dowell, matrícula nº 150.393, do cargo de Médico. Código TC-801-22-B.

Nº 241 — Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 24 de se-

tembro de 1964, de acordo com o Artigo 176, item I, combinado com o Artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Narciso Ferreira Borges Filho, matrícula nº 1.152.473, do cargo de Médico. Código TC-801-22-B.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 242 — Designar, de acordo com o § 1º do art. 73, da Lei nº 1.711-52 o Escrevente Datilógrafo nível "7" Raimundo Nonato Neiva Eulálio, para substituir o Chefe da Seção de Registros, do Serviço de Fiscalização, nas suas faltas e impedimentos.

Nº 243 — Designar Natar. Roiseman, Engenheiro nível "22", Yder Simões Gonçalves de Aguiar Teixeira, Agente de Estado da Bahia e Wivaldo de Almeida Martins, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Pública, de que trata o edital 1-65 AT, D.O. 14-9-65, para construção de mais um pavimento no Entrepósito Federal de Pesca de Salvador.

Nº 244 — Antecipar, pelo prazo de 30 dias, o expediente da Escrevente-Datilógrafo nível "7", Maria José Chagas Duarte, membro da Comissão designada pela Ordem de Serviço número 3, de 17-8-65, do Diretor-Geral do Departamento de Administração desta Superintendência, concedendo-lhe a gratificação prevista no art. 150 item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 245 — Antecipar por duas (2) horas diárias, pelo prazo de quarenta (40) dias, o expediente do Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível "8", Vicente Queiroz dos Santos e do Laboratorista nível "8", Maria Dévia Rodrigues de Faria, lotados na Seção

de Pesquisas, concedendo-lhes a gratificação prevista no art. 150 item I, Lei 1.711, de 28-10-52.

Nº 246 — Delegar competência ao Oficial de Administração nível "16-B", Luiz Antonio Pereira Reis, para, interdicar áreas de pesca, por solicitação de repartições militares.

Nº 247 — Designar o Escrevente Datilógrafo nível "7", Francisco Romeu Vilveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Administração, da Delegacia Regional Nordeste Setentrional, criada pelo Decreto nº 56.505, de 25-6-65, com vigência a partir de 1º de julho de 1965.

Nº 248 — Designar o Balconista nível "7", João Edson Abintês, para exercer a função de Encarregado de Arrecadação de Taxas do Entrepósito de 2ª Categoria, da Delegacia Regional Nordeste Setentrional, criada pelo Decreto nº 56.505, de 25-6-65, com vigência a partir de 1º de junho de 1964.

Nº 249 — Designar o Escrevente Datilógrafo nível "7", Mario Adrião da Silveira, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Básicos da Delegacia Regional Nordeste Setentrional, criada pelo Decreto nº 56.505, de 25-6-65, com vigência a partir de 1º de setembro de 1965.

Nº 250 — Designar o Médico nível "21", Frederico Moller, para substituir o Diretor do Hospital Central da Policlínica de Pescadores, nas suas faltas e impedimentos eventuais. — *Emílio Varoli.*

Apostila

Na Portaria nº 64, de 21 de julho de 1960, do Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, foi feita a seguinte Apostila:

Declaro que na presente Portaria, o requerente de acordo com o Decreto nº 55.084, de 26 de novembro de 1964, publicado no D.O. de 10 de dezembro de 1964, foi enquadrado definitivamente como Fiscal Arrecadador P-2111 "11-B". — *Lourdes Barros da Fonte, Chefe S.P.*

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "r", do art. 22, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com os artigos 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o que consta do processo nº 4.553-64 — U.B., resolve:

Nº 706 — Designar Aloysio Porto Richard, Oficial de Administração, AF-201.16.C, Oscar Gomes Seixas, Mensageiro, GL-305.1, respectivamente, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil e Maria Cândida de Oliveira Viana do Nascimento, Oficial de Administração, AF-201.14.B, do Quadro de Pessoal do D.A.S.P., para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar o abandono de cargo em que incorre Humberto de Araujo Reis, Mensageiro, GL-305.1, da P.P. do Q.E.P. da U.B. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 725 — Atendendo ao que consta do Processo nº 11.482-62-UB, tornar sem efeito a Portaria nº 67, de 25 de fevereiro de 1965, publicada no Diário Oficial de 6 de julho de 1965, que nomeou Paulo Rangel da Silveira, para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, ... EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil (Cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas da Faculdade Nacional de Odontologia) em vaga decorrente da promoção, por acesso, de Mário João. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura no Processo número 231.923-65, resolve:

Nº 754 — Atendendo ao que consta do Processo nº 25-65-UB, nos termos do art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o artigo 83 do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto número 21.321, acima referido, e com o art. 57, da Lei 3.780 de 12-7-1960, nomear, por acesso, Sylvio Fraga, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da parte permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer na Faculdade Nacional de Medicina — Cadeira de Clínica Dermatológica e Sifilográfica, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503-20, da Parte Permanente do mesmo Quadro, em vaga criada pelo Decreto 49.583-60 e classificada pelo Decreto 51.366-61, cumulativamente, com o cargo de Médico, nível 26, do Estado da Guanabara. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas

Lavradas à Portaria nº 110, de 28 de janeiro de 1965, referente a Nisio Marccondes Fonseca, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve de-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

clarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a exercer o cargo de Assistente de Pesquisa, classe K, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Pesquisador classe A, nível 17, referência, base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a quem se refere a presente portaria passou a ser 19, por força do disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 1964 e tendo em vista o Decreto nº 55.244-64.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 15% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 10 de abril de 1964, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 92, de 20 de março de 1966, referente a Domingos da Silva Godinho, da Divisão de Obras e Planejamento:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Eletricista Instalador, A-802.8.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1º de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 31 de maio de 1961, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavradas à Portaria nº 966, de 3 de dezembro de 1964, referente a Maria José dos Santos, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o cargo de Servente classe A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente, nível 5, referência-base, do Quadro Extraordinário de Pessoal

da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12-7-1960.

Lavradas à Portaria nº 1.107, de 17-12-54, referente a Paulo Fernando Alvares de Figueiredo, da Divisão de Material:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 18-6-57, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar o cargo de Escrevente Dactilógrafo, Classe "D", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do referido mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado a partir de 5-5-65, no cargo de Escriturário, AF-202.8.A, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, conforme Decreto de 4-5-65, publicado no Diário Oficial de 5-5-65, baixado em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 3.780, de 12-7-60.

Ao funcionário a quem se refere a presente Portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1-1-65, correspondente a 10% sobre os vencimentos de cargo efetivo, por haver completado em 4 de junho de 1964, 10 (dez) anos de serviço público efetivo.

A Portaria declaratória nº 494, de 10-2-61, referente a Judith Campos Soares, do Instituto de Neurologia.

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a assinar-se Judith Soares Ramos, em virtude de ter contraído matrimônio.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, tendo em vista a necessidade de incrementar a prática das atividades desportivas na Cidade Universitária, dando-lhes coordenação e sentido educativo e visando ao aproveitamento das instalações existentes, resolve designar o professor Orlando Vicente Moreira, lotado na Escola Nacional de Educação Física e a disposição da Escola Nacional de Engenharia, para supervisionar todas as atividades desportivas naquele setor, de acordo, com o estabelecido no item "f" do art. 2º do Regimento Interno da E.N.E.F.D. — Waldemar Areno.

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade do Brasil, usando de atribuições que lhe confere o item III, do art. 210 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, alínea 4, do Regimento deste Instituto, aprovado pela Resolução nº 6, de 28 de abril de 1955, do Conselho Universitário desta Universidade, resolve:

Nº 12 — Aplicar a Crescência Soares Pinto, Copeira, A-504.4A, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, lotado neste Instituto, nos termos do art. 195, parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, a pena de suspensão, por 3 (três) dias, a ser cumprida de 16 a 18 do corrente mês, por infringência do item IX do art. 194, da citada lei, visto ter desrespeitado as rotinas do Regulamento do Serviço de Alimentação deste Instituto, acarretando prejuízos materiais para o mesmo serviço. — Prof. José Martinho da Rocha.

Nº 15 — Aplicar a Maria de Lourdes Geralda, Cozinheira, A-501.5.A, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, lotado neste Instituto, nos termos do art. 205, parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, a pena de suspensão, por 3 (três) dias, a ser cumprida de 16 a 18 do corrente mês, por infringência do item IX do art. 194, da citada lei, visto ter desrespeitado as rotinas do Regulamento do Serviço de Alimentação deste Instituto, acarretando prejuízos materiais para o mesmo serviço. — Prof. José Martinho da Rocha.

Faculdade Nacional de Medicina

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 4 — Com fundamento no artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711 de 1952, prorrogar o expediente dos funcionários, abaixo relacionados, tendo em vista o volume de serviço referente à inscrição do exame Vestibular do corrente exercício:

Maria Seixas de Jesus, Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Cr\$ 25.000.
Francisca Lyra Flores, Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Cr\$ 25.000.
Mercedes dos Anjos, Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — Cr\$ 25.000.
Yolanda Lima, Atendente, nível 7 — Cr\$ 25.000.

Raymundo Ramos Rocha, Auxiliar de Portaria, nível 8 — Cr\$ 27.000.

Luiz Francisco de Amorim Filho, Servente, nível 5 — Cr\$ 23.000.
Professor Carlos Chagas.

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais estatutárias, resolve:

Nº 317 — Expedir o presente ato, para declarar que a servidora a quem se refere a Portaria nº 226, de 22 de setembro de 1962, publicada em 22 de janeiro de 1963, se chama — Clea Estelita Lins Costa, face os documentos

apresentados e por haver contraído matrimônio. — Fernando Duarte Rabelo.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 321 — Exonerar, a pedido, na forma do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28.10.1952 — David Ignácio da Silva, Servente, Código GL.104.5, mat. n.º 2.113.652, do Quadro do Pessoal da Universidade do Espírito Santo, a partir de 24 de junho de 1965. — Fernando Duarte Rabelo.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade da Paraíba, no uso das atribuições legais, resolve:

N.º 515 — Exonerar, a pedido, Juracy Bezerra de Mesquita, Zelador nível 7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Farmácia. — Guillardio Martins Alves.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

Reitoria

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o artigo 75, I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 166 — Conceder exoneração a Carlos Gomes da Silva do Cargo de Motorista — Código C.T. 401.8.A., do Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 14 de setembro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo com a letra "j" do artigo 24 do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961, combinado com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 167 — Tornar sem efeito a nomeação de José Teixeira Rodrigues para o cargo de Motorista — Código C. T. 401.8.A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme Portaria de 7 de junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial da República de 9 de junho de 1965. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 631 — Conceder Gratificação Complementar de Salário-Mínimo, a partir de 1º de março de 1965, na forma estabelecida pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 49.159, de 1º de novembro de 1960, e dando cumprimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 4.242, de 18 de julho de 1963, aos servidores abaixo relacionados, todos lotados em Goiânia, Goiás (22ª Região) a fim de integralizar o vencimento de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros):

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Antônio Carlos Bastos (16.000), Celso A. L. Lacerda (16.000).

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes João Chaves Guimarães (16.000), José Augusto de Faria (16.000), Cornélia de Souza (4.000), Francisca L. de Sales (4.000), Geraldina de Souza (4.000).

Faculdade de Farmácia e Odontologia

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Cecília de Bastos Ferreira (4.000), Etelvina de Souza (4.000), Florismunda L. da Silva (4.000), Gustavo Antônio Pereira (4.000), Leda Maria A. Silva (4.000), Leontina Corrêa Ribeiro (4.000), Samaritana Barbosa Reis (4.000).

Faculdade de Medicina

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Guimar Souza de Oliveira (4.000), Benir de Oliveira (4.000).

Escola de Engenharia

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes Luiz Fernando (16.000).

Goiania, 3 de setembro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, resolve:

Nº 634 — Convocar os servidores Euripedes Antônio da Silva, Miguel Arcanjo Batista, Juarez de Almeida, Abelardo Vieira dos Santos e Jairo Ferreira Pinto, lotados na Imprensa Universitária da UFG, para, no período compreendido entre 13 de julho a 12 de agosto do corrente ano, durante duas (2) horas matutinas prestarem serviços de composição, paginação e impressão de livro "Súmula de Discursos da Câmara dos Deputados", ficando estabelecido que a remuneração será feita ao término da tarefa específica. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, resolve:

Nº 635 — Colocar à disposição do Departamento de Obras e Planejamento da UFG, o funcionário Agenor Camarodili Cançado — Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal desta Universidade, que foi designado através da Portaria nº 22-65, publicada no Diário Oficial da União de 15.1.65, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Documentação e Estatística do Departamento de Educação e Cultura, até o fim do presente exercício, a partir de 10 de setembro do ano em curso. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 636 — Conceder, ao Escrevente Dactilógrafo, nível 7, Waldomiro dos Santos, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da Universidade Federal de Goiás, lotado no Serviço de Relações Públicas da Reitoria desta Universidade, licença para trato de interesses particulares, nos termos do artigo 110 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, pelo prazo de 15 dias, com efeito a partir de 22 de abril de 1965.

Nº 638 — Designar o funcionário Aldérico Ferraz de Andrade — Es-

crevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal desta Universidade, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Contabilidade do DAC, em suas faltas e impedimentos.

Nº 639 — Exonerar, a pedido, a partir de 3 de julho do corrente ano,

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 37, item XV, do Regimento, resolve:

Nº 10 — Conceder dispensa, a pedido, a Adauto Ferreira Gonçalves — Inspetor de Ensino, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do M. E. C., que se encontrava à disposição deste Instituto, na função de Assistente Técnico prevista no artigo 40 do Regimento, desta Autarquia, louvando o referido funcionário pela dedicação, máxima eficiência e espírito público no desempenho das aludidas funções. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, de acordo com o artigo 37, item XV, do Regimento, e tendo em vista as conveniências do serviço, resolve:

Demitir Valdevez Maria Pessoa — Atendente Dactilógrafa, do Quadro de Pessoal Temporário, deste Instituto. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 37, item XV, do Regimento, aprovado pelo Decreto número 50.433, de 10 de abril de 1961, resolve:

Nº 1 — Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Alcides Barbosa Nicéas — Assessor de Administração, da Tabela de Pessoal Temporário, deste Instituto, de acordo com o que consta de seu requerimento (processo nº JFN. 46-64). — Mauro Mota.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e considerando a resolução nº 103, do Conselho Diretor;

Considerando o que determina o artigo 37, do parágrafo XXI do Regimento em vigor, resolve:

Nº 2 — Designar Renato Accioly Carneiro Campos — Oficial Adminis-

trativo nível 16, para orientar os trabalhos do Departamento de Sociologia (Artigo 1º e parágrafo do Regimento) tendo-lhe atribuída a gratificação equivalente ao símbolo P-2, constante do anexo I, letra C, da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, e a tarefa imediata de apresentar o plano de trabalho do mencionado Departamento. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1964

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e de acordo com o Artigo 1º, alínea IV, da Lei nº 3.791, de 2 de agosto de 1960, e atendendo a que, na XIX Assembleia Geral da Associação dos Geógrafos Brasileiros, a realizar-se em Poços de Caldas, Minas Gerais, entre 4 e 14 de julho próximo, para o estudo de campo de problemas agrários, resolve:

Nº 5 — Designar a Geógrafa Estelita Pereira de Macêdo, do Quadro de Pessoal Temporário, para representar este Instituto na mesma Assembleia, sem prejuízo dos seus vencimentos e sendo-lhe atribuído o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa pela subconsignação 1.6.14, do Plano de Aplicação de 1964. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 37, item XV, do Regimento, resolve:

Nº 10 — Conceder dispensa, a pedido, a Renato Accioly Carneiro Campos — Oficial Administrativo nível 16, da função de Orientador dos trabalhos do Departamento de Sociologia deste Instituto, a partir do dia primeiro deste mês. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, do Regimento, resolve:

Nº 27 — Dispensar José Hesketh Lavareca da função de Gabinete, de Assessor, símbolo 1-F, para o qual fora designado, em Portaria de 24 de maio último. — Mauro Mota.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto número 50.433, e

Considerando a aprovação da Tabela de Pessoal Temporário, deste Instituto, pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1965, em virtude de autorização exarada pelo Presidente da República, no processo número 8.006-65, publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 1965, com escala salarial a vigorar no corrente exercício;

Considerando as peculiaridades dos serviços desta Autarquia, as habilitações do pessoal ora indicado, o grau de dificuldade das atribuições e o nível de responsabilidade correspondentes;

Considerando o que mais consta da exposição do Presidente do Conselho Diretor, ao DASP, constante do processo referido, resolve:

Nº 28 — Artigo 1º — Aproveitar o Pessoal Temporário deste Instituto, já admitido ou reconduzido anteriormente sob o mesmo regime, a partir de 9 de agosto até 31 de dezembro do corrente exercício, de acordo com a

escala salarial aprovada pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Nome do ocupante	Categoria Profissional	Salário mensal
Roberto Mauro Cortez Mota	Assistente de Pesquisa Social	160.000
Hebè Augusta de Barros Rocha	Assistente de Pesquisa Social	160.000
Graziela Irene Barbosa Bruscky	Assistente de Pesquisa Social	160.000
Helena Simões Duarte	Assistente de Pesquisa Social	160.000
Fernando Moacir de Albuquerque	Assistente de Pesquisa Social	160.000
Tereza Guadagnano Rezende Braga	Auxiliar de Pesquisa Social	100.000
Gleide de Oliveira Guimarães	Auxiliar de Pesquisa Social	100.000
Maria Auxiliadora Sanguinett	Auxiliar de Pesquisa Social	100.000
Maria Isaura Lins de Lima	Auxiliar de Pesquisa Social	100.000
Estella Pereira de Macêdo	Assistente de Biblioteca	160.000
Inalda Monteiro Silvestre	Assistente de Biblioteca	160.000
Benedito Batista dos Santos	Contabil. Administrativo	160.000
Pedro Alves de Miranda	Assistente Administrativo	110.000
Aécio de Oliveira	Assistente de Museu	110.000
Irene Sobreira de Araújo	Atendente Datilógrafo	75.000
Elza Aurea de Luna	Atendente Datilógrafo	75.000
Vladimir André Sobrinho	Auxiliar de Divulgação e Relações Públicas	75.000
Francisco Bonifácio da Silva	Condutor de Veículos	83.000
Luiz Severino de Lima	Condutor de Veículos	83.000
Paulo Migu dos Santos	Fiel de Almoarifado	75.000
João Batista do Espírito Santo	Oficial Carpinteiro	75.000
Ubiraci Gonçalves dos Santos	Contínuo	51.600
João Severino de Lima	Jardineiro	75.000
Bartolomeu Alves da Mota	Conferente de Redação	110.000
Onézimo Tavares de Lima	Auxiliar de Porteiro	75.000
Bartolomeu Câmara de Macêdo	Redator-Revisor	160.000
Fernando Antônio Vieira Gonçalves da Silva	Analista de Estatística	160.000
Norberto Batista da Silva	Atendente-Zelador	75.000
José Soares de Lima	Auxiliar-de-Servente	66.000

Mauro Mota.

RESOLUÇÃO Nº 122-A — DE 28 DE AGOSTO DE 1964

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e considerando a exposição de motivos do Diretor Executivo apresentada em ofício nº 504, de 1º de julho de 1964;

Considerando a necessidade de suplementação decorrente do aumento de vencimentos de Pessoal — Parte Permanente — Cargos em Comissão — em virtude da vigência da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, resolve:

Artigo único. Fica autorizado o Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais a efetuar a transferência da importância de Cr\$ 1.365.225,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros) da Subconsignação 1.1.34 — Diversos — Serviços Prestados, para a Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos (Pessoal Permanente). — Luiz Delgado — Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 129 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1964

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando a exposição do Diretor Executivo em ofício nº 7343-64, no qual focaliza o problema de pessoal da Autarquia, bem como a inexistência, até agora, de um quadro próprio;

Considerando a excepcionalidade do caso e a necessidade inadiável de contratação de um Assessor Técnico Administrativo junto à Diretoria

Executiva, até a criação do Quadro de Pessoal permanente, proposto ao Poder Executivo, em projeto constante da Resolução nº 115, de 11 de maio de 1964, resolve:

Artigo único. Fica o Diretor Executivo autorizado a contratar, em caráter eventual, sem vínculo funcional ou empregatício, uma pessoa qualificada para a prestação de serviços na tarefa de Assessor Técnico-Administrativo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de julho último até o dia 31 de dezembro do corrente ano, *ex vi* do artigo 3º, do Decreto nº 54.003 de 3 de julho de 1964, pela importância total de Cr\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros), a ser paga em duas parcelas trimestrais, correndo a respectiva despesa pela subconsignação 1.1.06 — Salário de Tarefeiros, do Plano de Aplicação do exercício vigente.

Parágrafo único. A renovação do contrato ora autorizado somente poderá ser efetivado, caso não seja criado o quadro do pessoal desta Autarquia, depois de um intervalo de 90 dias, de acordo com a norma baixada pelo supra citado decreto. — Luiz Delgado — Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 140 — DE 30 DE JULHO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições, e de acordo com o item VI, artigo 6º, do Regimento, e

Considerando os propósitos da colaboração da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, do Ministério da Educação e Cultura;

Considerando que o projeto tem implicações no campo de estudos específicos do IJNPS, resolve:

Artigo 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa, objeto do ofício DE-51 de 1965, de 22.6.65, do Diretor Executivo da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (Processo IJNPS. 888-65), sobre "Cerâmica do Nordeste".

Artigo 2º Para execução da referida pesquisa, orçada em Cr\$ 3.000.000 (cinco milhões), para a primeira fase dos trabalhos na área de Pernambuco, fica autorizada a despesa de Cr\$ 2.500.000, à conta da dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 08.00 — Serviços Educativos e Culturais: Despesas de qualquer natureza com: 1) — Pesquisas, Estudos, Inquéritos, Levantamentos e Análises, do Plano de Aplicação Orçamentário do corrente exercício.

Parágrafo único. A contribuição Cr\$ 2.500.000, de responsabilidade da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, do M.E.C., integrará a receita do IJNPS, de acordo com o artigo 46, alínea a, do Decreto número 50.433, de 10.4.61, para complementar a despesa total prevista. — Gilberto Freyre — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 141 — DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso de suas atribuições, e

Considerando a proposta do Diretor Executivo em face da solicitação feita ao IJNPS pelo estudante Robert Lewis Rowland, da Universidade de Cambridge, Inglaterra, para realizar, sob a orientação desta instituição uma pesquisa sobre *Motivos carolinianos na literatura oral do Nordeste*;

Considerando que tal iniciativa vem ao encontro dos objetivos culturais desta entidade de intercâmbio com universidades, resolve:

Artigo único. Autorizar ao Diretor Executivo a concessão, ao estudante Robert Lewis Rowland, de uma bolsa de estudos vigente para os meses de agosto e setembro nas seguintes condições: custeio de hospedagem no Recife no total de Cr\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros); Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros) mensais para despesas eventuais, transporte e diárias, quando viajar no Nordeste a serviço da pesquisa. — Gilberto Freyre — Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

RELAÇÃO Nº 23

Portarias

Nº 60.464 — 22-9-65 — Wilma de Campos Borges — Nomeado para exercer o cargo de Escriturário, Nível 8-A, com lotação na Delegacia no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da lotação em Quadro Excedente de Adyr José de Brito, interino nomeado em 1960 e amparado pela Lei nº 4.069-62.

Observação: A presente portaria foi lavrada e assinada de conformidade com o despacho do Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos número 5-65, que acompanhou o Processo MTPS 188.578-64.

Nº 60.465 — 22-9-65 — Ellen May Cavalcante de Albuquerque — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração Nível 12-A, com lotação na Administração Central em vaga decorrente da desistência de Jorge Figueiredo de Oliveira.

Nº 60.466 — 22-9-65 — Maryvan Nunes de Azevedo — Idem, desistência de Hélio Leão Ribeiro.

Nº 60.467 — 22-9-65 — Neusa Linares de Souza — Idem, desistência de Aydlí Pimenta de Moraes.

Nº 60.468 — 22-9-65 — Ruy Ronald Pinto da Cunha — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia no Estado da Bahia, em vaga decorrente da desistência de Carlício de Andrade Valadares.

Nº 60.469 — 22-9-65 — Ana Maria Rodrigues Calhau — Idem, desistência de José Francisco de Carvalho

Nº 60.470 — 22-9-65 — Judite Aparecida Batton — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia em Brasília, em vaga decorrente da desistência de Ana de Freitas Gomes.

Nº 60.471 — 22-9-65 — José Adeldo de Rezende Filho — Idem, desistência de Sylma Vianza Malveria.

Nº 60.472 — 22-9-65 — José Agamenon Uchoa de Carvalho — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia em Brasília, em vaga decorrente da desistência de Maria da Graça Serra Rics.

do para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia em Brasília, em vaga decorrente da desistência de Maria da Graça Serra Rics.

Nº 60.473 — 22-9-65 — Vanildo Gonçalves Miranda — Idem, desistência de José Leão Matos.

Nº 60.474 — 22-9-65 — Yedda Fernandes de Souza — Idem, desistência de Nely Ribeiro Werneck.

Nº 60.475 — 22-9-65 — Rogério dos Santos Chagas — Idem, desistência de Geraldo José de Sá.

Nº 60.476 — 22-9-65 — Ceres Dinorah do Nascimento Sausnikat — Nomeado para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, com lotação na Delegacia em Brasília, em vaga decorrente da desistência de Lídio Carlos da Silva.

Nº 60.477 — 22-9-65 — Leda Franco de Oliveira — Idem, desistência de Neide Therezinha da Luz.

Observação: As presentes portarias foram lavradas e assinadas de conformidade com o Of-GB-GT — Número 417-65, protocolado sob o número AC-47.158-65.

Confere, em 23 de setembro de 1965. — Waldemar S. Cardoso, Encarregado da Turma de Lavr. de Atos.

PORTARIAS DA PRESIDENCIA. Em 8-12-64

Nº 57.795 — Retifica, em parte, a Portaria nº 57.481, de 7 de outubro de 1964, referente a Clivandr de Oliveira Meló (AC-21.002), lotado na Delegacia no Estado de Pernambuco, para o fim de corrigir o cargo de Enfermeiro, Nível 17-A para Engenheiro, Nível 17-A.

Em 8-9-65
Nº 60.313, pela qual foi o Operador de Raios "X", Nível 9, Julieta Weil, designado para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios "X".

Em 10-9-65
Nº 60.324, pela qual foi concedida gratificação de nível universitário ao servidor Pedro de Figueiredo Cavalcanti, Médico, Nível 17-A.

Retificação
No Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 1-9-65, página 1.607, Portaria nº 59.507, que promove o servidor Nereu Ramos Filho da 2ª para a 1ª

categoria de Procurador: onde se lê: com efeitos a partir de 2-1-65... leia-se: com efeitos a partir de 8 de janeiro de 1965...

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGEB — P-045-63

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Approva as prestações de contas dos seguintes servidores: — NM. 454 — Prot. 27.044 de 1963 — Therezinha de Jesus da Silveira Martins — matrícula número 12.743 — Escrevente Dactilógrafo, nível 7, no valor de Cr\$ 3.386.860 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), com saldo credor de Cr\$ 32.830 (Trinta e dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros), período de 1º de março de 1964 a 26 de fevereiro de 1965 — NM. 209 — Protocolo número 12.560 de 1963 — VI.12 — Lúcia Pinto Grillo — matrícula número 21 — Oficial de Administração, nível 14-B, no valor de Cr\$ 1.138.380 (Hum milhão cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta cruzeiros — saldo credor de Cr\$ 4.390 (Quatro mil trezentos e oitenta cruzeiros), período de 1º de junho a 30 de agosto de 1964. — NM. 881 — Prot. número 24.151 de 1964 — Lúcia Pinto Grillo — matrícula número 21 — Oficial de Administração nível 14, no valor de Cr\$ 2.632.270 (Dois milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e sete cruzeiros), com saldo credor de Cr\$ 31.040 (Trinta e hum mil e quarenta e sete cruzeiros), período de 31 de dezembro de 1964 a 31 de julho de 1965; e NM. 109 — Prot. número 13.538 de 1965 — João Hamilton Ferro Costa — matrícula número 1.484 — médico, nível 22-B, no valor de Cr\$ 171.190 (Cento e setenta e hum mil cento e noventa cruzeiros), com saldo credor de Cr\$ 12.790 (Doze mil setecentos e noventa cruzeiros), período de 17 de maio e 24 de maio de 1965. — Autoriza o pagamento de custo, nos valores abaixo, aos seguintes servidores: — NM. 423 — Protocolo número 26.802 de 1965 — Artur Salvador — Escriturário, nível 8-A — matrícula número 4.945 — Cr\$ 83.000 (Oitenta e três mil cruzeiros) — NM. 349 — Prot. número 22.460 de 1965 — Paulo Kruger Lobato de Faria — matrícula número 2.360, agregado 5-C — Cr\$ 333.000 (Trezentos e trinta e três mil cruzeiros) — data: 8 de setembro de 1965 — NM. 359 — Prot. número 23.037 de 1965 — Angela Barreto Campelo — matrícula número 200 — Oficial Administrativo, nível 14 — Prot. número 24.048 de 1965 — Jorge Assaf Mahuf — Revisor, nível 16 — matrícula número 15.995 — Cr\$ 161.000 (Cento e sessenta e um mil cruzeiros) — Data: 9 de setembro de 1965; e NM. número 339 — Protocolo número 21.961 de 1965 — Homero de Carvalho — matrícula número 278 — Técnico de Administração, nível 19 — Cr\$ 210.000 (Duzentos e dez mil cruzeiros) — Data: 13 de setembro de 1965.

ATO DO CONTADOR GERAL

NM. 391 — Prot. número 24.954 de 1965 — Autoriza a prorrogação de expediente na Seção de Orçamento, a partir de 16 de agosto de 1965, no valor de Cr\$ 40.560 (quarenta mil quinhentos e sessenta cruzeiros) — Data: 13.9.65.

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Portaria nº 23. — 10.9.65 — Designa Maria da Penha da Cunha —

Escriturária, nível 8-A — matrícula número 3.499, para substituta automática da Chefia da Seção de Registro da Divisão de Arrecadação deste Departamento.

DELEGACIA NO ESTADO DO RIO

ATOS DO DELEGADO

Concede ajuda de custo, nos valores abaixo, aos seguintes servidores: Prot. SC. 5.935-65 — Alberto Helio do Prado Botelho — Cr\$ 320.000 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), por ter o interessado, proc. de 3ª categoria — matrícula número 465, se desloca de sua sede por mais de 30 (trinta) dias; e Prot. SC. 5.934-65 — Maria Pistenne Santos — Oficial de Administração, nível 12-A — matrícula número 12.367 — Cr\$ 118.000 (Cento e dezoito mil cruzeiros), pelo mesmo motivo.

DELEGACIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

ATO DO DELEGADO

Portaria nº 48 — de 23 de julho de 1965 — Designa o médico, nível 22 — matrícula número 1.442 — Marcos Cabral de Melo Aguiar, para substituto automático do Chefe de Turno da Divisão de Assistência Médica Estadual, correspondente ao símbolo 4-F.

DELEGACIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

ATO DO DELEGADO

Proc. NM. 182-11 P. 11.601-65 — Autoriza serviço extraordinário na Divisão de Benefícios, no valor de Cr\$ 1.797.000 (Hum milhão, setecentos e noventa e sete mil cruzeiros). — Data: 15.6.65.

DELEGACIA ESTADUAL Na Bahia

ATOS DO DELEGADO

Portaria nº 27 de 1.9.65 — Dispensa da função gratificada de Agente da Cidade de Ilheus, o Escriturário, nível 10-B — Getúlio da Rocha Gouveia — matrícula nº 2.111.

DELEGACIA ESTADUAL NA PARAIBA

ATOS DO DELEGADO

Portaria nº 1-65 de 13.8.65 — Designa a servidora Marysê de Assis Ferreira — Oficial de Administração, nível 12-A — matrícula nº 12.292, para a Função Gratificada de Chefe da Seção do Serviço Mecanizado — Símbolo 6-F — Portaria nº 2-65 de 13.8.65 — Dispensa, a pedido, o servidor — Massilon Fragozo Cavalcanti — Atendente, nível 7 — matrícula nº 14.316, da Chefia de Accidente do Trabalho, Símbolo 4-F — Portaria nº 3-65 de 13.8.65 — Dispensa o servidor Heráclito Ribeiro Filho — Assistente de Enfermagem, nível 13-A — matrícula nº 4.006, da função de Assistente Técnico, símbolo 6-F — Portaria nº 4-65 de 13.8.65 — Designa o servidor Heráclito Ribeiro Filho — Assistente de Enfermagem, nível 13-A — matrícula nº 4.006, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Accidente do Trabalho, símbolo 4-F.

DELEGACIA ESTADUAL NA GUANABARA

ATOS DO DELEGADO

P. 24.462 de 1965 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.415.350 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e sete cruzeiros), relativos a serviços extraordinários na Divisão de Benefícios, no prazo de 60 dias aos seguintes servidores: — Nauli Tenório Cavalcante — matrícula número 14.223 — Georgia Maffei — matrícula número 14.489 — Adilson Fernandes Custódio — matrícula número 13.992 — Mário Aracati Mendonça — matrícula número 12.834 —

Maria da Soleidade Costa — matrícula número 17.417 — João Nonato de Andrade — matrícula número 2.466 — Gretina Gonçalves de Oliveira — matrícula número 14.484 — Alvaro Marques Ribeiro — matrícula número 4.525 — Neuz de Souza — matrícula número 2.475 — Cristóvão Colombo de Oliveira — matrícula número 16.813 — Iara Coelho — matrícula número 14.712 — Iracema Ferreira da Silva — matrícula número 11.815 — Irene da Silva — matrícula número 11.774 — Rubens Soares — matrícula número 10.397 — Lídia Santana Jordão Oliveira — matrícula número 16.919 — Luiz Antônio Merino — matrícula número 4.032 — Diclina Neves de Almeida — matrícula número 17.828 — Elza Lima da Silva — matrícula número 17.379 — Lizete de Almeida Montel — matrícula número 893 — Anita Fadini Tramin — matrícula número 4.661 — Maria Cecília Souza Oliveira — matrícula número 17.534 — Leide Leconte de Andrade — matrícula número 1.646 — Zilda Borges de Andrade — matrícula número 12.754 — Aurea Oliveira Figueira — matrícula número 11.228 — Nilza Vollerthun — matrícula número 17.393 — Renan Tibau da França — matrícula número 17.404 — Alvaro da Silva Oliveira — matrícula número 17.373 — João Gonzaga Neto — matrícula número 17.388 — Geysa Paula Ribeiro — matrícula número 5.881 — Paulo Galhardo — matrícula número 14.274 — Clea Barreto de Carvalho — matrícula número 17.432 — Maria de Lourdes Santana — matrícula número 14.036 — Israel Vicente Ribeiro — matrícula número 11.777 — Marilza de Castro — matrícula número 17.393 — Ronaldo Antônio Maia — matrícula número 15.749 — Nely de Oliveira Bezerra — matrícula número 14.652 — Edna Maria Bandeira G. Cavalcante — matrícula número 11.558 — Sebastião Godinho — matrícula número 12.571 — Sebastião G. Silva C. Branco — matrícula número 13.032 — Darcy Gonçalves — matrícula número 13.069 — Caçilabner Florentino Cordeiro — matrícula número 17.995 — José Pinheiro Magalhães — matrícula número 12.055 — Adelaide da Silva Regazoni — matrícula número 11.216 — Renato Pereira da Silva — matrícula número 1.664 — Elza Marina Moreira — matrícula número 6.028 — Walter Figueiredo Pereira — matrícula número 16.750 e Selma de Oliveira — matr nº 17.406.

— P. 10.793 de 1962 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 90.640 (Noventa mil seiscentos e quarenta cruzeiros), ao servidor Reynaldo Souza Lima — Despachante, relativo as despesas de passagens e transportes, nos meses de março, abril e maio de 1965, Circular número 55 — P. 26.839 de 1965 — Autoriza o pagamento ao servidor Edson Duarte de Oliveira, da gratificação de função relativa ao período de 5 de julho a 4 de agosto de 1965, no valor de Cr\$ 119.970 (Cento e dezoito mil novecentos e setenta e sete cruzeiros) — Portaria número 285 de 12 de agosto de 1965 — Retroagi a data da vigência da Portaria número 274 — de 9 de julho de 1965, relativa ao servidor Durval da Silva Lima — matrícula número 1.038, para 14 de julho de 1965 — Portaria número 290 de 20 de agosto de 1965 — Designa, o Fiscal de Previdência, nível 18 — matrícula número 2.218 — Aliredo Silva Santiago Neto, para a função gratificada de Assistente do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização — Símbolo 4-F. — Portaria número 291 — de 20 de agosto de 1965 — Designa, a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — matrícula número 12.439 — Zíbea de Oliveira Lima, para função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa da Divisão de Arrecadação e Fiscalização — Símbolo 4-F — Portaria número 283 — de

11 de agosto de 1965 — Concede, aposentadoria por invalidez à servidora Odete Anália Meyer — Auxiliar de Enfermagem, nível 10 — matrícula número 9.665, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III da Lei número 1.711 de 1952, com os proventos mensais de Cr\$ 100.000 (Cem mil cruzeiros) mais Cr\$ 15.000 (Quinze mil cruzeiros), de quinquênios e Cr\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros), de salário-família.

DELEGACIA ESTADUAL DO PIAUI

ATOS DO DELEGADO

P. NM. 223 — P. 1.579 de 1965 — Concede, ao Procurador de 2ª Categoria, Dor. Demosthenes Castello Branco — matrícula nº 3.066, gratificação quinquenal, (dois quinquênios), a contar de janeiro de 1965, conforme artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de outubro de 1964, no valor de Cr\$ 32.000 (Trinta e dois mil cruzeiros) — DTS. nº 60-65 — de 13 de agosto de 1965 — Designa a servidora — Maria de Lourdes Soares — Oficial de Administração nível 12 — matrícula número 8.994, para substituto automático do Chefe da Seção de Administração Geral.

AGENCIA DE PIRACICABA (ESTADO DE SAO PAULO)

ATOS DO AGENTE

P. 1.574-65 — Concede, de acordo com a Lei nº 4.345, de 26.6.64 — Artigo 10 e seus parágrafos, Gratificação quinquenal de 5% — (1 quinquênio), a servidora Anita Maria Góbbio, para o período de 8.9.57 a 7 de setembro de 1962, a partir de janeiro de 1965.

AGENCIA EM CONSELHEIRO LAFAIETE — (ESTADO DE MINAS GERAIS)

ATOS DO AGENTE

Deliberação nº 534 de 23.6.65 — Concede, à servidora Maria de Lourdes Rodrigues Pereira, Segundo quinquênio, 5% — sobre os vencimentos, a partir de 12.7.65.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Ata da Sessão de posse do Dr. José Luiz Tavares Flores Soares no Conselho Federal de Medicina.

Aos nove dias do mês de setembro de 1965, perante o Conselho Federal de Medicina, o Senhor Presidente, Dr. Iseu de Almeida e Silva, deu posse ao Dr. José Luiz Tavares Flores Soares, membro do Conselho, nos termos do artigo treze da Lei número três mil duzentos e sessenta e oito de trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, e na forma do parágrafo único do artigo quinto do Regulamento Interno em vigor. E de acordo com o resolvido na reunião de seis de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, publicada no Diário Oficial de vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. Do ato de posse, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Secretário-Geral, pelo Presidente e pelo Conselho empossado. — Murillo Bastos Belchior. — Iseu de Almeida e Silva. — José Luiz Tavares Flores Soares.

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Federal de Medicina realizada a 9 de setembro de 1965.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às dez horas, em sua sede à Avenida Almirante Barroso, noventa e sete, salas setecentos e um a setecentos e três, reuniu-se o Conselho Federal de Medicina em sessão ordinária, presentes os Conselheiros Efetivos Iseu de Almeida e Silva, Presidente, Murillo Bastos Belchior, Bruno Atílio Marstaf, Clarifnesso Marchado Arcuri, Ruy

de Souza Pacheco, Adamastor do Amaral Lemos Filho, José Bolívar Drummond, José Luiz Tavares Fiches Soares. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, pondo em votação a ata da sessão anterior o que foi aprovado. Congratula-se em seguida com a presença do Conselheiro Flôres Soares, eleito pela Associação Médica Brasileira, de acordo com a lei, que pela primeira vez toma parte nos trabalhos do Conselho. Passando-se à ordem do dia é posto em discussão o Processo CFM-27-65 — do C.R.M. do Estado da Guanabara, cujo relator, Conselheiro Adamastor do Amaral Lemos Filho, apresenta o seu relatório; findo este, é dada a palavra ao advogado do querelado que apresenta sua defesa. O relatório foi discutido, sendo unanimemente aprovado o voto do relator, no sentido de manter o acórdão do CRM do Estado da Guanabara que aplicou ao querelado a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado". Processo CFM-4-65 — C.R.M. do Estado de São Paulo. Foi lido e aprovado unanimemente o voto do Conselheiro Relator que reformou a perz aplicada ao querelado pelo CRM, para "Censura Confidencial em Aviso Reservado". Processo CFM-352-64 — C.R.M. do Estado de São Paulo. Lido e aprovado unanimemente o voto do Conselheiro Relator, no sentido de confirmar a pena aplicada ao querelado pelo C.R.M., ou seja "Suspensão do exercício profissional por trinta dias". Processo CFM-373-64 — CRM do Estado da Guanabara. Lido e aprovado o voto do Conselheiro Relator no sentido de confirmar a pena aplicada ao querelado pelo C.R.M., ou seja "Censura Pública em Publicação oficial". O Senhor Presidente nessa ocasião informa ter acabado de receber telegrama do Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama, comunicando impossibilidade de comparecimento, por ter sido adiado o vôo em que deveria viajar. Processo CFM-368-64 — C.R.M. do Estado de São Paulo. Relator Conselheiro Guaraciaba Gama. Foi feita defesa oral pelo advogado do querelado, sendo adiada a votação em virtude de pedido de vista pelo Conselheiro Adamastor do Amaral Lemos Filho. Processo C.F.M. 372-64 — C.R.M. Distrito Federal. Lido e aprovado o voto do Conselheiro Relator que julgou improcedente a denúncia. Processo C.F.M.-355-64 — C.R.M. São Paulo. Lido e aprovado o voto do relator que conclui pela anulação do processo tendo em vista não haver elementos que habilitem o C.F.M. a tomar decisão no caso em apreço e uma vez que não foi atendido o pedido de diligência feito nos termos do art. 56 do Regulamento Interno do C.F.M., devendo o processo ser devolvido ao C.R.M. do Estado de São Paulo para as providências que julgarem necessárias. Processo CFM-3-65 — C.R.M. do Estado de São Paulo. Lido e aprovado o voto do Conselheiro Relator que concluiu pela manutenção da decisão do C.R.M. que aplicou ao querelado a pena de "Advertência Confidencial em aviso reservado". Processo C.F.M.-5-65 — C.R.M. do Estado de São Paulo. Adiado o julgamento. Processo CFM-358-64 — C.R.M. do Estado do Rio Grande do Sul. Lido e aprovado o voto do Conselheiro Relator que negou provimento ao recurso mantendo assim a decisão do C.R.M. Processo CFM-365, de 1964 — C.R.M. do Estado de São Paulo. O Conselheiro José Bolívar Drummond que havia pedido vista do presente processo, apresentou o seu relatório reformando a pena imposta ao querelado pelo C.R.M., ou seja, aplicando a pena de "Advertência Confidencial em aviso Reservado", sendo esse parecer aprovado. Processo CFM-317-64 — C.R.M. do Estado de São Paulo. O Conselho decidiu revogar as Resoluções número quinze

e cento e sessenta e dois no que couber, no sentido de que os Conselhos Regionais de Medicina fiquem desobrigados de exigir o recibo do pagamento do Imposto Sindical para recebimento das respectivas anuidades. Processo CFM-6-65 — DASP. Lido e aprovado o parecer do Conselheiro Relator. Processo CFM-359-64 — C.R.M. do Estado do Rio Grande do Sul. Adida a discussão por motivo do pedido de "vista" pelo Conselheiro Murillo Belchior. Processo CFM-11-65 — C.R.M. do Estado de São Paulo. Aprovada a proposta no sentido de ser a votação adiada aguardando-se conclusão de entendimentos com o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia. Por motivo de adiamento de processo anterior referente ao mesmo assunto, foram adiadas as discussões dos assuntos constantes dos Ofícios números 65-64 C.R.M. do Distrito Federal; 155-65 Ministério da Saúde; 74-65 C.R.M. do Estado do Ceará; 310-65 C.R.M. do Estado de Minas Gerais; 222-65 C.R.M. do Estado da Bahia e 296-64 C.R.M. do Estado de Minas Gerais. Em seguida foi discutida a consulta do Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri, sobre o número a ser colocado no receituário, sendo lido a respeito parecer do consultor jurídico do CFM. Nada houve a decidir em face do dispositivo do art. 45 do Decreto número 14.045. Ofício nº 81-65 — C.R.M. do Distrito Federal. O Conselho tomou conhecimento ficando decidido que se enviassem cópia do assunto aos membros do Conselho Federal. Ofício número 93-65 — C.R.M. do Distrito Federal. O Conselho tomou conhecimento, ficando decidido igualmente que se enviassem cópias do assunto aos Conselheiros do C.F.M. e aos Conselhos Regionais de Medicina. Ofício nº 103-65 — C.R.M. do Distrito Federal. O Conselho tomou conhecimento do assunto. Ofício número 544-65 — Ministro da Saúde. O assunto foi devidamente apreciado, sendo aprovado que o atendimento do pedido poderia criar situação difícil no futuro quanto a inscrição dos médicos. Ofício nº 118-65 — C.R.M. do Distrito Federal. O Conselho tomou conhecimento, considerando que o assunto está regulado pela Resolução nº 158, de 27 de abril de 1963. Processo CFM 20-65. C.R.M. do Estado do Ceará. Aumento de anuidade e taxa. Aprovado o parecer do Conselheiro Relator. Foram apresentados pelo tesoureiro do C.F.M. os seguintes processos de Prestação de Contas: CFM-254-64 — C.R.M. do Estado do Paraná, exercício de 1961, aprovado. CFM-275-64 — C.R.M. do Estado do Pará, exercício de 1962, aprovado. CFM-12-65 — C.R.M. do Estado da Bahia, Exercício de 1964, aprovado. CFM-13-65 — C.R.M. do Estado do Piauí, exercício de 1964, aprovado. CFM-14-65 — C.R.M. do Distrito Federal, exercício de 1964, aprovado. CFM-17-65 — C.R.M. do Estado de São Paulo, exercício de 1964, aprovado. CFM-18-65 — C.R.M. do Estado do Rio Grande do Norte, exercício de 1964, aprovado. CFM-21-65 — C.R.M. do Estado do Ceará, exercício de 1964, aprovado. CFM-22-65 — C.R.M. do Estado do Rio de Janeiro, exercício de 1964, aprovado. CFM-23-65 — C.R.M. do Estado do Paraná, exercício de 1963, aprovado. CFM-24-65 — C.R.M. do Estado do Paraná, exercício de 1964, aprovado. CFM-28-65 — C.R.M. do Estado de Alagoas, exercício de 1964, aprovado. CFM-30-65 — C.R.M. do Estado da Guanabara, exercício de 1964, aprovado. CFM-31-65 — C.R.M. do Território do Amapá, exercício de 1963, aprovado. CFM-32-65 — C.R.M. do Território do Amapá, exercício de 1963, aprovado. Em seguida o Senhor Tesoureiro apresentou proposta de "Alteração da Previsão Orcamentária para 1965, sendo aprovada na seguinte base: Receita. 1.0.0.00 — Recel-

tas Correntes 1.1.0.00 — Receita Tributária. 1.1.2.00 — Taxas 02 — Anuidades: de Cr\$ 16.400.000 para Cr\$ 16.200.000. Total das taxas: Cr\$ 16.810.000. 1.1.4.00 Contribuições de Previdência. IPASE: Cr\$ 200.000. Total geral da Receita: Cr\$ 20.610.000. Despesa — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0. Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal 01.00 — Vencimentos e Vantagens. 01.01 Vencimentos. De Cr\$ 1.100.000 para Cr\$ 1.177.450 — 01.02 Pessoal cedido: Cr\$ 1.088.000 — 02.00 — Despesas variáveis com pessoal. 02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário: Cr\$ 1.834.550. Total de Pessoal: Cr\$ 7.100.000. 3.1.2.0 — Material de Consumo. 02.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, etc. De Cr\$ 600.000 para Cr\$ 400.000. 03.00 Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagens: Cr\$ 200.000. Total de Material de Consumo: Cr\$ 600.000. 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros. 03.00 Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas: De Cr\$ 100.000 para Cr\$ 150.000. 05.00 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas: De Cr\$ 100.000 para Cr\$ 50.000 — 07.00 Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação: De Cr\$ 1.550.000 para Cr\$ 1.250.000. 10.00 Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio. De: Cr\$ 1.200.000 para Cr\$ 1.500.000. Total de Serviços de Terceiros: Cr\$ 10.605.000. 3.1.4.0 Encargos Diversos 01.00 Despesas miúdas de pronto pagamento. De Cr\$ 55.000 para Cr\$ 155.000. 04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens. De Cr\$ 300.000 para Cr\$ 100.000. 05.00 — Sentenças judiciais: De Cr\$ 250.000 para Cr\$ 50.000. Total de encargos Diversos: De Cr\$ 605.000 para Cr\$ 305.000. 3.2.00 Transferências Correntes. 3.2.8.0. Contribuições para Previdência Social Cr\$ 200.000. 3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes. 3.2.9.2. — Entidades federais Cr\$ 100.000. Total Geral da Despesa: Cr\$ 18.810.000. Em continuação o Senhor Tesoureiro apresentou a Previsão Orcamentária para 1966, sendo aprovada na seguinte base: Receita. 1.0.0.00 Receitas Correntes. 1.1.0.00 Receita Tributária. 1.1.2.00 Taxas. Carteiras Cr\$ 1.000.000. Anuidades Cr\$ 50.000.000. Total das Taxas: Cr\$ 51.000.000. 1.1.4.00. Contribuições de Previdência — IPASE Cr\$ 500.000. Total da receita tributária: Cr\$ 51.500.000. 1.2.0.00 Receita Patrimonial. 1.2.1.30 Renda de Depósitos Cr\$ 600.000. 1.5.0.00 Receitas Diversas. 1.5.3.00 — Multas e outras Penalidades Cr\$ 3.000.000. 1.5.10.00 Outras Receitas Diversas. Contribuições dos Sindicatos Cr\$ 5.000.000. Total de Receitas Diversas: Cr\$ 8.000.000. Total das Receitas Correntes: Cr\$ 60.100.000. Despesa: 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 Despesas de Custeio. 3.1.1.0. Pessoal. 01.00 Vencimentos e vantagens. 01.01 Vencimentos: Cr\$ 14.000.000. 01.02 Pessoal cedido: Cr\$ 3.600.000. 01.05 Gratificação de função: Cr\$ 2.500.000. 02.00 Despesas variáveis com pessoal. 02.04 Gratificação pela prestação de serviço extraordinário: Cr\$ 1.800.000. Total de Pessoal: Cr\$ 21.900.000. 3.1.2.0 Material de Consumo. 02.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, etc.: Cr\$ 500.000 — 03.00 Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagens: Cr\$ 300.000. Total de Material de Consumo: Cr\$ 800.000. — 3.1.3.0. Serviços de Terceiros. 02.00 Passagens transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios: Cr\$ 12.000.000. 03.00 Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas: Cr\$ 200.000. 04.00 Iluminação, força motriz e gás: Cr\$ 200.000. 05.00 Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas: Cr\$ 200.000. 06.00

Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis: Cr\$ 500.000. 07.00 Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação: Cr\$ 1.500.000. 08.00 Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários: Cr\$ 4.200.000 — 09.00 Serviços de comunicações em geral: Cr\$ 500.000. 10.00 Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio: Cr\$ 3.000.000. 11.00 Seguros em geral: Cr\$ 200.000. Total de Serviços de Terceiros: Cr\$ 22.500.000. 3.1.4.0 — Encargos Diversos. 01.00 Despesas miúdas de pronto pagamento: Cr\$ 300.000. 04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens: Cr\$ 500.000. 05.00 Sentenças Judiciais: Cr\$ 300.000. Total de Encargos Diversos: Cr\$ 1.100.000. 3.2.8.0 Contribuição para Previdência Social IPASE: Cr\$ 500.000. 3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes. 3.2.9.2 Entidades Federais: Cr\$ 300.000. Total da Despesa: Cr\$ 47.100.000. — 4.0.0.0 Despesas de Capital. 4.1.00 Investimentos. 4.1.2.0 Equipamentos e Instalações 4.1.2.2 Máquinas, Motores e Aparelhos: Cr\$ 5.000.000. 4.1.3.0 Material Permanente. 07.00 Módulos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico: Cr\$ 3.000.000. 08.00 Mobiliário em geral: Cr\$ 5.000.000. Total Material Permanente: Cr\$ 8.000.000. Total de Despesas de Capital: Cr\$ 13.000.000. Total Geral do Orçamento: Cr\$ 60.100.000. 4.2.0.0 Inversões Financeiras. Bens Imóveis: Aquisição da Sede com recursos das disponibilidades: Cr\$ 40.000.000. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. Em continuação o Senhor Presidente solicita aprovação para aumento de aluguel das salas ocupadas pelo C.F.M., o que foi aprovado dentro dos novos dispositivos legais vigentes. Aprovado em seguida por proposta do Senhor Presidente o aumento da Diária dos Conselheiros do C.F.M. para Cr\$ 30.000 a partir da próxima reunião. Em seguida passou a discutir a possibilidade de aumento de vencimentos dos funcionários do C.F.M., sendo mencionada a decisão anterior do Conselho relacionando os aumentos do seu funcionalismo com os aumentos dos funcionários federais. O assunto foi discutido sendo aprovada a proposta de transferir à Diretoria autoridade para conceder as gratificações consideradas justas. Processo CFM-26-65 C.R.M. Paraná. Foi comunicado que o processo havia sido distribuído ao Conselheiro Moniz de Aragão, que se declarou impedido. O Conselho decidiu anular o processo por falta de elementos que o habilitem a julgamento. Processo CFM-25-65 — CRM. — Guanabara. Adiado o julgamento. O Presidente comunicou em seguida, viagem que fez em visita aos Conselhos Regionais de Medicina de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará. Sobre o assunto foram tecidos vários comentários e verificada as dificuldades com que funcionam alguns dos Conselhos. Processos CFM-9-65 — 10-65 e 16-65 — Referentes a "Diárias Globais e Problemas Éticos do Seguro Saúde". Os dois assuntos foram vivamente discutidos pelos Senhores Conselheiros e considerando a importância relevante dos casos em apreço, foram os mesmos distribuídos ao Conselheiro Ruy Pacheco para estudo devendo apresentar relatório na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros, declarou encerrada a sessão às dezessete horas, sendo lavrada a presente ata que val assinada por mim Murillo Bastos Belchior, Secretário-Geral e pelo Senhor Presidente Iseu de Almeida e Silva. — Iseu de Almeida e Silva. — Murillo Bastos Belchior.

RESOLUÇÃO Nº 253-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 4-65 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: dar provimento, em parte, ao recurso interposto pelo Querelado do Processo CFM-4-65, contra penalidade que lhe foi imposta pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no sentido de que seja aplicada a pena constante do item "b" do art. 22 da Lei número 3.268, de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 254-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 352 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: negar provimento ao recurso interposto pelo Querelado Dr. Hamilton Gonçalves, confirmando a sentença do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 255-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM-27-65 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: negar provimento ao recurso interposto pelo Querelado do Processo CFM 27-65, confirmando a sentença do Conselho Regional de Medicina do Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 256-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo CFM nº 373 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: negar provimento ao recurso, interposto pelo Querelado Dr. Hamilton Gonçalves, confirmando a sentença do Conselho Regional de Medicina do Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 257-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 372 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: negar provimento ao recurso interposto no Processo CFM 372-64, mantendo a decisão constante do acórdão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 258-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM-355 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965 e considerando não ter sido atendido pelo Conselho Regional de Medicina no Estado de São Paulo, o pedido de diligência feita nos termos do art. 56 do Regimento Interno do Conselho Federal de Medicina, não havendo assim elementos que permitam um perfeito julgamento do caso em apêlo, resolve: anular o Processo nº CFM-355-64.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 259-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 3-65 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: negar provimento ao recurso interposto pelo Querelado do Processo nº CFM-3-65, confirmando a sentença do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 260-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 358 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: negar provimento ao recurso interposto pelo Dr. Guilherme Reategui Navarro, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 261-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 317 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: revogar a Resolução nº 15, de 10 de março de 1958 e o parágrafo 1º da Resolução nº 162, de 27 de julho de 1963 ficando os Conselhos Regionais de Medicina desobrigados de exigir o recibo de pagamento do Imposto Sindical para recebimento das respectivas anuidades.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 262-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM-365 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: dar provimento, em parte do recurso interposto pelo Querelado do Processo nº CFM-365, contra penalidade que lhe foi imposta pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no sentido de que seja aplicada a pena constan-

te do item "a" do art. 22 da Lei número 3.268, de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 263-65

O Conselho Federal de Medicina, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFM 20-65 e o decidido pelo Plenário em sessão de 9 de setembro de 1965, resolve: I — Aprovar a seguinte tabela de anuidade e taxas organizada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará e submetida à aprovação do Conselho Federal de Medicina:

- a) Anuidade Cr\$ 3.000;
- b) Taxa de inscrição — Cr\$ 3.000;
- c) Taxa de expedição da carteira profissional — Cr\$ 500.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — *Iseu de Almeida e Silva*, Presidente. — *Murillo Bastos Belchior*, Secretário-Geral. (Nº 29.211 — 27-9-65 — Cr\$ 109.550)

SERVICO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

RELAÇÃO Nº F.GDG-688-65

PORTARIAS

Nº 806 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Edison Vanderlinda Vieira para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 807 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Ichok Binenbojm para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 808, de 8 de setembro de 1965 — Admitir Jorge Máximo de Souza para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 809 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Carlos Alberto Marinho de Oliveira para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 810 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Lívia Maria Magalhães Castro Ferreira da Silva para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 811 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Sílvio Bernardo de Medeiros para o emprego de Assistente Administrativo, NS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 812 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Jaír Luiz da Costa para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 813 de 8 de setembro de 1965 — Admitir João Baptista Medeiros para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 814 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Beatriz de Almeida Lyra para o emprego de Atendente, NS.

7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 815 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Valdir da Silva Delgado para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 816 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Lecy de Oliveira Souza, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 817 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Eduardo Laranja Moreira para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 818 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Marciano Fernandes de Assunção Filho para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 819 de 8 de setembro de 1965 — Admitir João Batista do Amaral Antunes para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 820 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Antônia Izabel Cavalcanti para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 821 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Regina Maria Merola para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 822 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Angelo Ezequiel Veroneze Barroso para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 823 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Lázara Cláudio Costa para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 824 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Almir de Souza Esteves para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 825 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Maria Luíza Pires da Silva para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 826 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Jorge Raimundo Novais para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 827 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Cely Dell'Amico Lucas para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 828 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Manoel de Sant'Anna para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho,

com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 829 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Maria Pessoa Facchinetti para o emprego de Auxiliar de Escritório, N. S. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 830 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Délio da Silva para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 831 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Sérgio de Souza Tavares para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 832 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Nelma de Castro Fernandes para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 833 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Antônio Eduardo Dutra da Silva para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 834 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Sérgio Moreira dos Santos para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 835 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Márcio Antônio Sgreccia para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 836 de 8 de setembro de 1965 — Admitir José Carlos Brenha para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 837 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Isolina Oliveira dos Santos para o emprego de Auxiliar de Escritório, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 838 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Ney Henriques de Andrade para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 839 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Waldemir Lopes de Carvalho para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 840 de 8 de setembro de 1965 — Admitir João Coelho Pereira Neto para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 841 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Hedem de Souza Maia para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 842 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Carlos Alberto Rodrigues para o emprego de Motorista, N. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 843 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Joel Cândido Silva para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 844 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Edmar Ferreira da Silva para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 845 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Armanda Marques Pimenta para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 846 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Cândida Garcia Rosa para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 847 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Samuel Vieira para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 848 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Edith Colaço Rodrigues para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 849 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Georgina Conceição dos Santos para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 850 de 8 de setembro de 1965 — Admitir José Maria Bazoli para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 851 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Odadinéia Henck para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 852 de 8 de setembro de 1965 — Admitir Rosemary Felete de Almeida para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual na Guanabara.

RELAÇÃO Nº GDG-703-65

PORTARIAS

Nº 883 de 16 de setembro de 1965 — Admitir Dayton da Costa Oliveira, ex funcionário da Panair do Brasil Sociedade Anônima, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme consta do Processo SAMDU número 6.831-65.

Nº 884 de 16 de setembro de 1965 — Admitir Odélio Alves de Lima, ex funcionário da Panair do Brasil S.A. para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme consta do Processo SAMDU nº 6.831-65.

Nº 885 de 16 de setembro de 1965 — Admitir Raymundo Pôrto Siqueira, ex funcionário da Panair do Brasil Sociedade Anônima, para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme

consta do Processo SAMDU número 6.831-65.

Nº 886 de 16 de setembro de 1965 — Admitir Carlos Augusto Martins, ex funcionário da Panair do Brasil Sociedade Anônima, para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme consta do Processo SAMDU número 6.831-65.

Nº 887 de 16 de setembro de 1965 — Admitir Dymas Batista de Santana, ex funcionário da Panair do Brasil S.A., para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme consta do Processo SAMDU nº 6.831-65.

Nº 888 de 16 de setembro de 1965 — Admitir José Araújo Pompeu ex funcionário da Panair do Brasil Sociedade Anônima, para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará.

Nº 889 de 16 de setembro de 1965 — Admitir Fernando Brandão de Abreu, ex funcionário da Panair do Brasil S.A., para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme consta do Processo SAMDU nº 6.831-65.

Nº 890 de 16 de setembro de 1965 — Admitir José Sérgio Alcântara, ex funcionário da Panair do Brasil S.A., para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Estadual do Ceará, conforme consta do Processo SAMDU nº 6.831-65.

Nº 53-65 de 25 de junho de 1965 — Designar para o exercício da Função de Confiança os seguintes servidores:

DELEGACIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Pósto de Barbacena — Tipo B
José Sette Pinheiro Médico, NS 21, matrícula 6119 — Chefe do Pósto — 4 FC.

José Nogueira, Atendente, NS 7, matrícula 7.206 — Encarregado de Administração — 8 FC.

José Alves de Lima, Motorista, NS. 8, matrícula 7.220 — Encarregado de Almozarifado, 12-FC.

Pósto de Itajubá — Tipo B
Erasmão Cardoso, Médico, NS. 22, matrícula 3.480 — Chefe do Pósto — 4 FC.

João Mauro de Moraes, Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8, matrícula 3.534 — Encarregado de Administração, 8 FC.

José Benedito Salomon, Auxiliar Serviço Médico, NS. 8, matrícula 6.890 — Encarregado do Almozarifado, 12 FC.

Pósto de Nova Lima — Tipo B
Antonio Fonseca Junior, Médico, NS. 22, matrícula 3.163 — Chefe do Pósto — 4 FC.

Dirlene Moraes Freitas, Auxiliar Serviço Médico, NS. 10, matrícula 1.770 — Encarregado de Administração — 8 FC.

José Vimeiro Rocha, Servente, NS. 5, matrícula 3.890 — Encarregado do Almozarifado — 12 FC.

Pósto de Rio Branco — Tipo B
Ehrlich Sanderde Figueiredo, Médico, NS. 21, matrícula 4.455 — Chefe do Pósto, 4 FC.

Ernando Dore, Auxiliar Escritório, NS. 10, matrícula 2.425 — Encarregado de Administração, 8 FC.

Nair Dulce, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula 3.205 — Encarregado do Almozarifado — 12 FC.

Pósto de São João Del-Rei — Tipo B
Francisco Diomedes Garcia de Lima, Médico, NS. 22, matrícula 3.505 — Chefe do Pósto — 4 FC.

Sara Lopes Lobosque, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula 4.118 — Encarregada de Administração — 8 FC.

Lúcia Maria de Castro, Servente, NS. 5, matrícula 4.748.

Pósto de Ubatuba — Tipo B
Theófilo Limapinto, Médico, NE. 21, matrícula 5.297 — Chefe do Pósto — 4 FC.

Lacy Reis Pereira, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula 5.381 — Encarregado de Administração — 8 FC.

Luiz Manoel de Carvalho Rocha, Auxiliar Serv. Médico, NS. 8, matrícula 6.417.

Pósto de Uberaba — Tipo B
Silvério Cartalina Filho, Médico, NS. 22, matrícula 3.543 — Chefe do Pósto — 4 FC.

Atino Bordon, Auxiliar Escritório, NS. 10, matrícula 3.515 — Encarregado de Administração — 8 FC.

José Cunha da Silva, Auxiliar Escritório, NS. 10, matrícula 3.597 — Encarregado do Almozarifado — 12 FC.

Pósto de Varginha — Tipo B
Mauro Nogueira Vallias, Médico, NS. 21, matrícula 5.438 — Chefe do Pósto — 4 FC.

Saete do Rosário Silva, Auxiliar Escritório, NS. 8, matrícula 5.589 — Encarregado de Administração — 8 FC.

Laura Pontes do Nascimento, Auxiliar Serviço Médico, NS. 8, matrícula 5.561 — Encarregado de Almozarifado — 12 FC.

Nº 54 de 28 de junho de 1965 — Designar para o exercício de Função de Confiança os seguintes servidores:

Pósto de Alcm Paraíba — Tipo C
José Avelino de Freitas, Médico, NS. 22, matrícula 3.773 — Chefe do Pósto — 4 FC.

Rui Pereira Rocha, Auxiliar Serviço Médico, NS. 8, matrícula 4.144.

Pósto de Caetanópolis — Tipo C
Guilherme Mascarenhas Dalle, Médico, NS. 22, matrícula 5.411 — Chefe do Pósto — 5 FC.

Maria de Lourdes Mascarenhas Bachur, Aux. Escritório, NS. 8, matrícula 5.419 — Encarregado de Administração — 9 FC.

Pósto de Carangola — Tipo C
Osmar Vasconcelos Carneiro, Médico, NS. 21, matrícula 4.814 — Chefe do Pósto — 5 FC.

Sylvio de Azevedo Morando, Auxiliar Escritório, NS. 8, matrícula 4.820 — Encarregado de Administração — 9 FC.

Pósto de Coronel Fabriciano — Tipo C
Carlos Escobar Bueno, Médico, NS. 21, matrícula 7.430 — Chefe do Pósto — 5 FC.

Mercia Pires Schettino, Telefonista, NS. 6, matrícula 7.388 — Encarregado de Administração — 9 FC.

Pósto de Curvelo — Tipo C
Dario Rubens Becattini, Médico, NS. 22, matrícula 3.980 — Chefe do Pósto — 5 FC.

João de Souza Lopes, Auxiliar Escritório, NS. 8, matrícula 4.487 — Encarregado de Administração — 9 FC.

Pósto de Diamantina — Tipo C
Dirceu Antonio dos Reis, Médico, NS. 21, matrícula 4.438 — Chefe do Pósto — 5 FC.

Haymee Moreira Ribas, Aux. Escritório, NS. 8, matrícula 4.496 — Encarregado de Administração — 1 FC.

Pósto de Divinópolis — Tipo C
José Chaves, Médico, NS. 21, matrícula 5.243 — Chefe do Pósto — 5 FC.

Catarina Moreira, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula 6.754 —

Encarregado de Administração — 9 FC.
Pôsto de Governador Valadares — Tipo O
 Altair de Paula Lima, Médico, NS. 21, matrícula 4.958 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Hilda Lannes, Auxiliar Escritório, NS. 8, matrícula 5.061 — Encarregado de Administração, 9 FC.
Pôsto de Itutuba — Tipo C
 Samir Pallis, Médico, NS. 21, matrícula 5.433 — Chefe do Pôsto — 5 FC.
 Edza Nunes, Auxiliar Escritório, NS. 8, matrícula 5.468 — Encarregada de Administração — 9 FC.
Pôsto de João Pinheiro — Tipo C
 Nasim Michel Garibe, Médico, NS. 21, matrícula 4.893 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
Pôsto Montes Claros — Tipo C
 Erição de Castro Dourado, Médico, NS. 22, matrícula 3.650 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Maria Feliciano de Abreu, Auxiliar Escritório, NS. 10, matrícula 3.653 — Encarregado de Administração — 9-FC.
Pôsto de Ouro Preto — Tipo C
 Celso Machado, Médico, NS. 21, matrícula 5.327 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Ilma Fortes de Paula, Aux. Serviço Médico, NS. 8, matrícula 5.347 — Encarregado de Administração — 9-FC.
Pôsto de Pouso Alegre — Tipo C
 João Crescêncio Ribeiro, Médico, NS. 21, matrícula 6.471 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Maria dos Santos Scapulatempo, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula 6.469 — Encarregado de Administração.
Pôsto de Sabará — Tipo C
 Enio Alvares, Médico, NS. 21, matrícula 5.237 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 João José Lopes, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula 5.289 — Encarregado de Administração — 9-FC.
Pôsto Santos Dumont — Tipo C
 José Nogueira Conta, Médico, NS. 22, matrícula 3.259 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Moacyr Gouvêa, Servente, NS. 5, matrícula 3.207 — Encarregado de Administração — 9-FC.
Pôsto de São João Nepomuceno Tipo C
 Nagib Camilo Ayupe, Médico, NS. 21, matrícula 6.455 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Luzia Célia Corrêa Bezerra, Auxiliar de Escritório, matrícula 6.449 — Encarregada de Administração — 9-FC.
Pôsto de Sete Lagoas — Tipo C
 Blair Otaviano Alvarenga, Médico, NS. 22, matrícula 3.605 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Aurélio Fernandino de Andrade, Auxiliar de Escritório, NS. matrícula 3.358 — Encarregado de Administração — 9-FC.
Pôsto Teófilo Otoni — Tipo C
 Gilson de Castro Pires, Médico, NS. 1, matrícula 6.550 — Chefe do Pôsto — 5-FC.
 Eugênia Vãnder Maas, Aux. de Serviço Médico, NS. 8, matrícula 5.063 — Encarregado de Administração — 9-FC.
 Nº 55 de 30 de junho de 1965 — Dispensar a servidora Ceres Montes Guerra, Auxiliar de Escritório, NS. 0, matrícula 2.586, da Função de Confiança — 10-FC, de Encarregada a Turma de Boletim da S.P., por aver sido designada para outra função.
 Nº 56 de 30 de junho de 1965 — Designar a servidora Ceres Montes Guerra, Auxiliar de Escritório, NS. 0, matrícula 2.586, para responder pela Função de Confiança, 2-FC, de chefe da Seção de Manutenção da Delegacia Estadual de Minas Gerais.

Nº 57 de 30 de junho de 1965 — Designar a servidora, Ivonilde Rodrigues Milagres, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula 1.471, para responder pela Função de Confiança, 10-FC, de Encarregada de Turma do Boletim da SP.
DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
 Nº 31 de 1 de julho de 1965 — Dispensar, a pedido, Francisco Nunes de Moraes Filho, Médico, NS. 22, matrícula 221, da Função de Confiança — FC-2, Assistente Médico, do Delegado da Delegacia de 1ª Categoria no RJ.
 Nº 32 de 1 de julho de 1965 — Designar Sebastião Till, Médico, NS. 21, matrícula 8.702, para exercer a Função de Confiança de Assistente Médico do Delegado da Delegacia de 1ª Categoria no RJ — 2-FC.
 Nº 33 de 1 de julho de 1965 — Dispensar, a pedido, Sebastião Till, Médico, NS. 21, matrícula 8.702, da Função de Confiança — FC-4 de Chefe do Pôsto tipo B — RJ em Nilópolis.
 Nº 34 de 1 de julho de 1965 — Designar Humberto Cabral de Souza, Médico, NS. 21, matrícula 4.844, para exercer a Função de Confiança do Chefe do Pôsto tipo B — Nilópolis — RJ. 4-FC.
 Nº 35 de 1 de julho de 1965 — Dispensar, a pedido, Nereu Humberto Frikman, Contador, NS. 21, matrícula 3.129, da Função de Confiança de Chefe da Turma de Contabilidade da S.C. da D.E. de 1ª Categoria — RJ. 6-FC.
 Nº 36 de 1 de julho de 1965 — Designar Zilá Bellot de Oliveira Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula 3.159, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Turma de Contabilidade da S. Contabilidade da D.E. de 1ª Categoria — RJ. — 6-FC.
 Nº 37 de 1 de julho de 1965 — Dispensar, a pedido, Zilá Bellot de Oliveira, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula 3.159 da Função de Confiança de Encarregado de Turma de Expediente da S. Contabilidade da D.E. de 1ª Categoria — RJ — 8-FC.
 Nº 38 de 1 de julho de 1965 — Designar Lia Biana Vicêncio, Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8, matrícula 5.940, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma de Expediente da S. Contabilidade da D.E. de 1ª categoria — RJ — 8-FC.
 Nº 39 de 1 de julho de 1965 — Dispensar, a pedido, Gastão Antunes Fernandes, Médico, NS. 22, matrícula 190 da Função de Confiança de Chefe do Pôsto tipo A Niterói, RJ — 3-FC.
 Nº 42 de 20 de julho de 1965 — Dispensar, a pedido, o servidor Wallace Pinto, Médico, NS. 22, matrícula 1964, da Função de Confiança de Chefe de Equipe, do Pôsto tipo A Caxias — RJ — 5-FC.
 Nº 43 de 20 de julho de 1965 — Designar o servidor Luiz Carlos Pereira Pontes, Médico, NS. 21, matrícula 8.573, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe do Pôsto tipo A — Caxias — RJ — 5-FC.
 Nº 46 de 16 de agosto de 1965 — Dispensar o servidor Cicero Ferreira Peçanha, Médico, NS. 22, matrícula 718, da Função de Confiança de Chefe de Equipe do Pôsto tipo A, São Gonçalo, RJ — 5-FC, por ter sido designado para outra função.
 Nº 47 de 16 de agosto de 1965 — Designar o servidor Cicero Ferreira Peçanha, Médico, NS. 22, matrícula 718, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Pôsto tipo A, Niterói — RJ — 3-FC.
DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO
 Nº 151 de 19 de julho de 1965 — Dispensar a pedido, Fernando Regis Dantas, Médico, NS. 21, matrícula 7.874, da Função de Confiança de Chefe do Pôsto de Limeira, 8-FC.

Nº 152 de 19 de julho de 1965 — Designar Paulo Moreira Albuquerque, Médico, NS. 21, matrícula 5.900, para exercer a Função de Confiança, de Chefe do Pôsto de Limeira, tipo C, 5-FC.
 Nº 154 de 6 de agosto de 1965 — Dispensar, a pedido, José Costa Pinto, Médico, NS. 21, matrícula 6.378, da Função de Confiança de Chefe do Pôsto de Lorena, tipo C, 5-FC.
 Nº 155 de 6 de agosto de 1965 — Designar Luiz Roberto da Silva Lacz, Médico, NS. 21, matrícula 3.018, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Pôsto de Lorena, tipo C, 5-FC.
RELAÇÃO Nº S. P. 195-65
Vantagens
 Antonio Hermenegildo de Castro Neto, Médico NS-22 matrícula número 2.529 — substituição no valor de Cr\$ 406.300 conforme despacho do Diretor Geral de 27 de agosto de 1965, exarado no processo nº 6.120, de 1965;
 Adriano Pereira da Costa Moraes Filho, membro da Junta Consultiva, e Abilio Frias Medeiros, Procurador de 1ª Categoria, ajuda de custo nos valores respectivos de Cr\$ 417.000 e Cr\$ 523.400, conforme despacho do Diretor Geral de 9 de setembro de 1965, exarado no processo nº 10.055, de 1965.
RELAÇÃO Nº S. P. 197-65
Portarias
 Nº 784, de 26 de agosto de 1965 — Designar Ruy Sayão Peres, Motorista, NS. 12, para, em objeto de serviço, viajar à Delegacia Estadual de Alagoas, no período compreendido entre 30 de agosto a 5 de setembro de 1965.
 Nº 785, de 27 de agosto de 1965 — Demitir Ernestina Pantoja Nunes, Auxiliar de Serviços Médicos, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada no Pôsto de Manaus, por estar incursa nas alíneas H, J e K, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Nº 786, de 30 de agosto de 1965 — Exonerar, a pedido, Hayde Therezinha Canini, Auxiliar de Escritório, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada no Pôsto de São Caetano do Sul, Delegacia Estadual em São Paulo.
 Nº 787, de 30 de agosto de 1965 — Exonerar, a pedido, Plácido Dantas Filho, Atendente, NS. 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Delegacia Estadual da Guanabara.
 Nº 788, de 1 de setembro de 1965 — Designar João Batista do Nascimento, Motorista, NS. 10, para, em

objeto de serviço, viajar à Delegacia Estadual em São Paulo, no período compreendido entre 2 e 6 de setembro de 1965.
 Nº 793, de 2 de setembro de 1965 — Demitir Gerson Dalcanalle, Médico, NS. 21, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pôsto de Joaçaba, da Delegacia Estadual em Santa Catarina, por estar incursão na alínea e, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, face o que consta do Processo SAMDU número 17.582-64.
 Nº 802, de 6 de setembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Octaviano Rodrigues dos Santos, Médico, NS. 21, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pôsto de Divinópolis, da Delegacia Estadual de Minas Gerais.
 Nº 803, de 6 de setembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Geraldo Gomes de Carvalho, Médico NS. 21, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pôsto de Patos, da Delegacia Estadual na Paraíba.
 Nº 804, de 6 de setembro de 1965 — Exonerar, a pedido, João Fava, Médico, NS. 22, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pôsto da Penha, da Delegacia Estadual em São Paulo.
 Nº 805, de 6 de setembro de 1965 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao servidor José Faria Costa Paiva, Auxiliar de Serviços Médicos, NS. 8, lotado no Pôsto de Dourado, da Delegacia Estadual na Guanabara.
RELAÇÃO Nº S. P. 198-65
Portarias
 Nº 855, de 9 de setembro de 1965 — Dispensar, a pedido, Hilton Seda, Médico, NS. 22, do Cargo de Confiança de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, da Divisão de Assistência Médica, 5-CC.
 Nº 856, de 9 de setembro de 1965 — Designar Lourival Perri Chafaly, Médico, NS. 22, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, da Divisão de Assistência Médica, 5-CC.
 Nº 857, de 9 de setembro de 1965 — Dispensar, a pedido, Luiz Antônio Guillon Ribeiro, Médico, NS. 22, do Cargo de Confiança de Chefe do Centro Médico Cirúrgico de Assistência Médica, 5-CC.
 Nº 858, de 9 de setembro de 1965 — Dispensar, a pedido, Nelson Francisco Leite, Médico, NS. 22, da Função de Confiança de Assistente do Diretor da Divisão de Assistência Médica, 2-FC.
 Nº 259, de 9 de setembro de 1965 — Dispensar, a pedido, Eduardo Henrique Capistrano do Amaral, Médico, NS. 22, da Função de Confiança de Chefe do Serviço Médico Auxiliar de Diagnóstico, do Centro Médico Cirúrgico, da Divisão de Assistência Médica, 2-FC.
 Nº 860, de 9 de setembro de 1965 — Designar Yvon de Miranda Azevedo Maia, Médico, NS. 22, para exercer a Função de Confiança de Assistente do Diretor da Divisão de Assistência Médica, 2-FC.
 Nº 861, de 9 de setembro de 1965 — Dispensar Yvon de Miranda Azevedo Maia, Médico, NS. 22, da Função de Confiança de Assistente Médico em Delegacia de 1ª categoria, 2-FC, na Delegacia Estadual na Guanabara, por haver sido designado para outra Função.
 Nº 862, de 10 de setembro de 1965 — Designar Milton de Oliveira Machado, Chefe do Gabinete, 3-CC, para, em objeto de serviço, viajar à Delegacia Estadual em Minas Gerais, no período compreendido entre 16 e 21 de setembro de 1965.

REGULAMENTO
 para cobrança e fiscalização
 do Imposto de Renda
 Decreto nº 55.866 — de 25-3-65
 DIVULGAÇÃO Nº 939
 PREÇO: Cr\$ 400
 A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

Nº 863, de 10 de setembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Manoel Antonio Linhares, Atendente, NS. 7, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Canoas, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 864, de 10 de setembro de 1965 — Exonerar, a pedido, Ana Maria Santos Laitano, Auxiliar de Escritório, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotada na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

RELAÇÃO Nº S. P. 204

PORTARIAS

Delegacia Estadual do Ceará — 2ª Categoria

Nº 16, de 28 de maio de 1965 — Designar para o exercício da Função de Confiança os seguintes servidores:

Sede da DE

José Milano Lopes, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula nº 5.922 — Assistente Administrativo do Delegado — 3-FC.

Alexandre Amaral Mourão, Médico, NS. 21, matrícula nº 4.934 — Chefe da Inspetoria Médica — 4-FC.

Tais Galvão de Lima, Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8, matrícula número 5.801 — Caixa Estadual da DE — 4-FC.

Suzana Ramos Soares, Contadora, NS. 20, matrícula nº 1.475 — Chefe da Turma de Contabilidade da SAG — 7-FC.

Honório de Abreu Machado, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula nº 5.735 — Chefe da Turma de Pessoal da SAG — 7-FC.

Juvêncio Gomes Filho, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula nº 6.661 — Chefe da Turma de Material da SAG — 7-FC.

Moacir Fernandes Ruivo, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula número 1.664 — Chefe da Turma de Documentação e Estatística Médica da I. M. — 7-FC.

Francisco Alberoni Moreira Vasconcelos, Servente, NS. 5, matrícula nº 7.878 — Encarregado do Setor de Transporte da T. M. — 11-FC.

Maria Magalhães Mesquita, Aux. Escritório, NS. 10, matrícula número 1.661, Encarregado do Setor de Comunicações, Arquivo e Boletim — 11-FC.

Vicente Rodrigues de Souza, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula nº 1.917 — Encarregado do Almoxtarifado da T. M. da D. E. — 11-FC.

Antonio Alberto Soares, Motorista, NS. 10, matrícula nº 1.781 — Motorista do Delegado da DE — 13-FC.

Expedito Figueiredo Homem, Motorista, NS. 10, matrícula nº 4.613 — Encarregado da Oficial Estadual da TM da DE — 15-FC.

Antonio Ferreira Pinto, Servente, NS. 5, matrícula nº 1.918 — Encarregado da Zeladoria da T. M. da D. E. — 19-FC.

Posto Fortaleza — Tipo A

Gerardo Magela Araujo Fonteles, Médico, NS. 22, matrícula nº 1.653 — Chefe do Posto 3-FC.

Caetano Ximenes Aragão, Médico, NS. 22, matrícula nº 1.652 — Chefe de Equipe de Posto — 5-FC.

Samuel Bedê Filho, Médico, NS. 22, matrícula nº 2.228 — Chefe de Equipe de Posto — 5-FC.

João Cavalcante Figueiredo, Médico, NS. 22, matrícula nº 3.805 — Chefe de Equipe de Posto 5-FC.

Vicente de Castro Parente Pessoa, Médico, NS. 21, matrícula nº 3.999 — Chefe de Equipe de Posto 5-FC.

Cândido da Nóbrega, Médico, NS. 22, matrícula nº 3.772 — Chefe de Equipe de Posto 8-FC.

Carlos Irlando Pereira de Matos, Médico, NS. 22, matrícula nº 3.617 — Chefe de Equipe de Posto 8-FC.

Carlos Alberto de Almeida Ponto, Médico, NS. 22, matrícula nº 3.267 — Chefe de Equipe de Posto 5-FC.

José Airton Moreira Maciel, Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8, matrícula nº 4.930 — Encarregado de Administração de Posto 7-FC.

Percília Barreto de Andrade, Telefonista, NS. 7, matrícula nº 2.501 — Encarregado de Almoxtarifado do Posto 11-FC.

Posto de Baturité — Tipo B

Antonio Carlos dos Santos Oliveira, Médico, NS. 21, matrícula número 5.324 — Chefe de Posto 4-FC.

Maria Zilma Soares, Auxiliar de Serviço Médico, NS. 8, matrícula número 5.290 — Encarregado de Administração de Posto 8-FC.

Posto Pirambu — Tipo C

Glicia Maria Borges Leite, Médico, NS. 21, matrícula nº 5.694 — Chefe de Posto 5-FC.

Jeanette Silva Figueiredo, Auxiliar Serviço Médico, NS. 8, matrícula número 3.341 — Encarregado de Administração de Posto 9-FC.

Posto Sobral Tipo C

José Nilson Ferreira Gomes, Médico, NS. 22, matrícula nº 2.993 — Chefe de Posto, tipo C — 5-FC.

Raimundo Nilo Donizetti Coelho, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula nº 2.996.

Posto Crato Tipo C

Eligio Figueiredo Abath, Médico, NS. 21, matrícula nº 7.030 — Chefe do Posto — 5-FC.

Elysio Saldanha, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula nº 3.878 — Encarregado de Administração de Posto, 9-FC.

Posto de Juazeiro do Norte Tipo C

Napoleão Tavares Neves — Chefe do Posto 5-FC.

José Fernandes Pereira, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula número 3.877 — Encarregado de Administração de Posto — 9-FC.

Posto de Russas — Tipo C

José Martins Santiago, Médico, NS. 21, matrícula nº 7.006 — Chefe de Posto — 5-FC.

Alexandre Bezerra Pôrto, Atendente, NS. 7, matrícula nº 7.010 — Encarregado de Administração de Posto 9-FC.

Posto Iguatu Tipo C

Raimundo Batista Vieira, Médico, NS. 21, matrícula nº 7.398 — Chefe de Posto — 5-FC.

Francisco Velmar Bezerra, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula número 7.019 — Encarregado de Administração de Posto — 9-FC.

Posto de Quixadá Tipo C

José Everardo Silveira, Médico, NS. 21, matrícula nº 7.021 — Chefe de Posto — 5-FC.

Antonio de Assis Batista, Auxiliar de Serviço Médico NS. 8, matrícula nº 5.276 — Encarregado de Administração de Posto — 9-FC.

Delegacia Estadual do Rio de Janeiro 1ª Categoria

Nº 57, de 31 de agosto de 1965 — Dispensar, a pedido, Jefferson Gitahy da Silva, Contador, NS. 21, matrícula nº 4.260, da Função de Confiança de Encarregado de Turma de Orçamento da Seção de Contabilidade da Delegacia Estadual de 1ª — RJ — 6-FC.

Nº 58, de 31 de agosto de 1965 — Designar Alfeu Junger Vidaure, Auxiliar de Escritório, NS. 10, matrícula 1.731, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma de Orçamento da Seção de Contabilidade da Delegacia Estadual de 1ª — RJ — 6-FC.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 43-65

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, para esclarecimento dos interessados, transcreve, a seguir, o teor da Carta Circular nº 46, de 22 de setembro de 1965, expedida pela Fiscalização Cambial (antiga Fiscalização Bancária) do Banco Central da República do Brasil, que estabelece, na esfera de suas atribuições, os critérios disciplinares da Resolução número 341, de 1-9-65, do IBC:

Exportação de Café — Garantia de preços básicos de registro

Comunicamos aos interessados que, para controle da garantia de que trata a Resolução nº 341, de 1º de setembro de 1965, do Instituto Brasileiro do Café, deverão os exportadores de café fazer chegar à Fiscalização Cambial, diretamente ou por intermédio dos bancos negociadores do câmbio de suas exportações, juntamente com as cópias de faturas habitualmente entregues quando da liquidação dos contratos, cópia não negociável dos conhecimentos de embarque *shipped on board*, devidamente autenticada, relativos a cafés embarcados a partir de 1º de setembro de 1965, inclusive.

2. Findo o prazo de 45 dias contados da data do embarque e desde que tenha havido redução nos preços de registro do Instituto Brasileiro do Café, a Fiscalização Cambial comunicará àquela Autarquia os valores das indenizações a que fizerem jus os importadores de café, levando em conta a maior diferença entre o preço mi-

nimo de registro vigente na data em que a operação foi registrada e: a) aquele vigente no dia do embarque do café, ou b) aquele vigente no 45º dia após o embarque.

Observação — Não sendo útil o 45º dia após o embarque, prevalecerá o preço vigente no primeiro dia útil imediato.

3. Reconhecido o direito de indenização, o Instituto Brasileiro do Café, com os elementos fornecidos pela Fiscalização Cambial, expedirá "Aviso de Garantia", em nome do importador que figurar na declaração de venda, ficando este habilitado a contratar com exportador brasileiro de sua preferência o fornecimento das quantidades de café cru em grão, até o montante em moeda estrangeira estipulado no aludido documento e dentro de 90 dias a contar da data da expedição do mesmo. Findo este prazo caducará tal direito.

4. No caso de pretender o importador transferir seus direitos a outro importador, deverá fazê-lo mediante declaração expressa e assinada no próprio "Aviso de Garantia".

5. Para efeito de registro da declaração de venda destinada a amparar o embarque de café, deverá a firma detentora do "Aviso de Garantia" enviar tal documento ao exportador brasileiro, para que este o apresente ao Instituto Brasileiro do Café.

6. As declarações de venda aprovadas sob estas condições conterão a seguinte cláusula:

"Exportação sem cobertura cambial — Resolução nº 341 — remuneração ao exportador no valor de Cr\$..., por saca, a debito do Fundo de Reserva de Defesa do Café.

A esta exportação não se aplicam novos benefícios de qualquer natureza".

7. Nas guias de embarque deverá figurar em destaque a cláusula acima. A Fiscalização Cambial, ao visar as guias de embarque da espécie, uma vez que não haverá fechamento de câmbio, retirará a via normalmente destinada ao banco negociador para encaminhamento à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil no dia imediato.

8. Realizado o embarque, o exportador apresentará os respectivos documentos originais à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., a fim de que esta providencie o pagamento, a debito do Fundo de Reserva de Defesa do Café, dos cruzeiros correspondentes ao café embarcado, de acordo com os valores mencionados nas declarações de venda e guias de embarque.

9. A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. enviará para o exterior a documentação de embarque entregue pelos exportadores, cobrando destes a comissão de 0,5% a título de ressarcimento de despesas de expediente, nunca inferior a Cr\$ 3.000.

10. Quando o direito ao benefício instituído pela Resolução nº 341 for consequente de operação conduzida em moeda bilateral, inclusive Coró Dinamarquesa, somente será permitida a exportação indenizadora para o mesmo país da operação inicial, seguidas as regras do Acordo de Pagamentos respectivo. Nesses casos, o banqueiro titular do Acordo aporá no "Aviso de Garantia" emitido pelo Instituto Brasileiro do Café, antes da remessa ao exportador brasileiro, declaração de que o café a ser exportado em complementação se destinará ao consumo interno de seu país.

11. Uma vez que será beneficiária da garantia a firma que figurar na declaração de venda como compradora, recomenda-se toda atenção por parte dos exportadores ao mencionar naquela documento a razão social de seus clientes que, doravante, deverá ser completada com endereço, para perfeita identificação e as devidas comunicações.

Os "Avisos de Garantia" serão emitidos pela Administração Central (Sede) do Instituto Brasileiro do Café que se encarregará da remessa dos mesmos aos importadores beneficiários.

As exportações de café em cobertura de garantias, exceto quanto à parte cambial, estarão sujeitas aos demais critérios em vigor.

Para a perfeita execução do sistema implantado com a Resolução número 341, deverão os exportadores fazer constar das "declarações de vendas" os nomes e endereços completos dos importadores.

O Instituto Brasileiro do Café está expedindo instruções às suas Agências nos portos de embarque, às quais o comércio exportador deverá se dirigir para esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1965. — Leonidas Lopes Borjo, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Divisão Administrativa Serviço de Pessoal

Serviços extraordinários prestados nos períodos de 1 a 31-7-65 e 1 a 31-8-65 pelos funcionários abaixo relacionados.

N O M E S	MÊS DE JULHO DE 1965		MÊS DE AGOSTO DE 1965		TOTAL	TOTAL GERAL		
	1º a 15/7	16 a 31/7	1º a 15/8	16 a 31/8				
<u>PRESIDÊNCIA</u>								
Adolpho Ferreira de Carvalho	-	-	-	1/3	31 750	31 750		
Alayde Constância de Azevedo	-	-	-	1/3	31 250	31 250		
Antonio Moura da Rocha	-	-	-	1/3	33 333	33 333		
Arlette de Moraes Baffa	-	-	-	1/3	30 333	30 333		
Eugenio Bordallo	-	-	-	1/3	31 750	31 750		
Francisco Alexandre F. Rodrigues	-	-	-	1/3	30 333	30 333		
Francisco Ribeiro Pontes	-	-	-	24h	12 120	12 120		
Idalina Vasconcelos Duarte	-	-	-	1/3	33 333	33 333		
Jorge Cardoso Alves	-	-	-	1/3	27 250	27 250		
Jorge Portugal	-	-	-	1/3	25 000	25 000		
Jorge dos Santos Machado	-	-	-	1/3	24 920	24 920		
Júlio Simões	-	7 2 917	-	1/3	25 000	27 917		
Manoel Gonçalves da Rosa	-	-	-	1/3	31 750	31 750		
Manoel Krawcruk	-	-	-	1/3	24 920	24 920		
Maria do Carmo Medeiros	-	-	-	1/3	34 584	34 584		
Ray Pereira Guimarães	-	-	-	1/3	33 333	33 333		
Stella Gedeão	-	-	-	1/3	34 584	34 584		
Walter Marques de Noronha	-	-	-	1/3	33 333	33 333		
						331 793		
<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>								
Adalberto Mendonça	-	-	24	13 320	-	13 320		
Agenor Ferreira Braga	-	20	8 320	10	4 160	12 480		
Alberto dos Santos Silva	-	-	-	24	9 967	9 967		
Amancio Alves Pereira	-	20	8 320	10	4 160	12 480		
Anaury Duarte	-	-	-	24	9 967	9 967		
Antonio Gonçalves de Souza	-	48	29 070	24	14 534	43 604		
Antonio da Silveira	-	-	-	24	12 132	12 132		
Célia Rocha	-	-	-	11,5	6 836	6 836		
Claudio Gomes	-	-	-	-	20	7 320	7 320	
Claudionor de Oliveira	-	20	8 300	20	8 300	16 600		
Daniel Almeida	-	-	-	24	9 967	9 967		
Dilma Azevedo Sales	-	-	-	24	9 967	9 967		
Dilson Vianna Machado	-	-	-	24	9 967	9 967		
Doranita Alves de Jesus	-	-	-	24	9 967	9 967		
Edmar da Silva Gomes	-	-	-	24	8 784	8 784		
Edwaldo Alencar de Andrade	-	-	-	18	7 470	10	4 150	11 620
Elyseu Santos Melo	-	-	-	22	10 142	-	10 142	
Fernando José R. da Silva	-	-	-	-	24	9 984	9 984	
Flamarion de Abreu Coutinho	-	20	9 222	20	9 222	20	9 222	27 666
Flávio Guimarães Trindade	-	-	-	24	11 064	24	11 064	22 128
Francisco Fernandes da Silva	-	-	-	-	20	13 000	13 000	
Francisco Robert Torres	-	-	-	-	20	8 300	8 300	
George Cosme Carvalho Costa	-	-	-	15	6 229	-	6 229	
Gervásio Augusto de Souza	-	24	11 064	-	-	-	11 064	
						331 793		

N O M E S	MÊS DE JULHO DE 1965				MÊS DE AGOSTO DE 1965				TOTAL	TOTAL GERAL
	1ª a 15/7		16 a 31/7		1ª a 15/8		16 a 31/8			
Continuação										531 793
Givanildo Fabrício da Costa	-	-	-	-	-	-	20h	7 320	7 320	
Glauce Cávca Soares	-	-	-	-	24	9 984	-	-	9 984	
Haroldo Vianna	-	-	-	-	24	9 984	-	-	9 984	
Helena Elisa Cominato Torres	-	-	-	-	20	10 100	-	-	10 100	
João Leoncio Pereira	-	-	20	8 320	20	8 320	-	-	16 640	
João Lourenço	-	-	1/3	27 667	-	-	-	-	27 667	
Joaquim Rodrigues da Silva	-	-	-	-	-	-	20	11 000	11 000	
Joel Pedro da Silva	-	-	-	-	-	-	20	8 866	8 866	
José Alves	-	-	-	-	24	12 132	-	-	12 132	
José Andrade Lima	-	-	-	-	24	8 784	-	-	8 784	
José Brasil de Almeida	-	-	-	-	24	18 264	-	-	18 264	
José Carlos de Oliveira	-	-	20	8 300	10	4 150	-	-	12 450	
José David Soares	-	-	-	-	-	-	20	8 866	8 866	
José Maria Alves	-	-	-	-	-	-	20	7 320	7 320	
José Pistilli	-	-	-	-	15	9 832	-	-	9 832	
Júlio Cardoso Alves	-	-	-	-	20	7 334	-	-	7 334	
Lia da Silva Branco	-	-	-	-	16	8 080	-	-	8 080	
Lídia Guiomar Lopes	-	-	-	-	-	-	10	7 610	7 610	
Luiz Edmar de Andrade	-	-	-	-	-	-	20	15 220	15 220	
Manoel Hermenegildo Pereira	-	-	10	3 660	-	-	-	-	3 660	
Maria Helena Santos	-	-	-	-	20	8 300	-	-	8 300	
Maria Tereza Marra Martins	-	-	-	-	-	-	20	12 100	12 100	
Marilza de Andrade	-	-	-	-	20	8 300	-	-	8 300	
Maurino Gomes Vasconcelos	-	-	-	-	24	12 132	-	-	12 132	
Milton Machado Fontes	-	-	-	-	24	13 208	-	-	13 208	
Moacyr Pereira Grillo	-	-	-	-	20	9 220	20	9 220	18 440	
Nair Fonseca Braga	-	-	-	-	-	-	20	8 300	8 300	
Nélio Gonçalves Nunes	-	-	-	-	24	9 967	-	-	9 967	
Nestor do Amaral Nunes	-	-	-	-	20	8 300	16	6 640	14 940	
Osmany de Almeida Silva	-	-	-	-	24	9 967	-	-	9 967	
Oswaldo Assis	-	-	-	-	15	9 075	10	6 050	15 125	
Pedro Paulo Gonçalves Dias	-	-	-	-	24	14 354	-	-	14 354	
Renato Ribeiro do Valle	-	-	-	-	-	-	20	9 220	9 220	
Roseli Pires Quitute	-	-	-	-	24	9 967	-	-	9 967	
Rosiris C.Boavista da Cunha	-	-	-	-	24	9 967	-	-	9 967	
Sebastião Pereira Lima	-	-	10	3 660	-	-	-	-	3 660	
Sergio Oliveira da Silva	-	-	-	-	24	9 967	-	-	9 967	
Silvino Tito	24	8 784	24	8 784	-	-	-	-	17 568	
Walter Pereira	24	8 784	-	-	-	-	-	-	8 784	
Wanda Paiva	-	-	-	-	20	8 300	18	7 470	15 770	
Wilson Nunes do Castro	-	-	24	12 120	20	10 100	24	12 120	34 340	
Wilson Pereira da Silva	-	-	10	3 660	14	5 133	-	-	8 793	
Yara Farias Alcantara	-	-	-	-	20	8 300	-	-	8 300	

Continua.....

531 793

N O M E S	MÊS DE JULHO DE 1965		MÊS DE AGOSTO DE 1965		TOTAL	TOTAL CERAL
	1º a 15/7	16 a 31/7	1º a 15/8	16 a 31/8		
Continuação						531 793
Yedda Maria Josetti Barreto	-	48 20 002	-	-	20 002	
Zemaide Torres	-	-	20	17 880	17 880	853 955
<u>DIVISÃO ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO</u>						
Caetano Coelho da Rocha S. Filho	-	24 12 936	-	-	20 10 780	23 716
Caridade Maria da S. Oliveira	-	-	-	-	40 14 668	14 668
Djalma Silva de Souza	-	-	-	-	40 16 612	16 612
Expedito Ribeiro Pontes	-	-	-	-	24 13 330	13 330
Gleiber Cardoso Alves	-	40 16 612	-	-	-	16 612
Hilário Ferreira de Melo	-	-	-	-	24 9 967	9 967
Italo Boris Botelho Marques	-	24 9 967	-	-	20 8 306	18 273
João Maria Batista	-	24 9 967	-	-	15 6 229	16 196
José Nicodemos A. Teixeira	-	-	24	13 920	-	13 920
Lea Barreiros de Souza	-	22 9 137	-	-	-	9 137
Lúcia Arouxa Marques	-	-	-	-	24 9 900	9 900
Lucila Maia de Figueiredo	-	24 10 000	-	-	20 8 334	18 334
Luis Alfredo da Silva	-	-	24	9 967	-	9 967
Manuel Augusto de Oliveira	-	-	24	12 120	-	12 120
Maria de Lourdes Azevedo	-	-	-	-	40 20 220	20 220
Orlandino Bonifácio Alves	-	-	-	-	48 20 001	20 001
Paulo Souza Magalhães	-	48 19 934	-	-	-	19 934
Tancredo Moreira da Silva Fª	-	-	-	-	20 8 306	8 306
<u>DIVISÃO ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO</u>						
Terezinha Florêncio	-	-	10	5 055	10 5 055	10 110
Waldomiro Joaquim Ramos	-	-	20	14 110	20 14 110	28 220
<u>DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS</u>						
Almir Ramos Guerreiro	-	-	48	24 264	-	24 264
Florentino Ribeiro dos Santos	-	12 4 984	-	-	-	4 984
José David Soares	-	12 5 592	-	-	-	5 592
Nelson Melchiades da Silva	-	-	48	29 068	-	29 068
<u>DIVISÃO ESTUDOS E PLANEJAMENTO</u>						
Neilson Cavalheiro Portugal	-	-	22	9 130	20 8 300	17 430
<u>DIVISÃO DE EXPORTAÇÃO</u>						
Heitor Malaquias de Oliveira	-	24 9 967	-	-	-	9 967
José Oim	-	-	-	-	24 9 967	9 967
Maria do Carmo Medeiros Bezerra	-	-	24	13 332	-	13 332
Oswaldo Marques	-	20 10 380	-	-	-	10 380
Sumi de Souza Cavalheiro	-	24 11 064	24	11 064	-	22 128
<u>DIVISÃO JURÍDICA</u>						
Alaede da Silva Chavão	-	24 8 800	24	8 800	24 8 800	26 400
Aracimir de Brito	-	24 16 932	18	12 699	24 16 932	46 563
José Mrcelo Rodrigues Freire	-	-	9	3 738	-	3 738
Maria Monteiro Marchi	-	-	24	13 320	24 13 332	26 652
Marinho Luiz Teixeira	-	22 9 167	20	8 330	24 10 000	27 497
Continua						1 973 253

N O M E S	MÊS DE JULHO DE 1965		MÊS DE AGOSTO DE 1965		TOTAL	TOTAL GERAL
	1ª a 15/7	16 a 31/7	1ª a 15/8	16 a 31/8		
Continuação.....						1 973 253
SECRETÁRIA COMISSÃO EXECUTIVA						
Glória Maria Mota Teixeira	-	-	-	1/3	24 920	24 920
Leonel de Brito	24	11 064	-	-	48	22 132
Mineraldo Elisio Sant'Ana	-	-	-	24	14 532	14 532
S. E. A. A. I.						72 648
Alcebiades Luiz Teixeira	-	-	-	24	10 008	10 008
Cyrenia José Ferreira Selva	-	-	20	11 100	24	13 200
Roberto de Sá Carvalho	-	-	-	24	13 200	13 200
T O T A L						2 093 409

Importa a presente relação em Cr\$ 2 093 409 (Dois milhões e noventa e tres mil, quatrocentos e nove cruzeiros), referente ao pagamentos de serviços extraordinários parte do mês de julho e agosto de 1965.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1965.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N.º 44-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. DNER 57.072-64 aprovou, em sua Reunião de 3 de setembro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-267 (antiga BR-32), trecho Juiz de Fora-Caxambu, subtrecho Igreja-Bom Jardim de Minas compreendido entre as estacas 2000 - 2136 + 7 = 0 - 137 + 9,52 = 2266 + 11,00 - 2447 + 2,37 = 0 - 375 + 12,17 = 2934 - 3806 + 13,00 = 455 - 0 = 4170 - 5023 = 0 - 406 + 5,00 = 5357 - 6066 = 0 - 390 = 6396 - 8723 + 8,64 na extensão total de 96,866 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de ns. PEET-2.756-64 a PEET-2.832-64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra. O presente edital substitui o de n.º 8-65.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL N.º 45-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de ju-

EDITAIS E AVISOS

lho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 36.010-65 aprovou, em sua Reunião de 3 de setembro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-153 (antiga BR-14), trecho Passo-Fundo-Estreito, subtrecho Variante do Aeroporto e Variante n.º 1, compreendido entre as estacas 3481 + 17,90 - 3728 + 6,98 = 3723 + 3,90 = 0 - 125 + 17,50 = 127 na extensão total de 7,446 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 599-65 a PEET. 610-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1965. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL N.º 46-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do art. 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria número 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo Ref. DNER 33.574-65 aprovou, em sua Reunião de 3 de setembro de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-232 (antiga BR-25), trecho Sitio dos Nunes-Serra Talhada compreendido entre a estaca 2400 a estaca 4334 na extensão total de 38.680 km no Estado de Pernambuco conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 564-65 a PEET. 591-65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo

Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Faculdade de Direito de Pelotas
EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Direito Constitucional.

O Professor Antero Moreira Leivas, Diretor em exercício da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, em cumprimento do que deliberou a Congregação, faz público que se acha aberta a inscrição do concurso para provimento efetivo da cadeira de Direito Constitucional, criada pela Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950 e ainda não provida efetivamente.

O prazo para a inscrição encerrar-se-á no dia 30 de dezembro de 1965 às 11,30 horas.

Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e Faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber a juízo da Congregação.

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) Prova de sanidade física e mental;
 - c) Prova de idoneidade moral;
 - d) Prova de que está em dia com os deveres do Código Eleitoral;
 - e) Prova de estar quite com obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
 - f) diploma de bacharel ou doutor em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
 - g) Títulos de docente livre ou professor em outras escolas se não tratar de pessoa de notório saber a juízo da Congregação.
- O Concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática além do concurso de títulos.
- A Tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à cadeira de concurso.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria 100 (cem) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O Concurso de Títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras distinções universitárias e acadêmicas;
- b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito, ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de valor;
- c) documentação relativa à atividade didática exercida;
- d) realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O Requerimento de inscrição e documentos que instruírem estão isentos de selos, mas sujeito o candidato ao pagamento da taxa de inscrição no valor desta. As provas do concurso terão por base o programa aprovado pela Congregação em 12 de maio de 1961 e dos quais a Secretaria, mediante licitação, mandará cópias aos interessados.

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidos aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 24 de agosto de 1965.
Prof. Antero Moreira Leivas.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50